SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 08 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2285

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2019

Respaldado no Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Amambai, objeto do processo administrativo em epígrafe, a Presidente da Câmara Municipal, vem através do presente **RATIFICAR** o Processo nº 15/2019 de Dispensa de Licitação, e em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO, a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL, COPO DE 200ML.
EMPRESA VENCEDORA:
HENRIQUE MEIRA – ME, **CNPJ:** 02.488.055/0001-18

VALOR TOTAL: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.30.07.00 – Gêneros para Alimentação

Amambai, 05 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:E417918C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2019

Respaldado no Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Amambai, objeto do processo administrativo em epígrafe, a Presidente da Câmara Municipal, vem através do presente **RATIFICAR** o Processo nº 05/2019 de Dispensa de Licitação, e em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO, a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR A PINTURA E REFORMA/AJUSTE DAS TOMADAS E FIAÇÕES DA SALA DA PRESIDÊNCIA.
EMPRESA VENCEDORA:
SÃO LUIZ TINTAS LTDA, **CNPJ:** 02.642.132/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 1.226,58 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Amambai, 05 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:EC47BE94

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

Respaldado no Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Amambai, objeto do processo administrativo em epígrafe, a Presidente da Câmara Municipal, vem através do presente **RATIFICAR** o Processo nº 03/2019 de Dispensa de Licitação, e em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO, a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX DA MESA DIRETORA DOS VEREADORES GESTÃO 2019**.**

EMPRESA VENCEDORA:CN TROFÉUS EIRELI – EPP **CNPJ:**03.894.557/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.99.00 Outros Materiais de Consumo

Amambai, 05 de fevereiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:1F672655

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.830/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074528/2019
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, inscrita no CNPJ nº: 03.568.433/0001-36.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO:
EMPRESA PÚBLICA - ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS), inscrita no CNPJ nº: 34.028.316/0009-60.
OBJETO: Contratação Direta de empresa para **Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo período de 12 meses.

Secretaria Mun. de Gestão C/C 180.000-0 R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil Reais).
Secretaria Mun. de Educação C/C 2.221-7 R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Secretaria Mun. de Saúde C/C 7.678-3 R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO: 12 meses a contar de 01/02/2019 a 01/02/2020.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto.de Rec. Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – PISO ATENÇÃO BASICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 01 de Fevereiro de 2019.
ASSINAM:
Pela Contratante:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF nº 924.598.111-87
Pela contratada: Edson Gomes da Silva – Gerente Atividade
CPF nº 527.952.761-00
Aline Gabriele Pompeo – Chefe de Seção
CPF nº 006.736.551-56

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A82745C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.841/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074333/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C3 CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 31.019.378/0001-60.
Objeto: Execução dos Serviços de cercamento nos seguintes Parques Panduí, Indígena, Por do Sol e Vila Cristina, com Recurso Próprio do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme define este Edital.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 179.234,53 (cento e setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro Reais e cinquenta e três Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DPTO DE PRAÇAS E JARDINS
.Local e Data: Amambai/MS, 24 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Natali Oliveira Bueno – Proprietária.
CPF: 034.771.441-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:612CA3D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA RETROESCAVADEIRA DOSSAN
Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D82A0522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 666

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLAND 04
Valor: R$ 2.363,88 (dois mil trezentos e sessenta e três Reais e oitenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F79CB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 667

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLAND 1504
Valor: R$ 3.545,82 (três mil quinhentos e quarenta e cinco Reais e oitenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8FE74F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 668

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CUA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR JOHN DEERE 6405
Valor: R$ 708,00 (setecentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA6565FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 669

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove Reais e noventa Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD04F7B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.821/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073773/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada
CNPJ n° 27.330.244/0001-99
Objeto: Aquisição de Cadeiras de rodas, Equipamentos para Fisioterapia e Órtese para o Núcleo de Apoio a Família – NASF, com recurso da Conta 7.678-3, através de EMENDA IMPOSITIVA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 8.067,60 (oito mil e sessenta e sete Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Janeiro de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva - Administrador
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:332F0F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074528/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
OBJETO: Contratação Direta de empresa para **Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai**, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo período de 12 meses.

Secretaria Mun. de Gestão C/C 180.000-0 R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil Reais).
Secretaria Mun. de Educação C/C 2.221-7 R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Secretaria Mun. de Saúde C/C 7.678-3 R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO: 12 meses a contar de 01/02/2019 a 01/02/2020.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai - MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto.de Rec. Humanos Adm. Previdência.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO – PISO ATENÇÃO BASICA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 01 de Fevereiro de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8CB64346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2018

Processo Administrativo nº: 073773/2018
Pregão Presencial nº: 077/2018
Objeto: Aquisição de Cadeiras de rodas, Equipamentos para Fisioterapia e Órtese para o Núcleo de Apoio a Família – NASF, com recurso da Conta 7.678-3, através de EMENDA IMPOSITIVA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 27.330.244/0001-99.
Itens de n° 02, 03, 04, 05, 08 e 09 – R$ 8.067,60 (oito mil e sessenta e sete Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: 24/01/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:279324D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074333/2019

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO:
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074333/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO NOS SEGUINTES PARQUES PANDUÍ, INDÍGENA, POR DO SOL E VILA CRISTINA, COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, CONFORME DEFINE ESTE EDITAL.
EMPRESA VENCEDORA:
C3 CONSTRUTORA EIRELI –
CNPJ: 31.019.378/0001-60.
VALOR: R$ 179.234,53 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DPTO DE PRAÇAS E JARDINS

DATA: 24/01/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:032278EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 001/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73628/2018

PARTES: Concedente - MUNICÍPIO DE AMAMBAI
CNPJ: 03.568.433/0001-36;
Proponente - LILIANE S. RODRIGUES - EIRELI
CNPJ: 29.088.521/0001-24
OBJETO: Termo de Ajuste de concessão incentivo ao desenvolvimento econômico na modalidade de incentivo financeiro, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e isenção de tributos municipais (IPTU, taxa de alvará de licença e funcionamento, taxa de localização, da taxa do alvará de construção e da taxa de "habite-se"), no valor de R$ 8.354,50 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento nos artigos 16 e 20 da Lei Municipal 2.162/2009.
VALOR TOTAL: R$ 38.354,50 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.
FORO: Comarca de Amambai/MS
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 23 de janeiro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal
CPF: 663.061.161-68
Liliane Sarmento Rodrigues
Empresária individual
CPF: 517.659.851-53

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A86223DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 086/19 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.109 ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.162/2009.

Considerando Oficio nº 003/19 – Câmara Municipal de Amambai;
Considerando Oficio nº 009/19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro que compõe a Comissão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, representante do Poder Legislativo Municipal, iniciada pelo Decreto nº 208/17, alterada pelo Decreto nº 299/17, conforme especificação abaixo;

I - Representantes do Poder Executivo:

a) (...)
b) (...);
c) (...).

II – Representante do Poder Legislativo.

a) Humberto Echeverria Hasegawa – Titular ***em substituição*** a Janete Moraes Obal Córdoba
b) (...).

III – Representante da Associação Comercial e Industrial de Amambai.

a) (...).

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos.

a) (...).

Art. 2º A coordenação da Comissão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial será do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência, do Secretário Municipal de Gestão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterada as demais composições, não mencionadas neste Decreto, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:882BC3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 004/19 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019 DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SATNOS – *Matricula 1445-2*	120 DIAS A PARTIR DE 22/12/18
PAULA REGINA GONZATTO – Matricula 5572-1	120 DIAS A PARTIR DE 20/01/19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 30 de janeiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:825DF229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 088/19 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDORA LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Oficio nº 025/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **LILIAN ESPINDOLA SANTA CRUZ**, ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Gabinete III, Símbolo DAI-08**, nomeada através do Decreto nº 174/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B89AD14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 089/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
EXONERA SERVIDOR MARIA ZILDA SCHINAIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio 025/2019 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARIA ZILDA SCHINAIDER** , ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-11, nomeada através do Decreto nº 211/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3E347098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 090/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
EXONERA A SERVIDORA MARISTELA RODRIGUES LANDI SGUISSARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal,
Considerando Processo nº 74983/19.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **MARISTELA RODRIGUES LANDI SGUISSARDI** ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I (MG 1), CH20, NIVEL III, CLASSE "A", inscrita sob a Matricula nº 2467-3, lotada na SEMED – EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9FE4F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 091/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
EXONERA SERVIDOR JULIANO DE ALMEIDA SAUCEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Processo nº 74887/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **JULIANO DE ALMEIDA SAUCEDO,** ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11**, nomeado através do Decreto nº 319/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:336C8F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 092/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
EXONERA SERVIDOR TAYLANA DAL CAROBO BRUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Processo nº 7497619.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **TAYLANA DAL CAROBO BRUM ,** ocupante do cargo em provimento efetivo de TÉCNICO DE APOIO SOCIAL, Padrão IV, Referencia 04, lotada na SEMED – CEI – Sonho de Criança.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19 ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:863F6C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 093/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
NOMEIA SERVIDOR ADEMIR BARBOSA CHARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio/SMG/ nº 032/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADEMIR BARBOSA CHARÃO**, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO – SIMBOLO – DAI 3, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/ Garagem Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:00B11656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 094/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
NOMEIA SERVIDOR CLAUDETE ANTUNES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio/SMG/ nº 023/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDETE ANTUNES SOUZA**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE – SIMBOLO – DAI 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CA699D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 095/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
NOMEIA SERVIDORA THIAGO MOREIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio/SEMED/ nº 027/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **THIAGO MOREIRA NUNES**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3BC25BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 096/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019
NOMEIA SERVIDORA MILTON NUNES DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Oficio/SEMED/ nº 032/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MILTON NUNES DIAS**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAI-18, concedendo gratificação de 78% (setenta e oito por cento) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:16DBD23A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07 de Fevereiro de 2019

Rosana Célia da Costa Leite Corrêa, Diretora Administrativa Financeira, respondendo interinamente pela Diretoria Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2017, realizado de acordo com o Edital 04/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de Outubro de 2017, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.
1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II**serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 04/2017.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 04/2017;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 04/2017;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	MédiaFinal	Classificação
Cozinheira(o)			
20199	Jeferson de Paulo	80,00	3
20158	Letícia Pacheco Tabuas	77,50	4

Aparecida do Taboado/MS, 07 de Fevereiro de 2019

ROSANA CÉLIA DA COSTA LEITE CORRÊA
Diretora Geral Interina – FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias) *
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)
r) Para os candidatos aprovados para o cargo de Médico Plantonista apresentar cópia do CRM e cópia do Diploma de conclusão de curso de Medicina (02 cópias)

ANEXO III
DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde __/__/____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade

_____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,___ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS
Nome:_____
Endereço:_____
nº_____
Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ ____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Rosana Célia da Costa Leite Corrêa
Código Identificador:8611DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.
"HOMOLOGA A TABELA TEMPÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS"

DECRETO N.º 12, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

"HOMOLOGA A TABELA TEMPÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de regulamentar as contratações de prestação de serviços, por terceiros, de manutenção de veículos públicos do Município;
Considerando que o Setor de Compras da Prefeitura Municipal elaborou tabela de tempo de serviço para manutenção de veículos e máquinas, constando o tempo previsto para a realização de cada serviço;
Considerando que a mencionada tabela servirá de base para as futuras contratações de prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Tabela de tempo de serviço para manutenção de veículos e máquinas do Município de Aparecida do Taboado/MS, constante do Anexo I, deste Decreto, que servirá de base para as contratações públicas de prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas, por terceiros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:5F54487E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 01/2019

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019.

Termo de Fomento nº 01/2019.

Gestora da Parceria: Analice Gonçalves Domingos.

Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, com sede na Rua Emília Ana de Jesus, n.º 3.355, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 11.019,42 (onze mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos).
Valor total: R$ 132.233,04 (cento e trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos).
Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Objeto - A Organização da Sociedade Civil tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 016/2017.
A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:5F5E583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 02/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Termo de Fomento nº 02/2019

Gestora da Parceria: Analice Gonçalves Domingos.

Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, com sede na Rua Emília Ana de Jesus, n.º 3.355, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 2.712,66 (dois mil setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).
Valor total: R$ 32.551,92 (trinta e dois mil e quinhentos e cinqüenta um reais e noventa e dois centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - A Organização da Sociedade Civil tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 016/2017.
A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6D2373B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 03/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019

Termo de Fomento nº 03/2019

Gestora da Parceria: Analice Gonçalves Domingos.

Organização da Sociedade Civil – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.236.041/0001-44, com sede na Rua Emília Ana de Jesus, n.º 3.355, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 1.847,84 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Valor total: R$ R$ 22.174,08 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto - A Organização da Sociedade Civil tem por finalidade a prestação de serviços de assistência educacional e ensino especializado para jovens excepcionais, em conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal n.º 1.090, de 30 de março de 2006, na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 016/2017.
A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 350, de 08 de novembro de 1985, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:576FD908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 04/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

Termo de Fomento nº 04/2019.

Gestora da Parceria: Tamara Cristina Nicolete Pereira**.**

Organização da Sociedade Civil – LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, com sede na Rua Filogônio Ferreira Filó, n.º 1.360, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 6.975,83 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Valor total: R$ 83.709,96 (oitenta e três mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).
Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Objeto - O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.021/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 185, de 23 de março de 1976, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho

Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B608A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 05/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

Termo de Fomento nº 05/2019.

Gestora da Parceria: Tamara Cristina Nicolete Pereira**.**

Organização da Sociedade Civil – LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, com sede na Rua Filogônio Ferreira Filó, n.º 1.360, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 2.427,64 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Valor total: R$ 29.131,68 (vinte e nove mil cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.021/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 185, de 23 de março de 1976, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:AF495835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 06/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

Termo de Fomento nº 06/2019

Gestora da Parceria: Tamara Cristina Nicolete Pereira**.**

Organização da Sociedade Civil – LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.563.392/0001-95, com sede na Rua Filogônio Ferreira Filó, n.º 1.360, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais).
Valor total: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto - O Lar Vicente Marques de Queiroz é uma entidade civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de assistência social, que tem por objetivo amparar o idoso abandonado de ambos os sexos, por meio do oferecimento de leito, alimentação, medicamentos, assistência médico-hospitalar, condições de boa higiene e roupas, tudo de conformidade com o Estatuto Social.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.021/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 185, de 23 de março de 1976, estando registrada sob o n.º 02/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 048/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:FC36472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 07/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019.

Termo de Fomento nº 07/2019.

Gestora da Parceria: Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz de Lima.

Organização da Sociedade Civil – CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, com extensão de atividades estabelecida na Rua Agenor Pedrosa, n.º 3.889, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 6.687,60 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Valor total: R$ 80.251,20 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Objeto - A Congregação de São João Batista é uma entidade civil beneficente, filantrópica, educativa, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a formação integral e, dentro de suas possibilidades, proporcionar ensino gratuito a pessoas desprovidas de recursos materiais e a assistir as famílias pobres, orientando-as quanto

à saúde e à educação e se compromete a disponibilizar seus serviços para todos os que se enquadrarem no seu objetivo estatutário e que residam na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.049/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o n.º 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 042/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:2B7451DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 08/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019

Termo de Fomento nº 08/2019.

Gestora da Parceria: Eliane de Oliveira Medeiros Queiroz de Lima.

Organização da Sociedade Civil – CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - Mantenedora do Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.257.510/0008-18, com extensão de atividades estabelecida na Rua Agenor Pedrosa, n.º 3.889, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ R$ 1.315,00 (um mil e trezentos e quinze reais).
Valor total: R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - A Congregação de São João Batista é uma entidade civil beneficente, filantrópica, educativa, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a formação integral e, dentro de suas possibilidades, proporcionar ensino gratuito a pessoas desprovidas de recursos materiais e a assistir as famílias pobres, orientando-as quanto à saúde e à educação e se compromete a disponibilizar seus serviços para todos os que se enquadrarem no seu objetivo estatutário e que residam na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.049/05, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 627, de 10 de março de 1995, estando registrada sob o n.º 03/95, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 042/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:8E69337B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 09/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

Termo de Fomento nº 09/2019.

Gestora da Parceria: Rafaela Milena de Freitas Souza.

Organização da Sociedade Civil – CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC - MANTENEDOR DO ALBERGUE NOTURNO JESUS DE NAZARÉ - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 02.037.927/0001-21, com sede na Rua Carlos Alves Ferreira, n.º 560, centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 3.212,10 (três mil duzentos e doze reais e dez centavos).
Valor total: R$ 38.557,20 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Objeto - O Centro Espírita Joana D'Arc é uma associação civil, sem fins lucrativos, de assistência social, mantenedora do Albergue Noturno, tudo de conformidade com o Estatuto Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (docs. Anexos).

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para ser utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.093/06, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrada sob o n.º 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 047/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:3D5F290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 10/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019

Termo de Fomento nº 10/2019.

Gestora da Parceria: Rafaela Milena de Freitas Souza.

Organização da Sociedade Civil – CENTRO ESPÍRITA JOANA D'ARC - MANTENEDOR DO ALBERGUE NOTURNO JESUS DE NAZARÉ - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 02.037.927/0001-21, com sede na Rua Carlos Alves Ferreira, n.º 560, centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 1.125,22 (mil cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).
Valor total: R$ 13.502,64 (treze mil quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS.

Objeto - O Centro Espírita Joana D'Arc é uma associação civil, sem fins lucrativos, de assistência social, mantenedora do Albergue Noturno, tudo de conformidade com o Estatuto Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (docs. Anexos).

Objetivando fomentar a atividade prestada pela entidade, a Administração Pública Municipal efetuará repasse de recursos financeiros para serem utilizado no atendimento das despesas de manutenção, custeio e pagamento de pessoal para a prestação de serviços assistenciais, de conformidade com a necessidade da entidade e na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado-MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.093/06, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

A Organização da Sociedade Civil foi declarada de utilidade pública municipal, por intermédio da Lei Municipal n.º 414, de 29 de novembro de 1989, estando registrada sob o n.º 09/96, perante o Conselho Municipal de Assistência Social, com manutenção do registro por força da Resolução n.º 047/CMAS, de 18 de março de 1999.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:65EFABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO 11/19

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2019

Termo de Fomento nº 11/2019.

Gestora da Parceria: **Elizabete Aparecida Barrionuevo Ressute**.

Organização da Sociedade Civil – **Associação Mãos Que Brilham de Aparecida do Taboado** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º05.517.571/0001-11, com sede na Rua Amazonas, n.º 210, Vila São Luiz, na cidade de Aparecida do Taboado.

Valor mensal do repasse: R$ 2.113,83 (dois mil cento e treze reais e oitenta e três centavos).
Valor total estimado para repasse: R$ 25.365,96 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Objeto - A Associação Mãos Que Brilham de Aparecida do Taboado é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade congregar pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de dezesseis anos acima, comunidades manufatureiras e entidades assistenciais, que se obrigam a confeccionar trabalhos artesanais, de proveito comum, sem objetivo de lucro, tudo de conformidade com o Estatuto Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (docs. Anexos).

Firmar o termo de parceria, com repasse de verba pública, objetiva incentivar a entidade a manter os serviços previstos no seu Estatuto.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Municipal 1.093/06, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:3034C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019

Termo de Fomento nº 12/2019.

Gestora da Parceria: **Anna Carolina Alves Moreira Lara Queiroz**.

Organização da Sociedade Civil **–Associação Hospitaleira de Assistência Social**- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º33.796.681/0004-48, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3001, Bairro Jardim Pioneiros, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor mensal do repasse: R$ 1.551,79 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).
Valor total estimado para repasse: R$ 18.621,48 (dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2019.

Objeto - A Associação Hospitaleira de Assistência Social é uma entidade civil beneficente, assistencial, educacional, cultural, de promoção humana e filantrópica, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância, da adolescência, da juventude e das pessoas em situação de vulnerabilidade, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e tem por finalidade criar, manter e dirigir ou assessorar Instituições, programas e projetos que promovam ações no âmbito da assistência social, da saúde, da educação, do ensino, da pesquisa, do meio ambiente, dos meios de comunicação social, das emissoras de rádio e televisão, desenvolvendo suas atividades, respeitado a legislação pertinente, visando à promoção humana, o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza, tudo de conformidade com o Estatuto Social.
Firmar o termo de parceria, com repasse de verba pública, objetiva incentivar a entidade a manter os serviços previstos no seu Estatuto.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS.

Fundamento da Parceria – O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento nas disposições da Lei Municipal n.º 1.326, de 11 de maio de 2011, Lei Municipal nº 1.309, de 09 de dezembro de 2010, Lei n.º 13.019/14, Decreto Municipal nº 016/2017 e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:0BEE3F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº: 002/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº: 002/2019.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2019.
Credenciamento SMS nº 001/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de saúde por Credenciamento de empresas.

Interessado – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto – Credenciar todas as empresas do ramo das diversas atividades especificadas em edital de credenciamento próprio, interessadas em prestar serviços na área da saúde.

Fundamento legal – artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do credenciamento – até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura do Edital de Credenciamento SMS nº 001/2019.

Prazo de vigência dos Termos de Adesão ao Credenciamento – até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura de cada Termo de Adesão.

Ratificação da Inexigibilidade – 04 de fevereiro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:B2326ED3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º104, 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º104, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAMILAH FABRES OLIVEIRA,** matrícula nº 4617-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (Dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 30 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A6ACEAE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.105, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.105, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DELCINA XAVIER RECALDE,** matrícula nº 1372-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0C83BCD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 106, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 106, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 1225-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:75DAF6A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 107, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 107, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº 773,775,779,780,781,782 de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.02.2019 a 02.03.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	3501	Débora Fernanda de S. Barros	D. Controle de Proc. e Leg.	16.01.2018 a 15.01.2019
•	483	Sebastiana Marta Ferreira	Telefonista	09.01.2018 a 08.01.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1103	Flavio Leonel Ferreira	Guarda	23.01.2018 a 22.01.2019
2.	2938	Lucimeire de O. B. Queiroz	D. Política Int. Social	16.01.2018 a 15.01.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	133	Divina Aparecida de Freitas Rondon	Analista de Finan. e Controle	05.01.2018 a 04.01.2019
•	212	Idemar Moreira Lima	Ass. Administração	02.01.2018 a 01.01.2019
•	295	Júlio Aparecido Mendes	Fiscal Obras e Postura	02.01.2018 a 01.01.2019

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1104	Leciele Maria Segantini de Paula	Recepcionista	23.01.2018 a 22.01.2019
•	4298	Maria Cândida de Freitas	D. Ações Gov. Externas	16.01.2018 a 15.01.2019

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	31	Alessandro Aparecido de Lima	Trabalhador Braçal	02.01.2018 a 01.01.2019
•	1083	Jose Alves dos Santos	Tratorista	23.01.2018 a 22.01.2019

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	2081	Cintia Aparecida Julio de Queiroz	Agente Comunitária de Saúde	01.07.2017 a 30.06.2018
•	4438	Claudio S. dos Santos	Coord. Auditoria A. Médica	16.01.2018 a 15.01.2019
•	94	Cristina Maria de Freitas Pires	Psicóloga	15.01.2018 a 14.01.2019
•	168	Elizete Bernardes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	07.12.2017 a 06.12.2018
•	198	Fernandina Alves Ferreira	Enfermeira	12.01.2018 a 11.01.2019
•	1712	Luzia Josefa Gavioli	C. Área Adm. Abast. Saúde	16.01.2018 a 15.01.2019
•	296	Maristela Bacchi Correa da Costa	Fonoaudióloga	22.10.2017 a 21.10.2018
•	334	Mauro Inacio de Lima	Motorista	02.01.2018 a 01.01.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3BCCA782

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES V
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social de Bataguassu- MS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento FEAS, para o exercício de 2019 .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova Plano de Ação do Cofinanciamento FEAS, para o exercício de 2019, ficando assim definido:
CRAS II Fortalecendo Famílias: R$ 16.041,31
CRAS I Casa das Famílias: R$ 16.041,31
CREAS: R$ 14.000,00
Nosso Lar Abrigo Para Idosos: R$ 37.549,64
APAE: R$ 23.309,86

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 31 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 31 de Janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA COSTA MATEINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Publicado por:
Edivam Dolaci Siviero Santos
Código Identificador:C8261338

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES V
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social de Bataguassu- MS

Dispõe sobre a aprovação Prestação de Contas do FMAS dos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2018 .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social dos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 31 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 31 de Janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA COSTA MATEINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Publicado por:
Edivam Dolaci Siviero Santos
Código Identificador:D4E8A715

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES V
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social de Bataguassu-MS

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Beneficente Rita Guardini no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais considerando a NOB.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Inscrição da Associação Beneficente Rita Guardini no Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 31 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 31 de Janeiro de 2019.

MARIA APARECIDA COSTA MATEINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bataguassu -MS

Publicado por:
Edivam Dolaci Siviero Santos
Código Identificador:2F9D532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 017/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria Aparecida da Costa Mateini**, portadora do RG Nº 2.256.814 SSP/MS e CPF Nº 783.786.561-87, residente e domiciliada à Rua Tocantis, nº 280, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, haja visto que a referida professora se encontra exercendo as funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Professora/Assistente Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental, sendo que a referida necessita de mais uma carga horária de 22 horas, por ser serviço de período integral.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **30 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

CLÁUSULA QUINTA
5. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO:

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:3F8B218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 018/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvânia Rodrigues Pereira Martins,** portadora do RG nº 000585863 SSP/MS e CPF nº 862.491.421-34, residente e domiciliada a Rua São Francisco de Assis, nº 370, Jardim São Francisco, neste Município de Bataguassu,

Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora no CEI. Prefeito Ênio Martins.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SILVÂNIA RODRIGUES P. MARTINS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:676E3BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 019/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sra. Daiane Aparecida da Silva,** portadora do RG nº 35.588.797-6 SSP/MS e CPF nº 716.999.961-72, residente e domiciliada a Rua Ribas do Rio Pardo, nº 31, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que está exercendo função gratificada de Encarregada do Setor de Assistência Social à Criança e ao Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **6 (seis) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 429,53 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

DAIANE APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:46E8B496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 020/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marisia Ap. Bortoluzzi Peron**, portadora do RG nº 1331.480-2 SSP/MS e CPF nº 721.614.692-15, residente e domiciliada a Rua Ponta Porã, nº 27, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARISIA APARECIDA BORTOLUZZI PERON
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:CB364B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 021/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Claudenice Lacerda dos Reis Andrade**, portadora do RG nº 000.861.589 SSP/MS e CPF nº 580.463.991-91, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, nº 688, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora do CEI. "Casa da Vovó Diva".

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CLAUDENICE LACERDA DOS R. ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:1C0796DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 022/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria das Graças Scaliante Guedes**, portadora do RG nº 636190 SSP/MS e CPF nº 543.106.011-20, residente e domiciliada a Rua Acre, nº 228, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para E.E. Professor José Domingues Chionha – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS S. GUEDES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:44AEE83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 023/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta

cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Delaine Gama de Souza,** portadora do RG nº 18.690.647-X SSP/SP e CPF nº 101.534.198-57, residente e domiciliada a Rua Ana Cândida Silva, nº 165, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor titular que se encontra exercendo função de Assessor Técnico e Pedagógico de Projetos e Convênios conforme portaria 152/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

DELAINE GAMA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:869D220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 024/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Meire Alexandrina Calistro Berro,** portadora do RG nº 20.148.294 SSP/SP e CPF nº 723.942.341-72, residente e domiciliada a Avenida Reta A 1, nº120, Reta A1, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora no C.E.I. Professora Ana Maria Berro.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MEIRE ALEXANDRINA C. BERRO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:7EDE115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 025/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sônia Gonçalves Businaro,** portadora do RG nº 001.933.916 SSP/MS e CPF nº 351.191.281-49, residente e domiciliada a Rua Frei Luiz, nº 100, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser

prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

SÔNIA GONÇALVES BUSINARO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:C7B441B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 026/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Carolina Pascoal dos Santos,** portadora do RG nº 64974787-2 SSP/SP e CPF nº 038.960.591-30, residente e domiciliada a Rua Formosa, nº 49, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.
5.2 A carga horária para a respectiva função será de **4 (quatro) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 286,35 (Duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CAROLINA PASCOAL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:5A6945A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 027/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Alzira Miguel Dias Rufato**, portadora do RG Nº 347572 SSP/MS e CPF Nº 367.890.541-20, residente e domiciliada à Avenida Cuiabá, nº131, Bairro Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida para exercer função de Coordenadora junto ao Polo da UAB/UFMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ALZIRA MIGUEL D. RUFATO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:77506869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 028/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Fanny Maria Lopes**, portadora do RG nº 001348113 SSP/MS e CPF nº 847.397.891-91, residente e domiciliada a Rua Antônio Mendes Claudino , nº 135, Residencial Modelo I, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FANNY MARIA LOPES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:007D16F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 029/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Francisca Janete de Lima Arraes Damascena**, portadora do RG nº 365427 SSP/MS e CPF nº 367.887.241-72, residente e domiciliada a Rua José Vicente Vitiritti, nº 1024, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que encontra – se exercendo o cargo de Professora/Coordenadora na E. M. Professor Pedro Domingues de Figueiredo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FRANCISCA JANETE DE LIMA A. DAMASCENA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2BB6E31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 030/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Kátia Regina Santos do Amaral,** portadora do RG nº 70384493 SSP/PR e CPF nº 029.527.649-56, residente e domiciliada a Rua Amapá, nº 110, Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

KÁTIA REGINA SANTOS DO AMARAL
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:3CF58E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 031/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Roseli do Nascimento,** portadora do RG nº 20.799.023-2 SSP/SP e CPF nº 069.606.898-21, residente e domiciliada a Rua Ribas do Rio Pardo, nº 21, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSELI DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:4B0B56AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 032/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Noeli Aparecida da Silva Lima Constantino,** portadora do RG nº 875363 SSP/MS e CPF nº 206.663.098-50, residente e domiciliada a Rua São Gabriel, nº 103, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra designada para função de Assessora Técnica e Pedagógica de Formação Continuada e Tecnológica.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **05 de fevereiro de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.574,95 (Um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Pessoa Civil**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 05 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

NOELI APARECIDA DA SILVA L. CONSTANTINO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:D1BCEF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 033/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Flavio da Rocha,** portador do RG Nº 13.777.380-8 SSP/SP e CPF Nº 022.230.128-76, residente e domiciliado a Rua Antônio Ferreira de Moraes, nº 721, Bairro Nova Porto XV, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidor titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **11 de fevereiro de 2019** e término em **10 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.306.53 (Hum mil trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

FLÁVIO DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2C2F37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 034/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Andréia Aparecida Erédia de Moraes,** portador do RG Nº 001.736.980 SSP/MS e CPF Nº 028.778.511-41, residente e domiciliada à Rua Vilma Martins e Souza, nº 225 B, Residencial Modelo, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir o servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Enfermeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **11 de fevereiro de 2019** e término em **10 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 3.752,84 (Três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 11 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA APARECIDA ERÉDIA DE MORAES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2F36C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 035/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Wellington Tavares Oliveira,** portador do RG Nº 6055624 SSP/PE e CPF Nº 043.185.744-07, residente e domiciliado a Rua Itaparica, nº 108, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **18 de fevereiro de 2019** e término em **17 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.306.53 (Hum mil trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 18 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

WELLINGTON TAVARES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:2B45B61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 014/2019 SEMDES

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, , **Sr. Gilmar Silva dos Santos**, portador do RG nº 32.447.396-5 SSP/SP e CPF nº 225.845.218-06, residente e domiciliado na Rua Rita Guardine Pacheco , nº 244, Jardim Bongiovani, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01 de fevereiro de 2019** e término em **31 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**06.01.23.122.402.2.23**
Natureza da Despesa:	**31.90.09 – Pessoal Civil**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 01 de fevereiro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

GILMAR SILVA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:173F37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção o Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato nº 161/2015, ocorrido no Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2018, pagina nº. 32

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

PASSA A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Fica aditado em R$ 3.432,11 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

Bataguassu- MS 07 de fevereiro de 2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:2B3F5F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Reforçador para Antena de Telefonia Móvel, instalado para atender os moradores e usuários do Distrito da Nova Porto XV, Reta A-1 e Área Rural de acordo com a solicitação da Sub-Prefeitura, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **21/02/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:45657343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
CHAMADA PÚBLICA 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberto o Chamamento Público, do tipo "Menor Preco Unitário", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o primeiro semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 001/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.

TIPO: Menor Preco Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: 15:00

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 26/02/2019 às 15:00 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:A4623A5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		43.672.708,90
Receita Corrente líquida Ajustada		42.266.493,53
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.698.900,64	53,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.359.896,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.091.901,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	22.823.906,51	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.099.958,66	23,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.407.250,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.607.995,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	6.987.633,42	16,00

Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.057.089,62	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.139.414,77	2.454.771,64
FONTE:		

Batayporã, 06/02/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:499BC967

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 015/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Professores, a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019:
ADELAIDE EDUARDO DE BARROS SILVA, matrículas nº 335 e 763;
ADRIANA APARECIDA CALIZOTTI COSTA, matrículas nº 609 e 777;
ANA CLAUDIA MARCHET NOGUEIRA, matrícula nº 003/2018;
ANA LUCIA PONTES, matrículas nº 771 e 060/2002**;**
ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL, matrícula nº 052/02**;**
APARECIDA BEZERRA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 002/2018;
APARECIDA DIAS PINHEIRO, matrícula nº 608;
BENEDITA TEIXEIRA PIRES GOMES, matrículas nº 715 e 55/02**;**
BENEDITO APARECIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 776**;**
CÉLIA APARECIDA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 785**;**
CLEONICE FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 611**;**
CLEUZA MARIA OLIVEIRA BERNEGOZZE, matrículas nº 702 e 049/2002;
DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 001/2018;
ELZA BITTENCOURT MARTINS, matrículas nº 58/02 e 797;
ENILZE DE SOUZA BREGUEDO, matrículas 638 e 757;
ELENIR MIRANDA MARTINS DE LIRA, matrícula 015/2015;
FABIANA LUIZA DE SOUZA, matrícula nº 100/07;
GESZANE GIACOMINI, matrícula nº 081/07**;**
HELENA MONTEIRO MINGOTTI DA COSTA, matrículas nº 389 e 599**;**
ILZA RODRIGUES TREVIZANI FIUMARI, matrícula nº 012/09**;**
IVANILDE PAIAO FERREIRA KUNZ, matrículas nº 606 e 53/02**;**
LUCIANA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 101/07**;**
LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI, matrícula nº 103/07**;**
LUCILHA ARAUJO DO NASCIMENTO FAZZIO, matrículas nº 604 e 803**;**
MAGALI DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 050/2008;
MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES, matrícula nº 051/2002 e 005/2018;
MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 057/02**;**
MARIA DA GLORIA SILVA, matrícula nº 605**;**
MARIA GLORIA RAMOS TRACHTA, matrículas nº 063/2002 e 085/2007;
MARIA JACINETE DO NASCIMENTO SOUZA, matriculas nº 637 e 790**;**
MARIA JOVELINA NUNES RAMOS, matrícula nº 562**;**
MARIA SONIA GOMES DA CRUZ RODRIGUES, matrícula nº 48/02**;**
MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN, matrícula nº 197**;**
MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZANATA, matrícula nº 722;
MARLENE MARIA DE ALMEIDA SOAVE, matrícula nº 086/07**;**
NEDINA EMBOAVA DE SOUZA, matrícula nº 66/02**;**
NILZA DE MORAES COTA, matrículas nº 705 e 004/2018;
PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 796**;**
PATRICIA NASCIMENTO DAS NEVES, matrícula nº 725**;**
RIDALVA DA SILVA NANTES ALMEIDA, matrículas nº 788 e 091/07**;**
ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 541**;**
SOLANGE SOARES SALDANHA, matrículas nº 561 e 703;
TANIA CRISTINA DE MELO ALMEIDA, matrículas nº 282 e 595**;**
VERA LUCIA ALVES DA CALDEIRA ROCHA, matrículas nº 315 e 065/02**;**
VERA LUCIA CRIVELLI CORREA, matrícula nº 745;
ZORADIA SANTOS DA SILVA BITU, matrícula nº 007/2008.
Art. 2º A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos sete dias do mês de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C0D52BF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2019 DE 21 JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 89 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração,Finanças e Planejamento

ANEXO UNICO
PORTARIA Nº 020/2019

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Otacília Maria Fernandes Caldeira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/02/2019 a 06/04/2019
02	Solange da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer	01/02/2019 a 01/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B3A55431

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/01/2018.
A Servidora constante no anexo único, número de ordem 02, desta portaria fica condicionada a 06 (seis) meses o adicional de capacitação, até a entrega do diploma registrado no órgão competente.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 021/2019

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Amélia Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Conclusão do Ensino Fundamental	10%
02	Keuslen Francielen Silva Mendonça	Monitor de Veiculo Escolar	Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis	5%

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D8C09710

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 022/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

FABIANE CRISTINE BELASCO, ocupando o cargo de Atendente de creche, matrícula 044/2007, sendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 22/01/2013 a 21/01/2014 e 15 dias relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
MARLENE WRUCK DA SILVA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 633, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
MÍRIAN VICENTE RAMOS, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 061/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir de 02/01/2019 a 21/01/2019;**
CÉLIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Atendente de creche, matrícula 679, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
DEYSIELLE ALVES DA ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 053/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 18/08/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
DULCELINA ALVES DE LIMA CRUZ, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 009/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
IVANI DE SOUZA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 008/2008, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
LAÍDE APARECIDA DE CASTRO ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 428, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
SUZI DARLEN TEIXEIRA SOARES, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 794, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
ROSALINA RAVAZE RIBEIRO, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 564, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
MATILDE NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 030/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
MARIA NILCE DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 528, relativo ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 19/04/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
MARCILENE DE OLIVEIRA TOLOTI, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 144/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
REGINA HELENA BARBOSA PEDROSO, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula nº 563, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Atendente de creche, matrícula 012/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2018 a 21/04/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
SILVANA DE LIRA ALVES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula nº 093/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
KESSIANE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA, ocupando o cargo de Psicólogo I, matrícula nº 007/2011, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
SIDNEI FERREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 092/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019**, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019;**
ANDRÉ DE MOURA PEREIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 001/2012, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, **a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019;**
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 003/2009, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 08/03/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
GENÉSIO OLEGÁRIO NETO, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 045/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019**;
WAGNER MONTEIRO DE SOUZA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 004/2012, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/04/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

VITORIA MARIA COSTA OLIVEIRA, ocupando o cargo de Monitor de Veículo Escolar, matrícula 005/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ELSON TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Instrutor de Banda Marcial, matrícula 695, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

LUIS APARECIDO DA SILVA CURY, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 036/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

KEUSLEN FRANCIELEN SILVA MENDONÇA, ocupando o cargo de Monitor de Veículo Escolar, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

IVANILZA BARBOSA DUARTE, ocupando o cargo de Monitor de veículo escolar, matrícula 044/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

VALDEMIR DIAS FARIAS, ocupando o cargo de Motorista Classe A, matrícula 133/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

JOSÉ VIEIRA FERNANDES, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 011/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ELCIO DE ALMEIDA BARROS, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 035/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

NIVALDO FERREIRA MOREIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matrícula nº 004/2003, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

JOSÉ ROBERTO LOPES, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matrícula 030/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

CLAUDOMIRO NOGUEIRA DIAS, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 028/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

CLEUSON VENANCIO MARIM, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula n º 037/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

JOSÉ APARECIDO GISSI MARTUCCI, ocupando o cargo de Motorista Classe C, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2017, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

LOURIVAL OLEGÁRIO MARQUES NETO, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 046/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

LUIS ANDRE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Motorista Classe B, matrícula nº 012/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

CÍCERO DIAS NOGUEIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 008/2016, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

BERNARDINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 694, relativo ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

MAGNA MARIA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 005/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

SOLANGE DA SILVA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 633, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

JULIANE SANTANA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 050/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, **a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019;**

LUZIA MENDES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 135/2007, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2017 a 09/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 550, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

JOSÉ CICERO ALVES, ocupando o cargo de Instrutor de Informática, matrícula 051/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/10/2017 a 27/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

MARIA FRANCINEIDE SILVA DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2016, relativo ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

DELORITA DOS SANTOS MAIA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 077/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

JAQUELINE DE SOUZA SANTOS, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula 143/2007, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 02/12/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ADRIANA MONTEIRO TEIXEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 795, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ANA PAULA DO PRADO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 009/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ELIANE APARECIDA DA COSTA RUFINO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 039/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

RENATA VRECH VIDOTO DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 041/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ROSA MONTEIRO DA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 615, sendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 14/01/2018 e 15 relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 025/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ZENAIDE PECHIN DE FIGUEIREDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 416, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

ADRIANA ALVES PEARGENTILE, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 054/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 18/08/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

CAMILLA CRISTIANE DE ESTEFANO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 062/2011, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 011/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

FERNANDA GONÇALVES GIMENES, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula nº 010/2016, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2017 a 19/05/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

GENILDA GURGEL DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 684, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

LUCIMARIA ARAUJO DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 084/2007, relativo ao período aquisitivo de 25/10/2017 a 24/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

QUEILA RODRIGUES DA FONSECA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 036/2011, sendo 15 dias relativos ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018 e 15 relativo ao período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2019, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7BA5DB5B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 023/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
AILTON PINTO DA FONSECA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 102/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 18/12/2018 a 16/01/2019;**
FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 015/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 20/12/2018 a 18/01/2019;**
CÍCERO ALVES BITU, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 112/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2018, **a partir de 01/01/2019 a 30/01/2019;**
ADELIA CILIRIO DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 002/2010, relativo ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 19/01/2019, **a partir do dia 01/01/2019 a 30/01/2019;**
JANETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 029/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 16/01/2019;**
RITA MARIA COTA DA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 027/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019;**
JOEL NUNES DA SILVA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 006/2016, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, **a partir do dia 04/01/2019 a 02/02/2019;**
ROBERTO FELICIANO DE JESUS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 008/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2017 a 21/05/2018, **a partir do dia 06/01/2019 a 04/02/2019;**
PAULO CESAR DE SOUZA RIBEIRO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 062/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
NELSON GOMES MONTEIRO, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
FABIANO MICHELINI DOMINGOS, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
ELISABETE MARIA DE LIMA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 798, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2016 a 02/05/2017, **a partir do dia 07/01/2019 a 20/01/2019;**
VANESSA LEITE PEREIRA, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula nº-006/2012, relativo ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 024/2008, relativo ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
VANESSA WRUCK DE ASSIS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 002/2003, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
TATIANE DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA SÁ, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, matrícula nº 020/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
CIANE DE SOUZA MARQUES RODRIGUES, ocupando o cargo de Psicólogo, matrícula nº 10/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FLORES, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 004/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018**, a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019;**
SÔNIA VRECH VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 002/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019;**
ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUES, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou técnico de enfermagem, matrícula 15/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir do dia 07/01/2019 a 21/01/2019;**
ANDREIA NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 031/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019;**
MIRIAN CABRERA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Psicólogo I, matrícula 052/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir de 07/01/2019 a 21/01/2019;**
MÁRIO BRIGO RODRIGUES, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 640, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2016 a 07/07/2017, **a partir do dia 08/01/2019 a 06/02/2019;**
ERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 302, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, **a partir do dia 08/01/2019 a 06/02/2019;**
MAURÍCIO COTA DA ROCHA, ocupando o cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula nº 016/2015, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2017 a 04/10/2018, **a partir do dia 10/01/2019 a 29/01/2019;**
MAURIDES DA SILVA, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, **a partir do dia 14/01/2019 a 12/02/2019;**
VANDA MOREIRA DE JESUS MELCHIOR, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 027/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, **a partir do dia 14/01/2019 a 12/02/2019;**
EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 690, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, **a partir do dia 14/01/2019 a 12/02/2019;**
EDEVALDO FERREIRA MOREIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 117/2007, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2017 a 01/09/2018, **a partir do dia 15/01/2019 a 13/02/2019;**
JOSÉ ALVES DO PRADO NETO, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 014/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, **a partir do dia 15/01/2019 a 27/01/2019;**
ELISANGELA BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 042/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir do dia 17/01/2019 a 31/01/2019;**
NAIR PORTIOLI DE SOUZA TEIXEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou técnico de Enfermagem, matrícula nº 016/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir do dia 21/01/2019 a 04/02/2019;**
MARIA CLARICE RIBEIRO MONTEIRO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 032/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 21/01/2019 a 04/02/2019;**
LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, **a partir do dia 21/01/2019 a 19/02/2019;**
DANILO SOUZA ENZ, ocupando o cargo de Motorista Classe B, Matricula nº 025/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 23/01/2019 a 06/02/2019;**

ANA PAULA SOARES MARTINS BREGUEDO, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, matrícula nº 001/2016, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, **a partir do dia 24/01/2019 a 07/02/2019;**
ELIANE DE JESUS OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n º 010/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2017, **a partir do dia 29/01/2019 a 27/02/2019;**
ROSENI DE ALBUQUERQUE KREJCI, ocupando o cargo de Psicólogo I, matrícula nº 009/2016, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, **a partir do dia 30/01/2019 a 28/02/2019;**
EVELIM DO PRADO BOM, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 055/2011, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2017 a 23/08/2018, **a partir do dia 31/01/2019 a 01/03/2019;**
VILMA SALES ROMERO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n º 028/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, **a partir do dia 01/02/2019 a 02/03/2019;**
MARIA SILMARA DE TOLEDO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2018, **a partir do dia 01/02/2019 a 02/03/2019;**
JOSE DE MOURA PEREIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 012/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 01/02/2019 a 15/02/2019;**
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 003/2010, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, **a partir do dia 01/02/2019 a 02/03/2019;**
JACKELINE ALVES DA COSTA GERALDO, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula nº 005/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2017 a 17/03/2018, **a partir do dia 04/02/2019 a 05/03/2019;**
CAMILA DIAS NOGUEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, matrícula nº 022/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2016 a 15/10/2017, **a partir do dia 04/02/2019 a 05/03/2019;**
DANIEL DA SILVA DUARTE, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula nº 039/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir do dia 04/02/2019 a 05/03/2019;**
ROSEMEIRE MENEZES CIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/01/2018, **a partir do dia 08/02/2019 a 09/03/2019;**
LETÍCIA PAULA CIRQUEIRA MARTINS, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/08/2017 a 06/08/2018, **a partir do dia 11/02/2019 a 25/02/2019;**
WILSON FERNANDES DE SENA JÚNIOR, ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gestão Pública, relativo ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, **a partir do dia 11/02/2019 a 21/02/2019;**
AMELIA SILVA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 007/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 11/02/2019 a 12/03/20;**
PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2018, **a partir do dia 06/03/2019 a 20/03/2019;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:65DA4721

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 025/2019 DE 23 JANEIRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 60 da Lei Complementar nº 018/2011 de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Geszane Giacomini, portadora do CPF 841.684.631-68 e da cédula de identidade nº 001045889 SSP/MS, matricula nº 081, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o Município de Nova Andradina, pelo período de 01 (um) ano, conforme convênio de cooperação mutua 001/2019.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5A221BA3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 026/2019 DE 23 JANEIRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 60 da Lei Complementar nº 018/2011 de 05 de maio de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata, portadora do CPF 822.469.201-91 e da cédula de identidade nº 883.852 SSP/MS, matricula nº 722, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o Município de Nova Andradina, pelo período de 02 (dois) anos, conforme convênio de cooperação mutua 002/2019.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e Afixado na Forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:ADFB1363

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/001/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DARLENE TAVARES DE OLIVEIRA AQUINO – CPF: 018.224.071-17

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Sebastião Martins de Oliveira - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 043/2019, de 16 de janeiro de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados no período de: 16 de janeiro de 2019 a 17 de maio de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:010DA7CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/002/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA – CPF: 376.486.618-70

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 043/2019, de 16 de janeiro de 2019.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados no período de: 16 de janeiro de 2019 a 17 de maio de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
28 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4E17C4BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 046/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 046/2018**, celebrado com a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3F8CA961

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 053/2018**, celebrado com a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 09.137.236/0001-49.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B35C65AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 054/2018**, celebrado com a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.496.407/0001-21.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DBA130FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 055/2018**, celebrado com a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6ABE3423

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 056/2018**, celebrado com a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.832.656/0001-90.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:00595E5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 058/2018**, celebrado com o Sr. GERALDO NUNES DA ROCHA, inscrito no CPF n° 826.789.101-30.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C5054EE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 059/2018**, celebrado com a empresa FARMACIA BATAYPORA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 23.390.551/0001-04.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BFC990F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 070/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 035/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 070/2016**, celebrado com a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 92.943,30
DATA: 30 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:34051820

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 035/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 071/2016**, celebrado com a empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 4.153,05
DATA: 30 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4D88F271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 10 de janeiro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social- F.M.A.S referente ao mês de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 10 de janeiro de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:14E39DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os critérios técnicos para a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2019 (anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO
CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PARTILHA DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB de nº 434 de 1º de Novembro de 2018, em seu artigo 12 – dispõe que: "o órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos, em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social" tendo em vista este artigo seguem os critérios abaixo:

I – na esfera pública, 30% do valor recebido serão destinados ao cofinanciamento dos benefícios eventuais;

II – Os recursos adicionais destinados à potencialização do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - "Morada dos Anjos", será de R$750,00/mês (setecentos e cinquenta reais) conforme especificado no artigo 10 da Resolução da CIB por vaga disponibilizada ao município de Taquarussu, sendo 2 (duas) pela regionalização deste serviço, perfazendo um total de R$ 1.500,00/mês (um mil e quinhentos reais).

III – O restante do recurso será partilhado entre as entidades conveniadas, e o valor que cada uma receberá será definido pelo Órgão Gestor que destinará maiores valores as entidades que se enquadrarem na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

IV – a reder privada poderá receber recursos oriundos do FEAS obedecendo aos seguintes critérios:

a) Executar ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS;

b) Estar obrigatoriamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

c) Estar devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

d) Estar devidamente cadastrada no Rede SUAS, Módulo CMAS, no controle das inscrições;

e) Formalizar junto a Prefeitura Municipal Termo de Parceria de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.

f) Obrigatoriamente deverão ter o CENSO SUAS preenchido, se houver questionário disponível;

g) Apresentar Plano de Ação anualmente;

h) Apresentar relatórios mensais;

i) Apresentar relatório anual;

j) Apresentar prestação de contas anual ao CMAS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

V – Caso o CMAS delibere alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato e atualização no Sistema de Informação Rede SUAS MS;

VI - os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos com despesas a classificar, exceto o destinado para a concessão dos benefícios eventuais, que deverá ser investido em sua totalidade em despesas correntes (custeio);

VII - o Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações; além de realizar audiência pública até o término do exercício de 2019, apresentando os investimentos executados na Política Municipal de Assistência Social durante o exercício, devendo ainda, publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial.

Batayporã – MS, 21 de janeiro de 2019.

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 069/2017 de 23/03/17

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2D401F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Monitoramento Municipal da Rede Socioassistencial Pública e Privada, referente ao exercício de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:771D20E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030/2019 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã-MS.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Processo nº 392/2019, de 29 de janeiro de 2019, que tem por finalidade a contratação, por tempo determinado, de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 244 da Lei Complementar nº 03/2001 de 30 de novembro de 2001, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Organizadora para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de recursos humanos para a área da saúde, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã-MS, com a finalidade de planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar todas as ações pertinentes.
Viviane Pereira Teixeira, membro titular e Presidente da Comissão;
Jair Eduardo de Barros, membro titular e Secretário da Comissão;
Alessandra Aparecida de Abreu Nunes Kruger, membro titular;
Art. 2º . A presente Comissão está autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 7 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F8FF3B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2019 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão de Recebimento de Obras e Serviços do Município de Batayporã-MS.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 que aprovou o Regulamento Interno para Comissões de Recebimento de compras materiais e equipamentos ou de locação de equipamentos e de Recebimento de Obras e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º . Instituir e designar, os servidores abaixo relacionados para, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, comporem a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no âmbito do Município de Batayporã.

Nome	Cargo	Ato de Nomeação
Mirian Pereira de Oliveira	Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	Portaria nº 8/2019
Adenir Bizerra de Oliveira	Engenheiro Civil	Matricula nº 026/2002
Gabriel Jorge dos Santos Barbosa	Engenheiro Civil	Matricula nº 049/2014

Art. 2º . A Comissão de Recebimento de Obras e Serviços será presidida pela Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos e vigência contados a partir de 1ºde janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Batayporã-MS., 7 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:49FE7209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2019 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

"Constitui e nomeia Comissão Especial de Credenciamento e Cadastro de prestadores de serviços, pessoa física e jurídica, ao Município de Batayporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.º 1º Constitui a Comissão Permanente de Credenciamento de prestadores de serviços ao Município de Batayporã, e nomeia os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO para credenciar os prestadores de serviços à este MUNICÍPIO para realizar os serviços descritos nos Editais de Credenciamento a serem lançados no Exercício de 2019.
Bruno Franco Pereira Jorge – Presidente;
Marcia Glauce Rodrigues Duarte Santana - 1º Membro;
Cristiane Ramos Santos - 2º Membro; e
Claudia Mustafá de Oliveira Menegati - Suplente –
Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Editais de Chamamento Público de Credenciamento de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro, respectivamente.
Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para julgar os pedidos de credenciamento e cadastro, dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e das regras do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, para possibilitar à habilitação e credenciamento, e posterior emissão de Certificado de Cadastro de Prestadores de Serviços credenciados deste Município às pessoas físicas e jurídicas solicitantes à habilitação e credenciamento na forma a ser descrita nos Editais, devendo a Comissão analisar a documentação exigida para credenciamento conforme edital de convocação e elaborar parecer circunstanciado recomendando sua homologação ou não.
Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.
Art. 4º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

Batayporã-MS., 7 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D165E9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2019 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 e ss, da Lei Federal n. 13.019/2014, c/c o art. 38 e ss, do Decreto Municipal n. 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil, pelo período de 02 (dois) anos.

- Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves, Matrículas nºs 009/2010 e 010/2015;
- Jair Eduardo de Barros, Portaria nº 047/2007
- Adriana Rodrigues Deodato Gouveia, Matrícula nº 042/2014

§ 1º. Para presidir a Comissão de Seleção de Parcerias fica nomeada neste ato a Servidora Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves, e para secretariar os serviços da Comissão fica nomeada o Servidor Jair Eduardo de Barros.

§ 2º As atribuições da Comissão de Seleção de Parcerias são as estabelecidas no Decreto Municipal n. 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020.

Batayporã-MS., 7 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3FB63AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis, abaixo relacionados, não processados e inscritos em restos a pagar no Exercício de 2018.

Nota de Empenho	Empresa	Valor em R$
1491/2018	Casa Carne Rei do Corte Ltda-ME	1.223,60
1535/2018	Casa Carne Rei do Corte Ltda-ME	1.223,60

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 18 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:10D2D12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Constitui e nomeia a Comissão Permanente de Patrimônio do Município de Batayporã, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Permanente de Patrimônio, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais móveis e imóveis do Município de Batayporã, que terá por objetivo:
conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
realizar inventário geral anual, discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Município;
emitir parecer sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal, facultado a utilização de apoio técnico do quadro efetivo do município ou terceiros contratados;
acompanhar os processos de avaliação de bens para alienação e leilão;
demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 2º. Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos.
Parágrafo Único: A Comissão deverá confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais nas unidades administrativas.
Art. 3º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.
Art. 4º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
Presidente – Wilson Eduardo da Silva;
Secretário – José da Rocha;
Membro – Jair Eduardo de Barros;
Membro – Elias Batista de Souza;
Membro – Valter Ravazzi
Membro – Jorge Alberto Rodrigues
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 18 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:60411C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 13/2019 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Manoel Pesqueira, mais conhecimento como Seu Pesqueira, ocorrido hoje 1º de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que ele era um dos antigos moradores desta cidade, residindo aqui desde os idos de 1959, data anterior à emancipação do Município de Batayporã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento do Sr. Manoel Pesqueira.
Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 1º de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1F7C89F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
TOMADA DE PREÇO 001-2019

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** , tipo **TÉCNICA E PREÇO** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, bem como nas matérias pertinentes a licitações, contratos administrativos e acompanhamento dos processos em trâmite perante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Bodoquena, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 28/02/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Câmara Municipal de Bodoquena, localizada na Rua Yossio Okaneko n° 632, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Bodoquena, à Rua Yossio Okaneko n° 632 das 07:00 hs às 12:00 hs segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: gabinete@camarabodoquena.ms.gov.br

Bodoquena,Ms 07 Fevereiro de 2019.

LEIDE ACOSTA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:31547A25

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
TOMADA DE PREÇO Nº002/2019

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço**", tendo por objeto a **"**contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (*software*) de uso sem limite de usuários, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Bodoquena/MS e deverão ainda atender as necessidades legais e as normas de remessa eletrônica de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral desta Câmara Municipal e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia anterior à data de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

DATA: 28/02/19
HORÁRIO: 10:00 hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Bodoquena– MS, localizada na Rua Yossio Okaneko, 632, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Bodoquena – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail gabinete@camarabodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 07 de Fevereiro de 2019.

LEIDE ACOSTA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:BFAD19A3

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
TOMADA DE PREÇO Nº003/2019

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 003/2019
Processo nº. 004/2019

A Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo n° 004/2019, conforme segue:

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum a serem retirados na bomba do estabelecimento neste Município e atender as necessidades da Câmara Municipal.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 27/02/2019 , na sala de reunião da Câmara Municipal de Bodoquena, com endereço na Rua Yossio Okaneko, 632 – Centro - CEP 79.390-000 - Bodoquena/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes em conformidade, condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Bodoquena, com endereço na Rua Yossio Okaneko, 632 – Centro - CEP 79.390-000 - Bodoquena/MS.

Bodoquena (MS), 07 de Fevereiro de 2019.

LEIDE MACHADO ACOSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:577C2BEA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RESOLUÇÃO Nº040/2019

"Dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Bodoquena e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Edson Antonio Pereira, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, a assinar convênios com Entidade Financeira Banco do Brasil S/A, para contratação de empréstimos ou financiamentos.
§ 1º - Fica autorizada a consignação em folha de pagamento das parcelas autorizadas pelo Vereador ou Funcionário da Câmara, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre estes e os consignatários.
§ 2º - As autorizações dos Vereadores ou Funcionários para desconto em folha serão feitas em duas vias, de igual teor, ficando para a Secretaria Responsável pelo desconto e outro no órgão que deu origem ao desconto.

Artigo 2º - As parcelas mensais não poderão exceder 1/3 (um terço) dos vencimentos, correspondentes ao salário e proventos dos Vereadores e Funcionários.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 04 de fevereiro de 2019.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

EDMILSON NIRÇO DE CARVALHO
1º Secretario/CMB

NELSON DE PAULO
V. Presidente/CMB

OSMAR AJALA DA COSTA
2º Secretario/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:794547A4

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
RESOLUÇÃO Nº041/2019

"Dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Bodoquena e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Edson Antonio Pereira, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, a assinar convênios com Entidade Financeira Caixa Econômica Federal, para contratação de empréstimos ou financiamentos.
§ 1º - Fica autorizada a consignação em folha de pagamento das parcelas autorizadas pelo Vereador ou Funcionário da Câmara, decorrente de contrato, acordo ou convênio entre estes e os consignatários.
§ 2º - As autorizações dos Vereadores ou Funcionários para desconto em folha serão feitas em duas vias, de igual teor, ficando para a Secretaria Responsável pelo desconto e outro no órgão que deu origem ao desconto.

Artigo 2º - As parcelas mensais não poderão exceder 1/3 (um terço) dos vencimentos, correspondentes ao salário e proventos dos Vereadores e Funcionários.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 04 de fevereiro de 2019.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

EDMILSON NIRÇO DE CARVALHO
1º Secretario/CMB

NELSON DE PAULO
V. Presidente/CMB

OSMAR AJALA DA COSTA
2º Secretario/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:44C4AEFF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 177/2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA – CONTRATANTE

TAINARA DESSBESELL SOUZA – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **31 de Janeiro de 2019**, o **Contrato nº 177/2017,** firmado em 02 de Maio de 2017, que tem por objeto a Contratação de Farmacêutico, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo á escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo coma legislação em vigor.

Data: Bodoquena, 31 de Janeiro de 2019

Assinam: Kazuto Horii
Prefeito Municipal/Contratante

Tainara Dessbesell Souza
Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CF47D3A3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 044/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 319/2018 que nomeia a servidora **Vânia Regina Estigarribia de Amorim,** Matricula n° 1353-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Bodoquena-MS, 06 de fevereiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:64B19D4E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 30/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.** 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Juliardson de Castro Couto , CPF n. 932.670.101-87.
Contratado: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada pelo Sr. Srº Euclides Niehues Júnior, CPF n. 849.459.909/72
Objeto do contrato: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.
Objeto do Aditivo: Acréscimo contratual à importância inicialmente contratada em razão da necessidade de aumento quantitativo do objeto contratado.
Fundamento Legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Assinam: Juliardson de Castro Couto e Euclides Niehues Júnior

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:548B6DD8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.** 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.
Contratado: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP, CNPJ n. 08.573.541/0001-10, representada pelo Sr. Alessandro Macedo dos Santos, CPF n. 977.035.401-53
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para aquisição de aquisição de gás cozinha, vasilhame e acessórios para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Ilcléia Pereira e Alessandro M. dos Santos EPP

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F18253FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 003/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019. Conforme Anexo I do Edital.

Empresa (s)	Valor Homologado
ALBERTO STEFAN BALOGH-ME	R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais)
VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA _ME	R$ 243.250,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinqüenta reais)
Valor Global: R$ 366.100,00(trezentos e sessenta e seis mil e cem reais).	

Data: 07/02/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:89CB431D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 044/2017 DISPENSA N. 014/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representado por Juliardson de Castro Couto, CPF nº 932.670.101-87.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, representado pelo

seu Gerente regional Centro - Oeste-GRCO, Senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira, CPF nº 588.675.381-87
Objeto do contrato: desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses até 17 de maio de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Juliardson de Castro Couto, Cláudio Rodrigo de Oliveira, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4E8C37F9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 180/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 141/2018 PREGÃO N. 092/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA, CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, representado pela Secretária Municipal de Assistencia Social, Srª. Ilcléia Pereira, nº 807.446.051-72.
Contratado: RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº. 73.765.877/0001-47, representada por Renato Aparecido da Silva, CPF nº 638.634.301-82.
Objeto do contrato: aquisição de Materiais Educativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV..
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Ilcleia Pereira, Renato Aparecido da Silva, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A4505E33

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 181/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 141/2018 PREGÃO N. 092/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA, CNPJ sob o nº.13.400.564/0001-63, representado pela Secretária Municipal de Assistencia Social, Srª. Ilcléia Pereira, nº 807.446.051-72.
Contratado: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ n. 00.589.733/0001-03, representada por seu procurador, Sr. Ricardo Santana de Pauda, CPF n. 903.494.071-34.
Objeto do contrato: aquisição de Materiais Educativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV..
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Ilcleia Pereira, Ricardo Santana de Pauda, Péricles Garcia Santos e Hélio Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A99C5071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 8/2019 - Inexigibilidade n. 1/2019
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, ratifico o presente certame de inexigibilidade de licitação em epígrafe, do qual resultou na contratação da GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999 (ALMA VIVA BANDA SHOW), para apresentação de show musical no evento intitulado de "Folia Serrana 2019", entre os dias 2 e 5 de março de 2019, a fim de movimentar o fluxo de pessoas e consequentemente a economia do Município por ser um evento de expressiva atividade turística.
Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais),
Dotação: 0801.13.392.801.2118.339039.100000 - Ficha 683.

Bodoquena/MS, 30 de janeiro de 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:836D175C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 5/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8/2019
INEXIGIBILIDADE N. 1/2019

Partes:
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS - Contratante.
GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999 (ALMA VIVA BANDA SHOW) - Contratada.

Objeto: Contratação da empresa GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999 (ALMA VIVA BANDA SHOW), para apresentação de show musical no evento intitulado de "Folia Serrana 2019", entre os dias 2 e 5 de março de 2019, a fim de movimentar o fluxo de pessoas e consequentemente a economia do Município por ser um evento de expressiva atividade turística.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 30/01/2019 e término em 31/03/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Ficha: 683
801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
13 – Cultura
Fonte de Recurso: 100000-Recursos Ordinários
Projeto Atividade: 2.118 - Realização de Eventos Turíticos e Culturais

Bodoquena, MS, 30/01/2019.

assinam:
LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS - **Secretária Municipal/ Contratante.**
GILSON FLORES DA SILVA MOREIRA 07005088999 (ALMA VIVA BANDA SHOW) - **Contratada.**

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:098BEC78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB Nº 10, 07 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **Jonas Magalhães Moreira**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo efetivo de vigilante – Grupo Ocupacional SAX A-06 , produzindo efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2019.

Bonito-MS, 07 de fevereiro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:A5830698

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

ATO CMB Nº 11, 07 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o Servidor **Rui Almeida Gil Filho**, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo efetivo Contador – Grupo Ocupacional A-21, produzindo efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2019.

Bonito-MS, 07 de fevereiro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:215D4691

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 002/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital, tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos conforme Edital Nº 14/2018 – Homologação do Resultado Final de 12 de novembro de 2018, e Anexo Único do Edital Nº 13/2018 –Resultado Final.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo que e necessário)

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 07 de fevereiro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 02/2019
ANEXO I

Cargo: Vigilante	
Classificação	Nome do Convocado
3º	MOIZES TEIXEIRA

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:3549DFE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.046/2018-RH, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **HELIA MARA SANCHES CARDOSO**, por necessidade de serviço, do período de **11.11.2018 a 30.11.2018,** e de **25.01.2019 a 31.01.2019,** podendo a mesma gozar no período de **25.02.2019 a 03.03.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de fevereiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:D14558A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MUNICIPAL Nº 001/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo

165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 13 de Fevereiro do corrente ano, a Audiência Pública da Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2018.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Auditório da Câmara Municipal a partir das 09h30min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 31 de Janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E10FAADD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2019 DE, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando os dispostos na Lei nº 13.019/2014:

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato pelo período 02 (dois) anos:

I – Poder Executivo:
Celso Henrique Miguel Poli;
Juarez da Silva Santos
Vladimir Alves;
Osmar Jacques Teixeira.

II – Gestor Imobiliário:
Ramona Fátima Casanova do Prado – CRECI 2313/MS.

III – CAU/MS:
Carlos Henrique Sanches Côrrea – CAU/MS nº 107.538-7A.

IV – Associação de Moradores da Vila COHAB e Associação de Moradores da Vila Machado:
José Vandenir Corrêa dos Santos – Associação da Vila COHAB.
Milton Lino de Oliveira – Associação da Vila Machado;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 137, de 27 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2625BCB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências. – Republicação por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.490/2018, de 14 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Bonito/MS, para mandato do Biênio 2018/2020 os seguintes membros:

I – representantes de entidades governamentais, Secretarias indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Titular Tereza Izilda Victorio Mandetta Castioni;
- Suplente Marina Freitas Barbosa

***b)* Secretaria Municipal de Saúde;**
- Titular Sônia Conceição Aivi Teixeira;
- Suplente Tânia Regina Paim Cavalheiro.

***c)* Secretaria Municipal de Educação;**
- Titular Maria Osméria Gouveia Simões;
- Suplente Perla Cristina Colombo da Costa.

d) Fundação da Cultura e Esportes de Bonito;
- Titular Vidaneis Cândido da Silva;
- Suplente Cassiano Hudson Cavalheiro de Lima;

II – representantes de entidades não governamentais, da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso:

Organização de grupo ou movimento do idoso;
- Titular Elíria Faustini
- Suplente Edmirson Ribeiro

***b)* representante da Igreja Católica Apostólica Romana:**
- Titular Aureni de Oliveira Marques;
- Suplente Maria Tereza C. Dias Marchi.

c) Associação Obras Sociais São José:
- Titular Claudeth de Oliveira Silvério dos Verdejo;
- Suplente Mirta Leonor Garcia Verdejo

d) Lojas Maçônica
- Titular Silson Ramos Peralta;
- Suplente Davi Alves.

Art. 2º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:156B995C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 014/2019. DE, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 014/2019. De, 31 de janeiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do servidor, o Senhor JÔNATAS MODESTO SANTOS, matrícula 65, - ASSESSOR DE GABINETE - COMISSIONADO, Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-8,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:703DC49C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 015/2019. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 015/2019. De, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar o servidor, o Senhor SÉRGIO RODRIGUES LIMA, matrícula 391121, - CONTROLADOR INTERNO - COMISSIONADO, Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-8,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:CA9F7CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 016/2019. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 016/2019. De, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor, o Senhor LEANDRO DOS SANTOS PINDAÍBA, matrícula 55, - ASSESSOR DE PARLAMENTAR - COMISSIONADO, Grupo Ocupacional, direção, gerência e assessoramento parlamentar superior e intermediário DGAP-8,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:B43E0E80

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 017/2019. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 017/2019. De, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Senhor SÉRGIO RODRIGUES LIMA, no Cargo em Comissão de ASSESOR DE GABINETE do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:BC97FA90

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 018/2019. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 018/2019. De, 01 de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Senhor LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA, no Cargo em Comissão de CONTROLADOR INTERNO, do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:349AFF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4864

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 834/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, emitido em 04 de Fevereiro de 2019, em favor da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** no valor de R$ 6.959,00 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais).

02 – Nota de Empenho nº 835/2018 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 04 de 04 de Fevereiro de 2019, em favor da empresa **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** no valor de R$ 66.180,00 (sessenta e seis mil cento e oitenta reais).

03 – Nota de Empenho nº 836/2018 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 04 de 04 de Fevereiro de 2019, em favor da empresa **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

04 – Nota de Empenho nº 837/2018 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 04 de 04 de Fevereiro de 2019, em favor da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** no valor de R$ 143,98 (cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

05 – Nota de Empenho nº 838/2018 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 04 de 04 de Fevereiro de 2019, em favor da empresa **JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP** no valor de R$ 23.868,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 04 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D5EB52D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 016/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. Carlos Alberto Gazineu Júnior no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **Carlos Alberto Gazineu Júnior**, no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - PM-AP-01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 07 de fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B8EA022B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 /2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", que tem por objeto **O fornecimento de Combustível tipo (gasolina, e óleo diesel S10) no Município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 21 de fevereiro de 2019, as 13:30hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 07 de fevereiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:058DFF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO 013

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para confecção de 11(onze) depósitos para Lixo ,medindo 2.00x0.70 1.0x1.75 CH lisa com Pintura, para atender a Prefeitura Municipal de Caracol -MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
DARTAN TADEU ROCHA PROENÇA EIRELI	24.667.115/0001-00	**R$ 17.490,00**
TOTAL R$		**R$ 17.490,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Código	171	
Org.Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ	2064	Gerenc. Secretaria Munic. Agricult. Pecuaria e Meio
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores

Valor **R$ 17.490,00**
FORO: Comarca de Bela Vista MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 07 de fevereiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:399CB988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO 014

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de Óleo Fluido Lubrificante para atender a Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
AUTO POSTO BARCELONA EIRELI-EPP	17.831.818/0001-59	**R$ 5.500,00**
TOTAL R$		**R$ 5.500,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	193	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 5.500,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 07 de fevereiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:51D3CA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO 015

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Instalação,Limpeza e Higienização de Ar Split ,com serviços de recarga de Gás para atender as Secretarias Municipais Administração/Educação e Saúde do Município de Caracol- MS , com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
LUAN EDSON SILVA GOMES	24.403.101/0001-71	**R$ 15.640,00**
TOTAL R$		**R$ 15.640,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	282	
Org. Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
VALOR		**4.760,00**

Cod. Reduzido.....17
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2017– Manutençao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica

F. de Recursos.....102 – Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos-Saude
Valor **R$ 4.720,00**

Cod. Reduzido	35	
Org. Unid	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 6.160,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 07 de fevereiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7E564AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 /2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por item ", que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS**.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 22 de fevereiro de 2019, as 13:30hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 07 de fevereiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3BA98F86

DEPARTAMENTO RH
DECRETO N. 008 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Por incorreção.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Srª **FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Símbolo DAS I, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:EF353161

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 089 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reconduzir o servidor Srº **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO**, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÂO conforme PORTARIA/RH 143/2018, para exercer suas atividades no Cargo Efetivo como Professor de Series Inicial na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:64E196DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Senhora Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, Vereadora Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade, observado o disposto no Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública em que será apresentada a demonstração e avaliação das metas fiscais do **terceiro quadrimestre de 2018** do Poder Executivo deste município; a ser realizada no próximo dia **15 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, no Plenário Vereador Benedito Lázaro Fernandes, sede desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS. Em 05 de fevereiro de 2019.

MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE
Vereadora - Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:46CFD870

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº541

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº541
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 128,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÛDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material de distribuição gratuita..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Carlos Vieira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:97697BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 008

DECRETO Nº 008/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre as normas, as formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa tributária e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar mediante Decreto as normas, formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa conforme disposição do parágrafo único do art. 39, da Lei Complementar Municipal n. 02/2014, de 18 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Os débitos de natureza tributária inscritos em dívida ativa do Município, ajuizados ou não, poderão ser parcelados junto à Agência Tributária Municipal, até o dia 15 de dezembro de 2019.
§1º O parcelamento de que trata o caput poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, não sendo permitidas parcelas com valores inferiores a:
I – R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoas físicas;
II – R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.
§2º A concessão de parcelamento dos créditos tributários não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, decorrentes do não pagamento nos respectivos vencimentos.
Art. 2º Para os débitos ajuizados, a consolidação do parcelamento importará na suspensão do processo judicial até a efetiva quitação do débito.
Art. 3º O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que conste o valor total da dívida, incluindo juros de mora, multa de mora e correção monetária, nos termos da legislação municipal em vigor.

§1º A opção pelo parcelamento importa na confissão irrevogável e irretratável do débito pelo sujeito passivo.

§2º Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do termo previsto no caput, a documentação exigida pela Fazenda Municipal.

Art. 4º O vencimento da primeira parcela será a data da consolidação do pedido de parcelamento, sendo fixada esta como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes.

Art. 5º Em caso de atraso no pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou alternadas, o parcelamento será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

Art. 6º Nos parcelamentos que o contribuinte esteja rigorosamente em dia com os pagamentos, certificar-se-á a sua condição fiscal, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, através de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de fevereiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7378729A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 099/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
6º	TATIANE CONCOLATO COSTA	PSICOLOGO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 07 de Fevereiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0FC87170

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019.

CARTA CONVITE Nº 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e A & A Construtora e Incorporadora EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Demolição e Reconstrução da Cobertura da Quadra Poli-Esportiva do Distrito de Lagoa Bonita, com recursos provenientes da União, através do Decreto Emergencial e contrapartida do município, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Composições e Projeto Básico.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 07/02/2019 até 06/02/2020.
VALOR TOTAL: R$ 225.335,41 (duzentos e vinte e cinco e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Anderson Ortiz Gardin - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:1BBF101F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 01/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM OS MEMBROS DELIBERATIVOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO
Viviane Piva, Presidente da Organização não Governamental Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado, no cumprimento de suas atribuições, CONVOCA os digníssimos membros em condições de participação nos termos do Estatuto em vigor, para comparecerem na REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada as às 19:30 horas, do dia 15 de fevereiro de 2019, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às 19:30 horas, com qualquer número de membros, no endereço Rua Porto Alegre, 834, Jardim Novo Eldorado, a fim de debater e deliberar sobre as seguintes ORDEM DO DIA:
Aprovação das alterações do Estatuto da Organização Não Governamental Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado.

Eldorado, 07 de fevereiro de 2019.

VIVIANE PIVA
Presidente da Organização não Governamental
Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:945F6BFB

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.218.643,86	1.218.643,86	818.203,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.218.643,86	1.218.643,86	818.203,37
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.218.643,86	1.218.643,86	818.203,37
De Tributos	1.218.643,86	1.218.643,86	386.807,73
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	431.395,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.050.629,39	9.196.062,09	10.211.219,61
Disponibilidade de Caixa[1]	9.050.629,39	9.196.062,09	10.211.219,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.328.759,73	9.473.663,23	10.565.240,83
(-) Restos a Pagar Processados	278.130,34	277.601,14	354.021,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-7.831.985,53	-7.977.418,23	-9.393.016,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.654.050,64	37.191.511,04	37.562.117,43
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,52	3,28	2,18
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-22,60	-21,45	-25,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.584.860,77	44.629.813,25	45.074.540,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	37.426.374,69	40.166.831,92	40.567.086,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.428.463,17	4.428.463,17	4.428.463,17
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	R$ 0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM	74.171,40	217.393,69	22.283,49

CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	24.597,90	22.336,24	22.336,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 07/fev/2019 - 09h e 16m			
Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A3E5DA03

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 0117/2018

DECRETO N.º 011718

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1199/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1199/18, um Crédito no valor de um milhão cento e noventa e tres mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

.00.134050112.3.61.40.1.201.4.44.90520.0	226.550,00
.00.006030104.1.22.20.1.200.4.31.90110.0	260.559,44
.00.008030104.1.22.20.1.200.4.33.90140.0	2.000,00
.00.009030104.1.22.20.1.200.4.31.90910.0.	60.200,00
.00.010030104.1.22.20.1.200.4.31.90940.0.	18.981,01
.00.013030104.1.22.20.1.200.4.33.90300.0.	10.000,00
.00.016030104.1.22.20.1.200.4.33.90390.0.	80.000,00
.00.018030104.1.22.20.1.200.5.33.90470.0.	20.000,00
.00.021030104.1.22.20.1.200.5.46.90710.0.	20.142,21
.00.057040126.7.82.30.1.201.0.33.90390.0..	10.000,00
.00.060040115.1.22.30.1.201.1.33.90300.0.	3.530,13
.00.065040118.5.41.30.1.201.2.33.90390.0.	9.742,78
.00.067050112.3.61.40.1.100.5.44.90510.0.	1.677,11
.00.069050112.3.61.40.1.201.3.31.90110.0	336.015,83
.00.075050112.3.61.40.1.201.3.33.90390.0.	13.664,72
.00.076050112.3.61.40.1.201.3.33.90930.0.	49.500,00
.00.080050112.3.61.40.1.201.4.33.90300.0.	10.000,00
.00.086050112.3.61.40.1.201.5.44.90520.0.	6.515,00
.00.132050113.3.92.40.2.202.7.33.90390.0.	54.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**1.193.728,23**

Artigo 2.º O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

.00.021030104.1.22.20.1.200.5.46.90710.0.	9.118,35
.00.022040115.4.51.30.1.100.1.33.90300.0.	25.500,00
.00.024040115.4.51.30.1.100.1.33.90390.0.	7.535,43
.00.048040125.7.52.30.1.200.9.33.90300.0.	40.000,00
.00.051040125.7.52.30.1.200.9.44.90520.0.	76.400,00
.00.052040126.7.82.30.1.201.0.33.90300.0.	40.600,00
.00.054040126.7.82.30.1.201.0.33.90300.0.	27.396,22
.00.002020104.1.22.20.1.200.2.31.90130.0.	34.000,00
.00.003020104.1.22.20.1.200.2.33.90140.0.	5.000,00
.00.004020104.1.22.20.1.200.2.31.91130.0.	34.000,00
.00.027040118.5.41.30.1.100.3.33.90300.0.	8.950,00
.00.039040115.4.51.30.1.200.6.33.90300.0.	20.000,00
.00.042040115.4.52.30.1.200.7.33.90390.0.	6.170,00
.00.043040115.4.52.30.1.200.7.44.90510.0.	7.770,00
.00.048040125.7.52.30.1.200.9.33.90300.0	121.957,40
.00.052040126.7.82.30.1.201.0.33.90300.0.	10.160,00
.00.053040126.7.82.30.1.201.0.33.90300.0.	40.440,00
.00.054040126.7.82.30.1.201.0.33.90300.0.	92.600,00
.00.059040126.7.82.30.1.201.0.44.90520.0.	8.500,00
.00.070050112.3.61.40.1.201.3.31.90130.0	8.540,45
.00.073050112.3.61.40.1.201.3.33.90300.0.	6.515,00
.00.074050112.3.61.40.1.201.3.33.90360.0.	3.530,13
.00.078050112.3.61.40.1.201.4.33.90300.0.	67.352,00
.00.079050112.3.61.40.1.201.4.33.90300.0.	18.500,00
.00.080050112.3.61.40.1.201.4.33.90300.0.	4.000,00
.00.085050112.3.61.40.1.201.5.33.90300.0.	63.330,55
.00.087050112.3.61.40.1.201.6.33.90300.0.	20.000,00
.00.093050112.3.65.40.1.201.9.31.90110.0.	1.7085,26
.00.097050112.3.65.40.1.201.9.33.90360.0.	1.000,00
.00.099050112.3.65.40.1.202.0.31.90110.0.	10.957,34
.00.100050112.3.65.40.1.202.0.31.90130.0.	2.000,00
.00.103050112.3.65.40.1.202.0.33.90360.0.	1.000,00
.00.112050127.8.12.40.1.202.5.33.90310.0	848,00
.00.126080104.1.24.20.1.200.3.31.91130.0.	29.000,00
.00.129050112.3.61.40.1.202.4.33.90329.9.	78.000,00
.00.130040115.4.51.30.1.100.2.44.90520.0	245.972,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	**1.193.728,23**

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADOMS, 7 de novembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ABD2777A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 191/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.957,08 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:12968C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 129/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Sondagem a percussão (SPT) a ser realizada para o Projeto de ampliação do Complexo Esportivo de Figueirão/MS. Coordenadas> 18º 40'48,51"S e 53º38'02,38"O. Para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 426 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.70.000074 F. Recursos - 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 06 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FF91695C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019
PROCESSO N° 129/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA BRUSCHI AGRIMENSURA & CONSTRUÇÃO CIVIL EIREL

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de Sondagem a percussão (SPT) a ser realizada para o Projeto de ampliação do Complexo Esportivo de Figueirão/MS. Coordenadas> 18º 40'48,51"S e 53º38'02,38"O. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
426 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.170
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2019 a 07/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO BRUSCHI
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F96ECF41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que após análise da Arte dos Uniformes Escolares, ficou constatado que a maneira com que serão impressos no Uniforme será apenas Silkrados na parte frontal, em uma única manga e nas costas.

Para melhor análise, compreensão e que todos os competidores saibam como será realizado o serviço, estaremos encaminhando a Arte em formato PDF. Como essa informação não prejudica a juntada de documentos, nem mesmo a forma com que as empresas terão que fabricar os Uniformes, os prazos estabelecidos para abertura serão mantidos, com a seguinte ressalva para as informações inerentes ao Edital divulgado:

Onde-se lê no Edital e seus respectivos anexos:
Estampa silkado (frente e costa).
Estampa Silkado (frente, costas e mangas).

Leia-se:
Estampa silkado (frente, costa e manga).

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas de uniforme escolar, destinada a atender a Escola Municipal Professor Antonio Inácio Furtado-Polo.
Data de Realização: 13/02/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, após o preenchimento do recibo de retirada pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 07 de fevereiro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:0D6913A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1789/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que o Recurso Administrativo impetrado pela empresa ADAUTO AMORIM MALAQUIAS - MEI foi indeferido pelo Parecer Jurídico 20/2019.
Sendo assim, será aberto o prazo para apresentação das contra-razões por parte da empresa supra, sendo concedidos 03 (três) dias a contar da data da veiculação deste no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) para a efetiva apresentação, conforme o Art. 4 da Lei Federal nº 10.520/2002.
Qualquer informação ou questionamentos poderão ser tirados diretamente com a Gerência de Licitações, Contratos e Compras.

Figueirão, 07 de fevereiro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7AC1D167

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1789/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que a empresa PAULO GONÇALVES DA SILVA - MEI teve sua proposta desclassificada do Processo anteriormente mencionado através do Parecer Jurídico 21/2019.
Cópia do Recurso impetrado foi encaminhada para a empresa mencionada, sendo que esta não apresentou qualquer defesa. Irrigado

por esta limitamos ao encaminhamento e posterior analise para que o Procedimento pudesse ter sua continuidade em normalidade.
Qualquer informação ou questionamentos poderão ser tirados diretamente com a Gerência de Licitações, Contratos e Compras.

Figueirão, 07 de fevereiro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:1E6518D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1789/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, convoca o representante legal ou outorgado da empresa MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME para o segundo adendo deste procedimento, para a fase de lances no Item: Linha Recanto da Serra.
O representante da empresa deverá se apresentar na Gerência de Licitações, Contratos e Compras no prazo de 03 (três) dias a contar da veiculação deste aviso, caso não se apresente o item será declarado Deserto.

Qualquer informação ou questionamentos poderão ser tirados diretamente com a Gerência de Licitações, Contratos e Compras.

Figueirão, 07 de fevereiro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:3B5AA9B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Prefeito, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 01/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1789/2018 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento à Contratação de empresa de transporte escolar para as Linhas denominadas:
Morrinhos;
Rincão;
Alvorada;
Furna Guanabara
Sabiá;
Macedônia;
Gaivota;
Recanto da Serra;
Cabeceira do Buriti;
Santa Maria.
Empresa Vencedora: MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - ME
CNPJ: 23.835.567/0001-83
ITEM VENCEDOR:
Linha Morrinhos - R$ 3,41;
Linha Gaivota - R$ 3,43.

Empresa Vencedora: EDUARDO DA CUNHA MEDEIROS 00275037126
CNPJ: 32.345.551/0001-83
ITEM VENCEDOR:
Linha Rincão - R$ 2,80.

Empresa Vencedora: ELITO RODRIGUES FERNANDES - ME
CNPJ: 15.070.356/0001-79
ITEM VENCEDOR:
Linha Sabiá - R$ 3,43;
Linha Macedônia - R$ 3,43;
Linha Cabeceira do Buriti - R$ 3,43.

Empresa Vencedora: NATANAEL MACIEL DA ROCHA 91834988187
CNPJ: 24.439.124/0001-36
ITEM VENCEDOR:
Linha Furna Guanabara - R$ 2,29.

Empresa Vencedora: MARCELO NOGUEIRA DA SILVA DOMINGOS 84564350153
CNPJ: 32.345.161/0001-03
ITEM VENCEDOR:
Linha Santa Maria - R$ 3,43.

Empresa Vencedora: JERONIMO INACIO DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 32.393.714/0001-01
ITEM VENCEDOR:
Linha Alvorada - R$ 3,43.

Valor Total: R$ 590.386,80 (Quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C04F663B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 014, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, **LUCIANE AIMI RAMOS,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 1077171 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Turismo e Cultura, DAS - 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, a contar do dia 7 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D66CD7DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 015, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, **LUCIMAR LIMA COELHO NUNES,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 806416 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 050, de 08 de dezembro de 2017, a contar do dia 7 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5F8CAA3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 016, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **LUCIANE AIMI RAMOS,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 1077171 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, CE, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 050, de 8 de dezembro de 2017 e suas alterações, a contar do dia 7 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5B63B029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 017, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **LUCIMAR LIMA COELHO NUNES,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 806416 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, DE, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 050, de 08 de dezembro de 2017 e suas alterações, a contar do dia 7 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:61B645F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 018, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA,** portadora da Carteira de identidade RG nº. 17159555 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, DE, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 050, de 08 de dezembro de 2017, a contar do dia 7 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2FE53502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIS FERREIRA CONCEIÇÃO,** portador da Carteira de identidade RG nº. 1443329 SEJUSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013.
Art. 2º Destituir o ex-servidor supracitado da função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde- FMS.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C5B9B814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 020, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação para responder interinamente e cumulativamente ao cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Designar, **BEUGMAR FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 02.220, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo DGS.
Art. 2º Fica o servidor supracitado nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 7 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:AEB11384

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da

Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa para fornecer serviços de músicos inscrito em quaisquer Conselhos Regionais de Músicos e devidamente inscritos na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) para realizar apresentações musicais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme especificações descriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 22 de fevereiro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 07 de fevereiro de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:02C0339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONVOCAÇÃO 0602/2019

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Solicitamos que compareçam ao Departamento Municipal de Habitação, localizado na Avenida Lindolfo Martins Farias, 860, das *07:00 às 13:00 horas*, munidos de seus documentos pessoais em **03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação**, os pré-selecionados do Projeto Lote Urbanizado, lei nº 4.888 de 20 de Junho de 2016, que seguem:

Inger Roberta de Pinho Trindade	041.964.XXX-XX
Cristiane Denis Cavalheiro	039.671.XXX-XX
Lucimar de Souza	039.072.XXX-XX
Ana Gabriela dos Santos Silva	057.615.XXX-XX
Daiane Souza Miranda	045.813.XXX-XX
Maria do Rosario de Souza	049.814.XXX-XX
Fernando Gonçalves Romeiro	555.677.XXX-XX

Iguatemi/MS, 06 de Fevereiro de 2019.

ROSENI APARECIDA RIBEIRO SILVA
Chefe do departamento Municipal de Habitação

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F239A53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 026/2019

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, o Servidor **Sidnei Marcos Boscarioli, Do Cargo de Chefe de Departamento I**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 05/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5F8712C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 0027/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Ana Paula Moreira de Agostini**, ocupante do cargo Contratado Zeladora, por prazo de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 05/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS SETE dias do mês de FEVEREIRO de DO ANO DE dois mil e deZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9FA42998

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 001 /2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 28/02/2019 ás 10h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2018 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 07 de fevereiro de 2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:052437D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 28/02/2019 às 09:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2018. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- Ms, 07 de fevereiro de 2019

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C2780604

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 646, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N.º 646, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 119, DE 19/05/2017, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica alterada a Portaria nº 119/2017, para nomear a servidora **BARBARA KARLA REIS MARTINS** para atuar na Equipe de Apoio nas licitações da modalidade pregão presencial do Município de Jaraguari, em substituição a servidora **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA**.

Art.2º. Para a execução dos pregões, a equipe passa atuar com a seguinte composição:

I – CRISTIANE UESATO – Pregoeira Oficial;
II - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA – Equipe de Apoio;
III - BARBARA KARLA REIS MARTINS – Equipe de Apoio;
IV – KEILLA FAUSTINA DA SILVA – Pregoeira Oficial Substituta, e Equipe de apoio.

§ 1º. A cada licitação realizada, a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá convocar um servidor das áreas específicas, correspondente ao objeto licitado, para fazer parte da equipe de apoio.

§ 2º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE APOIO: prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Será, com esse escopo, por ele coordenada e dirigida. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas e relatórios.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 06 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7F476F83

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N°. 249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 107, DE 04/05/2017 SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI, DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°. 249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 107, DE 04/05/2017 SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI, DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal, **BARBARA KARLA REIS MARTINS,** para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em substituição a servidora municipal **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA.**

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a atuar com a seguinte composição:

I – CRISTIANE UESATO – PRESIDENTE DA CPL;
II – KEILLA FAUSTINA DA SILVA – MEMBRO;
III - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA – MEMBRO;
IV – LUCIANA ALMADA SERRANO – SUPLENTE;
V - BARBARA KARLA REIS MARTINS – SUPLENTE.

Art. 3º. Fica designada a servidora **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS COSTA,** para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 05 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
INTIME-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:35EA4E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 057/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ de n°. **21.849.159/0001-55.** OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 057/2018**,** firmado entre as partes em 04/06/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R$ 19.841,64 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 05/02/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:435BBB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 055/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DECIO HERCILIO RAULINO - ME,** CNPJ de n°. 07.099.838/0001-23. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 055/2018**,** firmado entre as partes em 04/06/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R$ 83.950,76 (OITENTA E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 05/02/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:271057E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 2092/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 101/2018.
PREGÃOPRESENCIAL DE Nº. 042/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 5004901712292121823 REPASSE FUNDO A FUNDO, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 07 de Fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C445AD10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019 - CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 006/2019

CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para o cargo e função de**PROFESSOR,**conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificado:

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 12

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I.ANDREA DOS SANTOS GARCIA;
III.IV.GUARACI MESQUITA DE ALMEIDA.

PROFESSOR DE ARTES

II.VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA;
I.ANTONIA OCAMPOS;
RENATA PORTELA ROSSIM VIEIRA;
SUELI MOREIRA MATOS;
GELSLEI PARADA BRAGA.
Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 11 de fevereiro ao dia 12 de fevereiro de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Paragrafo único.Não será contratado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da renuncia.

c) possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:440A8D12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2017

Processo nº028/2017, Dispensa nº012/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e JEFERSON CASSAVARA. Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº012/2017, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, nº. 1550, esquina com Rua Celestino Fernandes, Centro, CEP nº. 79.955-000, na cidade de Juti/MS, sendo (01) um salão de aproximadamente 369m², onde funcionará o Centro de Atendimento ao Pequeno Produtor – CAPP, e outros departamentos do Município de Juti/MS, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 08.01.04.122.0300.2.017.552-3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Valor Total Acrescido: *R$22.962,84 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)* Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/02/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e JEFERSON CASSAVARA - Locador.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:83FED8D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019

Processo nº006/2019. Pregão Presencial nº002/2019. Partes: MUNICÍPIODE JUTI e a empresa NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor R$58.801,50 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Um Real e Cinquenta Centavos). Dotações: 05.01.12.361.0500.2057.156 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Educação Fundamental; 05.01.12.365.0500.2068.201 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 05.01.12.365.0500.2069.201 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola. Data da assinatura: 01/02/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e NIVALDO MARQUES DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2FF27289

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de tintas para a pintura das escolas e creches do município de Juti.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº013/2019
DISPENSA Nº003/2019
FAVORECIDO: J. A GONÇALVES & CIA LTDA
CNPJ Nº08.874.258/0001-29
VALOR TOTAL: R$16.989,36 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4F4F543E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2019

Processo 001/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA LAR SÃO GERALDO. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Casa Lar São Geraldo, visando o repasse de recursos próprios municipais para desenvolvimento das ações voltadas ao interesse social e coletivo, sendo o atendimento a pessoas idosas, desamparadas, sem vínculos familiares, ou com ausência de apoio familiar, incapazes de prover o seu próprio sustento. Valor: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo que a primeira parcela poderá ser paga no ato da assinatura e as restantes sucessivamente. Vigência: até 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 07.01.08.244.0900.2.028.493.3.3.50.43.00.01.00 – Manutenção das Atividades do FMAS. Fundamento legal: Lei n°13.019/2014 e Lei Municipal nº536/2018. Data de Assinatura: 08/01/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretário Municipal de Assistência Social, e NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA – Presidente da Casa Lar São Geraldo

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CC62167D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2019

Processo nº002/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA LAR SÃO GERALDO. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Casa Lar São Geraldo, visando o repasse de recursos provenientes do Termo de Adesão, em que o Município adere ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo, criado pelo Decreto Estadual nº25/200023/2009, Proteção Social Especial 2.2.3. Piso de Alta Complexidade I, repasses esses que serão feitos conforme recebimento por essa municipalidade dos recursos provindos do Governo Estadual, e o desenvolvimento, por parte do COLABORADOR, do trabalho com pessoas idosas, desamparadas, sem vínculos familiares, ou com ausência de apoio familiar, incapazes de prover o seu próprio sustento. Valor: R$39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), em 15 (quinze) parcelas no valor de R$2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), sendo 12 (doze) parcelas referentes ao Exercício de 2019, e 03 (três) parcelas remanescentes do Exercício de 2018, que serão depositadas de acordo com o repasse do Governo Estadual. Vigência: até 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 07.01-08.244.0900.2.053.528.3.3.50.43.00.00 – Manutenção das Ações do FEAS. Fundamento legal: Lei n°13.019/2014 e Lei Municipal nº536/2018. Data de Assinatura: 08/01/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social, e NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA – Presidente da Casa Lar São Geraldo.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3CF66250

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2019

Processo nº003/2019. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA LAR SÃO GERALDO. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a parceria entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Casa Lar São Geraldo, visando o repasse de recursos provenientes do PAC1/FEDERAL/2007, conforme Portaria (Federal) nº012/2016, repasses esses que serão feitos conforme recebimento por essa municipalidade dos recursos provindos do Governo Federal, e o desenvolvimento, por parte do COLABORADOR, do trabalho com pessoas idosas, desamparadas, sem vínculos familiares, ou com ausência de apoio familiar, incapazes de prover o seu próprio sustento. Valor: R$21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais), em 15 (quinze) parcelas no valor de R$1.460,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) cada, sendo 12 (doze) parcelas referentes ao Exercício de 2019, e 03 (três) parcelas remanescentes do Exercício de 2018, que serão depositadas de acordo com o repasse do Governo Federal. Vigência: até 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 07.01-08.244.0900.2.048.514.3.3.50.43.00.0.1.29 – Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Fundamento legal: Lei n°13.019/2014 e Lei Municipal nº536/2018. Data de Assinatura: 08/01/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social, e NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA – Presidente da Casa Lar São Geraldo.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:32161DA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 001/2019 - Processo nº 004/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS.
Data da Sessão: 20 de fevereiro de 2019.
Local: Rua Prefeito Sampaio nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:942EAF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº93/2019 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 93/PML, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como responsável pelo Núcleo de Controle de Zoonose.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 7 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F204C7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº94/2019 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 94/PML, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo ROSIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA, Matrícula: 4717 para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como responsável pela coordenação de Imunização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 7 de fevereiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8FA01345

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Fica a empresa **D. AUGUSTO DA SILVA**, estabelecida à Av. 14 de Março, nº 549, Centro, em Ladário-MS, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.800/0001-31, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 037/2018, Processo n° 006/2018.
E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Ladário, 07 de Fevereiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D2FAF9E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado da Educação, cujo resultado foi homologado em 06 de fevereiro de 2019, conforme Publicação em 07 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2019.

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nome Do Candidato

Cicera Antonia Nantes de Lima

Kelly dos Santos Coletti

Fabiani Macedo Fioravanso

Cassia Pena Araujo

Erika Paula Hagdon

Izaura Amalia dos Santos Calistro

Silvana Bambil da Silva

Simone Rodrigues Aquino Cenci

Rosália de Jesus

Sonia Angélica Quintana de Souza Horst

Ana Carolina Quintana Medina

Jéssika Bueno Fonseca

Juliana da Silva Fernandes

Cargo: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA RURAL

Nome do Candidato

Lucimara Aparecida de Souza Cardozo

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS - SEDE

Nome do Candidato

Lúcia Pavão Benites

Luciane dos Santos Mareco

Andréia Evangelista dos Santos

Maria Elisete dos Santos da Silva

Francieli Bueno

Queli Fernanda de Campos Oliveira

Estefania Roldan de Amorim

Rosa Aparecida Franco Espindola

Debora Flores Felix de Oliveira

Beatriz de Souza Pinto

Cargo: - PROFESSOR ANOS INICIAIS - ÁREA RURAL

Nome do Candidato

Edersilvia Matozo Lopes Flores

Geraldina Pinheiro da Luz

Camila de Souza Ferreira

Suélen Souza Ferreira Brites

Cargo: - PROFESSOR INDÍGENA I - ÁREA RURAL

Nome do Candidato

Jaquison Lima Benites

Cargo: - PROFESSOR INDÍGENA II - ÁREA RURAL

Nome do Candidato

Doracy Machado Barbosa

Antoninho Prazer Rodrigues

Lurdes Godoi

Tony Elias Lopes Ribas

Cargo: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA RURAL

Nome do Candidato

Karen Fernanda Gewher

Cargo: - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE

Nome do Candidato

Evandro André Da Silva

Carlos Alberto Saucedo Leguizamon

Sebastião Pedro De Lima

Cargo: - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE

Nome do Candidato

Jozias Da Silva Barbosa

Cargo: - PROFESSOR DE ARTES - SEDE

Nome do Candidato

José Manoel de Souza Junior

Diane Aline Gauchinho Carvalho

Rosymeire Mateus Silvestrin Vicenzi

Cargo: - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEDE

Nome do Candidato

Samara Vanessa Engster dos Santos

Adriely Huff de Oliveira

Cargo: - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS INICIAIS - SEDE

Nome do Candidato

Zoy Fidelys da Costa

Laguna Carapã-MS, 07 de fevereiro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C1A44CCD

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
3º ADENDO PREGÃO

TERCEIRO ADENDO

O Município de Laguna Carapã, por intermédio da Pregoeira, comunica as alterações abaixo.
PROCESSO: 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2019
OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede pública municipal e estadual de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária à execução (motorista) de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados no Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ALTERAÇÃO:

1) Fica alterada a redação do edital, com relação a exigência do subitem 9.2.3 alíneas b.7, passando a ser:

b.7) Os tipos societários obrigados e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante as disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, observando ainda o art. 78-A do Decreto nº 1.800/1996 poderão apresentar os seguintes documentos e na seguinte forma:

Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, conforme art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017;

Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 08/02/2019 às 9H00 horas, no mesmo local.
Todas as empresas querem retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Laguna Carapã, 07 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7B1BD409

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 054/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ROSINEI CRISTINA MARQUES, lotada no cargo efetivo de recepcionista, no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 2019, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de fevereiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:6FF1EFE9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado**, o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2018 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2018,** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 27 de fevereiro de 2019
Horário – 15 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 05 de fevereiro de 2.019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4DDDCE01

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fica Instituída como Estrada Vicinal Municipal, denominando-a "Estrada Canavieira" NV-31, a área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a localização da estrada vicinal nas propriedades particulares de Telemos Miguel Viero, João Carlos Viero, Luiz Miguel Viero (matrícula do registro de imóvel nº 11.921) e Iolanda Tormena Fabris, Elisabete Tormena Fabris Albuquerque e Beatris Tormena Fabris Gradela (matrícula do registro de imóvel nº 19.956), utilizada há 40 (quarenta) anos para o escoamento da pecuária e agricultura;

Considerando que a referida estrada vicinal é conservada, ao longo dos anos, pelo Município e para o interesse da população;

Considerando a necessidade de edificar nova ponte no trecho da estrada vicinal, para readequação e melhoramento da estrada;

Considerando que a utilização de veículos pesados na estrada vicinal, evita o trânsito no perímetro urbano, deterioração de malha asfáltica e segurança de pedestres, bem como diminui a distância da área rural para Rodovias Estaduais e Federais;

Considerando que a estrada vicinal interliga a Rodovia Estadual MS-141 e Estrada Rural Municipal NV-25, que dá acesso a Rodovia Estadual MS-487 e Estrada Rural Municipal NV-23;

Considerando que a estrada vicinal dá acesso a Rodovia Estadual MS-141, então a Rodovia Federal BR-163;

Considerando que a estrada vicinal encontra-se dentro do perímetro de expansão urbana e a necessidade de organização do sistema viário, com a implantação de anel viário (contorno sul), capitulado no Plano Diretor (Lei Complementar nº 195/2018);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída como Estrada Vicinal Municipal e com título de "Estrada Canavieira" NV-31, a extensão de 2.076,00m (dois mil e setenta e seis metros) da via conhecida como "Contorno Sul", com 60,00m (sessenta metros) de faixa de domínio e área de 124.560,00m² (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), no trecho que interliga a Rodovia Estadual MS-141 à Estrada Rural Municipal NV-25, dando acesso à Rodovia Estadual MS-487 e à Estrada Rural Municipal NV-23 (Borborema), conforme mapa em Anexo, parte integrante e indissociável do presente Decreto.

Art. 2º A estrada mencionada no caput do art. 1º, é de necessidade e utilidade pública e instituída em caráter de urgência, sem ônus para Município.

Art. 3º A instituição da estrada denominada "Estrada Canavieira" deverá ser averbada nas matrículas n.º 19.956 e n.º 11.921, relativas à "Fazenda La Reina" e "Fazenda Santa Helena", respectivamente, restando proibida a construção e instalação de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada.

Art. 4º Fica o Município autorizado a celebrar convênios tendo por objeto a realização de melhoramentos da estrada vicinal municipal.

Art. 5º A instituição da mencionada estrada não acarretará ônus para o Município, na forma do art. 2º, haja vista não atingir qualquer benfeitoria indenizável, cabendo ao Município apenas a sua conservação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:91DC5AD5

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2018.

Requerente: Prefeitura Municipal de Naviraí – Gerência de Meio Ambiente.
Requerido: ALBERTINO DA COSTA

Vistos etc...

Trata-se de processo administrativo que foi instaurado após a Constatação de uma Poda Radical no endereço em nome do Sr. Albertino da Costa, conforme Auto de Constatação 025/2018 e Auto de Infração Advertência 011/2018.
Diante do exposto, após ser devidamente notificado, conforme se comprova com a juntada nos autos do edital de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, se houver reincidência, o Requerido será autuado em pena pecuniária, e, desta forma, não havendo outros atos administrativos a serem tomados no momento em face do Requerido, esta Gerencia decide pelo arquivamento do presente processo Administrativo.

Cumpra-se
Arquive-se.

Naviraí/MS, 05 de fevereiro de 2019.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:B6B3422D

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 03/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2019 deliberou, e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 68° inciso V, Artigo 209° inciso XII, artigos 30° a 32° do Decreto n.º 067/2005 e de suas competências regimentais, Artigo 4° inciso XXII, XXXI, Artigo 28 incisos VI, X, e XVI, artigo n.º 48 Parágrafo Único, **RESOLVE:**

Art. 1. º - APROVAR a Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** relativos ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2018.

Art. 2. º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

MAXANDER NELSON DE LIMA STURNR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:1A1F0820

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 02/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente em reunião realizada no dia 31 de Janeiro de 2019, deliberou e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas competências regimentais, artigo n.º 4.º, Inciso XXIX e artigo n.º 28, incisos VI, X, XIII E XVI, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias de 2019 sendo:
Art. 2º - Aprovar o local a serem realizadas as reuniões: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí-Ms. **Endereço**: Av. Bataguassu, nº900 – Centro.

COMDEMA - Cronograma de Reuniões para 2019:

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Janeiro	31/01/2019	Quinta-Feira	16h.
Fevereiro	28/02/2019	Quinta-Feira	16h.
Março	28/03/2019	Quinta-Feira	16h.
Abril	25/04/2019	Quinta-Feira	16h.
Maio	30/05/2019	Quarta-Feira	16h.
Junho	27/06/2019	Quinta-Feira	16h.
Julho	25/07/2019	Quinta-Feira	16h.
Agosto	29/08/2019	Quinta-Feira	16h.
Setembro	26/09/2019	Quinta-Feira	16h.
Outubro	31/10/2019	Quinta-Feira	16h.
Novembro	28/11/2019	Quinta-Feira	16h.
Dezembro	12/12/2019	Quinta-Feira	16h.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

MAXANDER NELSON DE LIMA STURM
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:1FC7833B

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 04/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa Ao Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2017, deliberou e o Presidente no uso das atribuições e competências legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo nº. 216 e de suas competências regimentais, artigo n.º 4.º, Inciso XXIX e Artigo n.º 28, incisos VI, X, XIII e XVI, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CRIAR a Comissão Eleitoral** para fins específicos de convocar o Fórum da Sociedade Civil Organizada para eleição do seguimento Associações de Bairros e também convocar as Eleições para a Mesa Diretora do COMDEMA para o mandato 2019/2021.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros: Astolfo Carlos Mendes – Presidente, Sueli Aparecida Faust da Silva – Membro, Maxander Nelson de Lima sturm – Membro.

Art. 3º. A comissão conduzirá todo o processo eleitoral para eleição da sociedade civil organizada e da mesa diretora ficando a cargo de seu(a) presidente dar posse aos novos membros assim como a nova diretoria deste conselho.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

MAXANDER NELSON DE LIMA STURM
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:71AC07AD

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL 05/2019 COMDEMA

Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de representantes do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente, com fundamento no Artigo 209, inciso XV da Lei Complementar 049/2004, no uso de suas atribuições legais:
Considerandoque Artigo 211 da Lei Complementar 049/2004, que estabelece o mandato dos Conselheiros componentes do COMDEMA, indicados pela sociedade civil, será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.
Considerandoque o mandato dos atuais conselheiros encontra-se em vias de expirar.
Considerandoque se faz necessário dar conhecimento para toda sociedade civil, organizações sociais e não governamentais do Município, com interesse em matéria de meio ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1°. Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação dos representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2019/2021.

Art. 2°. O Fórum ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2019, às 15h00min, em primeira convocação e às 15h15min em segunda convocação, na reunião ordinária do COMDEMA, que se realizará no plenário da Câmara Municipal de Naviraí, na Av. Bataguassu, nº. 900 – Centro, Naviraí, MS.
Parágrafo único –A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Complementar 049/2004.

DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 3°.A indicação da representatividade titular e suplente das organizações não governamentais e sociedades civis, para a composição do COMDEMA, deverá ser conforme rege o Art. 210 da Lei Complementar n.º 49/2004 da Política Municipal do Meio

Ambiente, alterada pela Lei Complementar nº 072 de 24 de março de 2008, que traz o seguinte texto::
"Art. 210". O COMDEMA será composto por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de órgãos governamentais e entidades nãogovernamentais, a saber:

I – 01 (um) representante da Gerência de Meio Ambiente e Turismo ou em caso de extinção do órgão, o que vier substituílo na esfera administrativa;
II – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Saúde ou em caso de extinção do órgão, o que viera substituílo na esfera administrativa;
III – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou em caso de extinção do órgão, o que vier a substituílo na esfera administrativa;
IV – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura, ou em caso de extinção do órgão, o que vier a substituílo na esfera administrativa;
V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VI – 01 (um) representante de Universidade ou Faculdade pública;
VII – 01(um) representante do Ministério Público Estadual;
VIII– 01 (um) representante da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Econômico GEDEC;
IX –01 (um) representante da Policia Militar Ambiental;
X – 01 (um) representante do setor agro industrial;
XI – 01 (um) representante das Associações de Bairros;
XII – 01 (um) representante das organizações sindicais patronal;
XIII 01 (um) representante das organizações sindicais dos trabalhadores;
XIV – 01 (um) representante de ONG'sambientalistas;
XV – 01 (um) representante de Clubes de Serviços que tenha em seus objetivos a preservação do Meio Ambiente;
XVI – 01 (um) representante das Universidades ou Faculdades particulares;
XVII –01 (um) representante das associações profissionais de Naviraí;
XVIII –01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí ACEN."

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do COMDEMA, deverão comparecer e apresentar no dia da realização do Fórum dois nomes para compor o COMDEMA, assim como ata da posse da atual diretoria ou outro documento que comprove a representação legal da entidade.
Parágrafo primeiro –A função de membro do COMDEMA não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

DA ESCOLHA DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 5°. Cada setor deverá se reunir com seus pares e indicar seus representantes, sendo preferencialmente uma entidade titular e outra suplente.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMDEMA.

Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 31 de Janeiro de 2019.

MAXANDER NELSON DE LIMA STURM
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:DDAA2940

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 07/2018
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

RESULTADO DOS APROVADOS E NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – ANEXO I** e dos **NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – ANEXO II ,** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo n°.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde. Após este edital, publicaremos o resultado final de classificação dos candidatos.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 07 de fevereiro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

• ***JOSÉ PEREIRA DA SILVA;***

• ***JOSÉ MÁRIO FERNANDES;***

• ***GERSON ANTUNES.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

RESULTADO DOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – AGENTES DE ENDEMIAS

PERÍODO MATUTINO

NOME DO CANDIDATO
Ana Cláudia Araújo da Silva
Ana Maria de Campos Silva
Anadir Aparecida Ramires Gonçalves
Anderson Afonso de Oliveira
Ângela Honório da Silva
Elizete Ferreira dos Santos
Gilmara Soares da Silva
Gilson Alves Teixeira
Hermon Henrique Ferreira da Silva
Izaque Teixeira Ramos
José Rony Celso dos Santos
Juliano Oliveira de Brito
Lucas Rafael Pivotto
Luciana Gomes dos Santos

PERÍODO VESPERTINO

NOME DO CANDIDATO
Luciana Silva Pereira
Michael Louzeiro de Aguiar
Michel Pereira da Silva
Mônica Cristina da Silva
Natália de Souza Patinho
Nivaldo Rodrigues dos Santos
Odair Celestino Pessoa
Osmar Alves de Oliveira Sobrinho
Patrícia Aparecida Bispo da Costa
Pedro Alencar de Sena
Regiane da Silva
Regiane Davila da Cruz
Ronierison de Souza Machado
Sandra Regina Lourenço

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

RESULTADO DOS NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA – AGENTES DE ENDEMIAS

PERÍODO MATUTINO

NOME DO CANDIDATO	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
Alessandro da Rocha	Não compareceu ao local da prova prática.
Beatriz do Nascimento Machado	Não compareceu ao local da prova prática.
Carla Fernanda de Oliveira	Não compareceu ao local da prova prática.
Cesar Torquini de Oliveira	Não compareceu ao local da prova prática.
Cintia dos Santos Moraes Soares	Não compareceu ao local da prova prática.
Edcler Costa Ribeiro	Não compareceu ao local da prova prática.
Edivaldo Barros da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Eliane Moreira dos Santos	Não manteve o posicionamento do mangote da bomba costal conforme foi recomendado.
Elionai Neves Pereira	Não compareceu ao local da prova prática.
Francielle Marques Arlindo	Não compareceu ao local da prova prática.
Geovana dos Santos Tenório	Não compareceu ao local da prova prática.
Gilmara Batista de Carvalho	Não concluiu o percurso delimitado para o término da prova prática.
Gustavo Geovane Silva Magalhães	Não compareceu ao local da prova prática.
Helenilde dos Santos Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Ítalo Tiago Turatto	Não compareceu ao local da prova prática.
Jorge Luís Neves Martins	Não compareceu ao local da prova prática.
Joyce Regina Oliveira Segati	Não compareceu ao local da prova prática.
Keila Aparecida da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Keiti Graziele da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Kerolaine Stefania Silva Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Leandro de Oliveira Biscoli	Não compareceu ao local da prova prática.
Lucas Velozo dos Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Luciana Mendes Moreira	Não compareceu ao local da prova prática.

PERÍODO VESPERTINO

NOME DO CANDIDATO	MOTIVOS DA REPROVAÇÃO
Luciane da Cruz Damasceno	Não compareceu ao local da prova prática.
Luiz Paulo de Jesus Rocha	Não compareceu ao local da prova prática.
Márcio Oliveira	Não compareceu ao local da prova prática.
Marcos Boeira	Não compareceu ao local da prova prática.
Mariana de Vitor Mello	Não compareceu ao local da prova prática.
Merodaque Moreira de Paula	Não compareceu ao local da prova prática.
Nathalia Teixeira	Não compareceu ao local da prova prática.
Nayara Karine Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Odavia Marques da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Odete Vieira da Silva	Não compareceu ao local da prova prática.
Preslom da Silva Ploszai	Não compareceu ao local da prova prática.
Rosane Martins do Nascimento Carvalho	Não compareceu ao local da prova prática.
Rosiele Nascimento Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Sidnei Parra	Não compareceu ao local da prova prática.
Sirlene Xavier Costa	Desistiu de realizar a prova prática.
Solange de Fátima Ferreira	Não compareceu ao local da prova prática.
Telma Rosana Sanches Godoy	Não compareceu ao local da prova prática.
Thaysa Gonçalves de Souza	Não compareceu ao local da prova prática.
Thomas Henrique Gomes Campos	Não compareceu ao local da prova prática.
Vanessa Perroni Guerra	Não compareceu ao local da prova prática.
Welyton Maykon Lopes dos Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Yandra Karla dos Santos	Não compareceu ao local da prova prática.
Zunilda Gomes Rodrigues	Não compareceu ao local da prova prática.

Publicado por:
Milaine Essy Chimendes
Código Identificador:E8B37E2B

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCA

Os servidores públicos municipais ativos e inativos (aposentados e pensionistas) e toda a população em geral, para participar da **Audiência Pública** a ser realizada na Plenária da Câmara Municipal, às 8h do dia 13 de fevereiro de 2019, para a **demonstração da Prestação de Contas do Exercício de 2018, das ações administrativas, financeiras e atuarias da NAVIRAIPREV.**
Contamos com a presença de todos.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:EC149E90

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – NAVIRAIPREV, PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar as rotinas/etapas para realização de procedimentos de concessão de benefícios de aposentadoria concedidos pela Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, visando alcançar eficiência operacional, transparência dos serviços prestados, minimização de custos e alcançar maior eficiência e racionalização;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as normas e entendimentos recorrentes dos Órgãos de Controle Externo, a Portaria MPS nº 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS e demais normas que tratam de concessão de aposentadorias;

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº. 32 de 5 de maio de 2015, e, com anuência do Prefeito Municipal, do Diretor Presidente e o do Diretor de Benefícios do NAVIRAIPREV, resolve instituir a seguinte Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DA BASE LEGAL

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Emendas Constitucionais e Leis pertinentes a matéria.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º Os procedimentos para concessão de aposentadoria compreendem as seguintes etapas:

Efetua-se o atendimento ao servidor pelo Diretor de Benefício da NAVIRAIPREV analisando os documentos apresentados para a simulação do direito, ou não, ao benefício de aposentadoria.

II. Constatando que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício o direito inicia-se a tramitação processual, com a conferência dos documentos apresentados pelo servidor.

III. Após a conferência dos documentos apresentados, caso o servidor tenha contribuição em outros órgãos públicos e privados é

encaminhada a certidão de tempo de contribuição (CTC) à área de Recursos Humanos, para averbação do tempo de contribuição.

IV. Ao receber a documentação da área de Recursos Humanos, é efetuada a análise e conferência das informações no sistema previdenciário, emissão de planilha de proventos, com a devida ciência do servidor requerente e envio ao jurídico para emissão de parecer.

V. Remessa ao Controle Interno do Município para emissão de parecer.

VI. Após a devolução dos documentos pela Controladoria, faz-se a juntada documental, expedição e publicação da portaria concedendo o benefício.

VII. Após autuação do processo administrativo, o mesmo é digitalizado na íntegra e encaminhado para registro no TCE/MS através do sistema e-PROTOCOLO.

VIII. Efetua-se a implantação do benefício na folha de pagamento de inativos da NAVIRAIPREV.

Art. 3º Os Procedimentos DIFERENCIADOS na concessão na aposentadoria por invalidez ocorrerão da seguinte forma:

I. Quando o servidor em gozo ou não de auxílio-doença insuscetível de recuperação para atividade laboral precedidos ou não de readaptação de função de acordo com o laudo médico emitido pela junta médica pericial é concedido a aposentadoria por invalidez.

As rotinas e procedimentos são iguais ao artigo anterior diferenciando pelo laudo médico emitido pela junta médica pericial que definirá por invalidez integral ou proporcional.

III. A invalidez será reavaliada anualmente até o servidor completar a idade de 60 anos, caso a junta médica concluir pela recuperação laboral do servidor, este será reconduzido a área de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Art. 4º Os procedimentos na concessão da aposentadoria compulsória são os mesmos previstos no Art. 2º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Instrução poderá sofrer alterações, sendo que esclarecimentos adicionais a respeito da matéria poderão ser obtidos, por meio de pesquisas jurídicas, consulta à legislação, bem como diretamente a Diretoria de Benefícios da NAVIRAIPREV.

Art. 6º O Rol de documentos mínimos necessários para a formalização dos processos de concessão de benefícios, são os constantes do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2019.

HEATCLIF HORING
Controlador Interno

De Acordo,

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor De Benefícios

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO ÚNICO – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA.

DOCUMENTOS:

1. Requerimento do interessado;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento, podendo ser substituídas por qualquer documento oficial, onde constar a data do nascimento do interessado;
4. Declaração atual, assinada pelo servidor, de não acumulação ou de acumulação de proventos de aposentadoria pagos pelos cofres públicos ou por sistema de previdência pública. Havendo cargo acumulável permitido pela Constituição Federal, mencioná-lo, fazendo referência ao número da matrícula;
5. Histórico detalhado da vida funcional;
6. Certidão de tempo de contribuição elaborada nos moldes da legislação vigente;
7. Parecer Jurídico e Administrativo dos órgãos competentes, manifestando sobre os seguintes elementos: tempo de serviço e/ou de contribuição; parcelas que compõem o cálculo dos proventos, e transcrição da fundamentação legal do benefício;
8. Demonstrativo de pagamento de remuneração do cargo efetivo do mês imediatamente anterior à passagem para a inatividade;
9. Apostila de Proventos, discriminando as parcelas financeiras pagas e que servem de base para o cálculo do benefício, identificando as que integram pelos seus percentuais, a metodologia do cálculo de cada uma, com a menção da legislação que fundamenta o seu pagamento, assim como a sua incorporação ao provento;
10. Legislação previdenciária do ente que concedeu o benefício, se ainda não houver sido encaminhada anteriormente;
11. Legislação que fundamenta a concessão das gratificações/adicionais que compõem o cálculo dos proventos;
12. Legislação que estabelece o teto remuneratório aplicado à carreira do servidor inativado;
13. Laudo Médico Oficial – **Aposentadoria por Invalidez;**
14. Manifestação de Dirigente do órgão, na concessão compulsória de aposentadoria;
15. Planilha descritiva do Cálculo da média aritmética simples das 80% maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência a que esteve vinculado, conforme legislação vigente;
16. Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais, nos moldes da legislação vigente – **Aposentadoria Especial;**
17. Laudo técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT ou documentos aceitos em sua substituição, nos moldes da legislação vigente – **Aposentadoria Especial;**
18. Parecer de Perícia Médica, em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, nos moldes da legislação vigente – **Aposentadoria Especial;**

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:A752CA4E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 261/2019

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER OS NÚCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 505,50 –

DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DD0D2894

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 262/2019

PROCESSO Nº 305/2018 – PREGÃO Nº 168/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2018. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 8.600,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: JULIO CESAR GOMES – MATRÍCULA: 3599-8;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:54B61E5E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 263/2019

PROCESSO Nº 305/2018 – PREGÃO Nº 168/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2018. FAVORECIDO: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 14.150,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: JULIO CESAR GOMES BARBOSA – MATRÍCULA: 3599-8;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C34CA0CB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 264/2019

PROCESSO Nº 305/2018 – PREGÃO Nº 168/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2018. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 59.100,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: JULIO CESAR GOMES BARBOSA – MATRÍCULA: 3599-8;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B1029BDA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 265/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 3.709,90 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BF516C89

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 266/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS NÚCLEOS E A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 989,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CC1DA12F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 267/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS NÚCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 334,80 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:35B18062

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 267/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS NÚCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 334,80 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:23B8EA4A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 266/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS NÚCLEOS E A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 989,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:38131CDF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 268/2019

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER O NÚCLEO E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 975,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F579609B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 269/2019

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMÍNIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER OS NÚCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 94,50 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1F504281

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 270/2019

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER OS NÚCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 670,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – CPF: 933.453.721-34;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ANDREIA ORTIZ CARDOSO – CPF: 024.695.041-20;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:859EAFA2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 279/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 279,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:99F978C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 280/2019

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA EQUIPAR AS SALAS DE REUNIÕES DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.848,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: BRUNO GOMES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ED7D7D79

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 282/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER O NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – VALOR: R$ 3.000,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 24/01/2019.
FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E25AC496

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3/2019

PROCESSO: 018/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 001/2019
OBJETO: CONSULTA COM MÉDICO CIRURGIÃO DE COLUNA EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS N.º 0803194-48.2018.8.12.0029 DE AÇÃO JUDICIAL EMITIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA
CNPJ: 13.662.074/0001-35
Item: 001.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 06/02/2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8F90FA8C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/02/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:5055CC03

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/02/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E9149B77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/02/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:366F9F4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/02/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F2C20D4D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2019

CONTRATO: 031/2019 – **PROCESSO:** 349/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 198/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS EM TODOS OS MUNÍCIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E

ALGUNS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E GOIÁS, A TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 1.801.121,00 (um milhão, oitocentos e um mil cento e vinte e um reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Serviços Públicos – DOTAÇÃO:
3.3.90.30.01.0000.0114.2678204012.068 (R 800);
3.3.90.30.01.0000.0114.0412204012.072 (R 803);
3.3.90.30.01.0000.0114.1545104012.073 (R 804);
3.3.90.30.01.0000.0114.1545104012.073 (R 805);
3.3.90.30.01.0000.0114.1545104012.073 (R807)
3.3.90.30.01.0000.0114.2678204012.068 (R 801);
3.3.90.30.01.0000.0114.1545104012.073 (R 806); Gerência de Educação e Cultura – DOTAÇÃO:
3.3.90.30.01.0000.0105.1236105022.044 (R 774);
3.3.90.30.01.0000.0105.1236105022.044 (R 775); FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – DOTAÇÃO:
3.3.90.30.01.0000.1101.0824405052.038 (R 854)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, e Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (PELA CONTRATANTE),e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES (PELA CONTRATADA); Clezinaldo G. da Silva e Andréa G. da Silva (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3A129E3F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019**, **Pregão Presencial nº. 139/2018 - Processo 254/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2282, na página 050, no dia 05 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

LEIA–SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:36C61C79

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019**, **Pregão Presencial nº. 053/2018 - Processo 108/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2282, na página 050 e 051, no dia 05 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA–SE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3E51F68B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2019**, **Pregão Presencial nº. 077/2018 - Processo 148/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2282, na página 051, no dia 05 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA–SE: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CC1FC64C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2019**, **Pregão Presencial nº. 079/2018 - Processo 152/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2282, na página 051, no dia 05 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA–SE: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E1450328

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2019

CONTRATO: 30/2019 – **PROCESSO:** 144/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 75/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.0000.0114.2678204012.068 (R 3688); 3.3.90.30.39.0000.0114.2678204012.068 (R 2320); 3.3.90.30.39.0000.0114.2575104012.067 (R 2319); 3.3.90.39.19.0000.0114.2575104012.067 (R 3687); 3.3.90.39.19.0000.0114.2678204012.068 (R 2322) E 3.3.90.39.19.0000.0114.2678204012.068 (R 3691).

ASSINAM: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018 (CONTRANTE) e Dário da Costa Barbosa Júnior (CONTRATADA); Gessé da Silva Andrade e Paulo Sergio da Silva (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B8628600

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 002/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 021/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: MM MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME
CNPJ: 14.296.831/0001-67
Item: 001.
VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-44.90.52 (R 5352)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C8F22817

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 218/2019

PROCESSO: 021/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 002/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: MM MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA - ME
CNPJ: 14.296.831/0001-67
Item: 001.
VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-44.90.52 (R 5352)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 07/02/2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5169B004

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 022/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RICK THIBAU, COM EXPERIMENTOS INTERATIVOS PARA OS PROFESSORES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ .
EMPRESA VENCEDORA: RICARDO GONÇALVES THIBAU DE ALMEIDA - MEI
CNPJ: 17.980.785/0001-09
ITEM: 001.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 2860).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conf. Dec. nº 084/18 e Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Desp. Conf. Dec. nº 035/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:40B5EA88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4/2019

PROCESSO: 022/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RICK THIBAU, COM EXPERIMENTOS INTERATIVOS PARA OS PROFESSORES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: RICARDO GONÇALVES THIBAU DE ALMEIDA - MEI
CNPJ: 17.980.785/0001-09
ITEM: 001.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 2860).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 07/02/2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conf. Dec. nº 084/18 e Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Desp. Conf. Dec. nº 035/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ABB04086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMEL

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas doFundo Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício de 2018."

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.891, de 17 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Paranaíba, referente ao exercício de 2018.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2019.

PEDRO CORRÊA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F617DF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

LINHA	NOME	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fazenda Brasília	CN TRANSPORTES EIRELI-ME	3,55	72.775,00
Fazenda Capelinha	JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME	3,15	129.150,00
Total Geral R$201.925,00 (duzentos e um mil novecentos e vinte e cinco reais).			

Adjudicada pelo Pregoeiro
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 07 de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:70092FE7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.224, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"*Altera dispositivo da Lei nº 2.209, de 06 de novembro de 2018.***"**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 2.209, de 06 de novembro de 2018, alterado pela Lei nº 2.220, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O prazo para adesão aos benefícios elencados no artigo 2º desta Lei será da data de sua publicação até o dia 28/02/2019." (NR)

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:3AFC85F7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Altera e acresce dispositivos no artigo 36 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o sistema tributário do município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 36 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - A Unidade Imobiliária Predial pertencente a aposentado, pensionista, portador de neoplasia maligna - câncer, pessoa portadora de HIV, beneficiários de Prestação continuada - BPC, auxílio idoso-LOAS, beneficiário de auxílio doença que esteja incapacitado para o trabalho por 06 (seis) meses ou mais, cuja área territorial e predial não ultrapasse, respectivamente, a 450m2 e 150m2, desde que seja o único imóvel e lhe sirva de moradia e cuja renda familiar não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos vigente no país, obedecidas as disposições regulamentares."

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1°, 2°, 3º e 4º com incisos I e II e alíneas de "a" a "c", no art. 36 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2001, com as seguintes redações:

"§ 1º Tratando-se dos benefícios de prestação continuada – BPC e auxílio idoso-LOAS, beneficiários de auxílio doença, a isenção deverá ser requerida anualmente, cessando esta de imediato, em caso de suspensão dos benefícios.

§ 2º O beneficiário de auxílio doença que esteja incapacitado para o trabalho por 06 (seis) meses ou mais, terá direito proporcional a isenção, a qual será calculada em fração mensal, ou seja, 1/12 avos, por cada mês de afastamento, correspondente ao valor integral do IPTU.

§ 3º Em relação ao disposto no § 2º deste artigo fica vedado o rateio da isenção nos casos em que a contagem do prazo da incapacidade atingir dois exercícios, situação em que a isenção será concedida no exercício em que foi protocolado o pedido.

§ 4º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em regulamento, para efetivação da isenção contida no inciso I deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento requerimento solicitando o benefício que deverá conter:
I - cópia do laudo Histopatológico no caso de pacientes de câncer e cópia do exame sorologia positiva no caso de AIDS/SIDA;
II - Atestado médico que contenha:
a) Diagnóstico expresso da doença;
b) CID (código internacional de doenças);
c) Carimbo legível do médico com o número do CRM – Conselho Regional de Medicina."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Complementares nº 038, de 05 de outubro de 2009 e nº 042, de 21 de junho de 2010.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:93C24796

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 444, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que constituirão o Conselho e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.325, de 09 de agosto de 2005, bem como no Decreto nº 2.531, de 02 de fevereiro de 2007.

D E C R E T A:

1º Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na forma que determina os arts. 3º e 5º do Decreto nº 2.531, de 02 de fevereiro de 2007, conforme segue:

COORDENADOR	
Alexsandro Pereira de Melo	Desenhista
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Longuinho Alves de Oliveira	Presidente
Sônia Laureano de Freitas Santos	Representante da Câmara dos Vereadores
Pedro Henrique Condi Rondon	Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Tiago do Amaral Laurencio Munholi	Representante da Sexta Subseção da OAB - MS

SECRETÁRIO	
Maria de Fátima Ramos Santos	Educador Social II

SETOR TÉCNICO	
Lucas Parreira Barbosa	Engenheiro Civil
Vinicius Almeida Murta	Engenheiro Elétrico

SETOR OPERATIVO	
Thiago Amaral Abrahão	Investigador - Policia Civil
Marco Antonio Benites	3º Sargento - Policia Rodoviária Estadual
Ricardo do Nascimento Miranda	1º Tenente - 4º Subgrupamento de Bombeiros Militar

Parágrafo único. O mandato dos membros que compõem o Conselho e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC nomeados por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:BB65048A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Regulamenta o uso do passeio público que circunda as áreas interna e externa da sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 211 e 212 do Regimento Interno e:

Considerando as disposições da Lei Nacional 10.527, de 10 de julho de 2001, denominada "Estatuto da Cidade";

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 37, de 22 de novembro de 2017, que institui o "Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo-MS;

Considerando as disposições da Lei Nacional 13.146, de 6 de julho de 2015, denominada "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência";

Considerando as disposições da Lei Nacional 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria tem por objetivo ordenar a utilização do passeio público que circunda as áreas interna e externa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Art. 2º - Considera-se, para efeitos desta Portaria:

I- Passeio Público Interno: toda a área contígua ao edifício da sede da Câmara Municipal, calçada ou não, e que seja utilizada por pedestres para seu deslocamento;

II- Passeio Público Externo: toda a área contígua ao muro ou cercamento que delimitam os limites do terreno da Câmara Municipal, ou ao seu frontispício, provida ou não de calçamento, e que seja utilizada por pedestres para seu deslocamento ou ingresso ao interior da Câmara Municipal;

III- Veículos: todos os bens móveis que se amoldem a uma das classificações previstas no art. 96 da Lei Nacional 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, em particular Motocicletas e Bicicletas;

Art. 3º - Fica vedada a circulação e imobilização de veículos sobre o Passeio Público Externo.

Parágrafo Único. Caso o Passeio Público Externo não tenha calçamento, a imobilização deverá ocorrer a uma distância mínima de 1(um) metro do muro ou cercamento.

Art. 4º - Fica vedada a circulação e imobilização de veículos sobre o Passeio Público Interno.

Parágrafo Único. Enquanto não existir estrutura física, tal como bicicletário, que permita a imobilização ordenada e adequada de bicicletas, o Passeio Público Interno poderá ser utilizado para tal fim.

Art. 5º - Para fins de aplicação dos arts. 3º e 4º, equipara-se ao Pedestre, em direitos e deveres e para efeitos de circulação, o ciclista desmontado empurrando a bicicleta.

Art. 6º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria-Geral.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 07 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8E8197F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte de escolar** no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de fevereiro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:155888B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2019

"Inclui percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica incluído percentual de representação para o servidor **DAYVISON FERREIRA LEITE,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, previsto no art. 1° da Portaria 383/2018, de 18 de julho de 2018 para 50%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D68AEF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido o Sr. **ROGÉRIO CARVALHO CORTEZ**, do cargo de Coordenador de Gestão de Frota, DAS-150.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:99B84E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido o Sr. **WILSON VERGO CARDOSO**, do cargo de Secretário Municipal de Obras, DAS-100.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5D19D7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2019

"Revogação de Portaria"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar Portaria 014/2019 que designou o Sr. **Hugo Melo Farias** Secretário Municipal de Administração e Governo interino.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:77898F5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N. 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA, matrícula n. 248, portadora do CPF n. 028.276.681-22, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente o servidor JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES, matrícula n. 224, portador do CPF n. 959.966.641-00, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 002/2015**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **PILAR & SILVA LTDA - ME**, CNPJ/MF n. 05.443.926/0001-75, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **vigia/porteiro (desarmada) – CBO 5174, na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS**, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de fevereiro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:58378314

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N. 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON, portadora do CPF n. 427.776.900-49, Matrícula n. 003, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente a servidora ELIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n. 024.661.531-14, matrícula n. 251, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 003/2018**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a empresa **LXTEC INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ n. 13.505.252/0001-14, para prestação de serviços de locação de licença de uso temporário de programa de informática (software) e fornecimento de hardware para instalação de software, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de fevereiro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:9CA6C818

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N. 027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUCILEY PEREIRA MAGALHÃES, matrícula n. 224, portador do CPF n. 959.966.641-00, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATO** e na qualidade de suplente a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA, matrícula n. 248, portadora do CPF n. 028.276.681-22, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato n. 001/2019/A (9912342800)**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0009-60, para a contratação de serviços e vendas de produtos conforme especificados no anexo do contrato, em conformidade com a Resolução n. 265, de 12 de abril de 2016, que Regulamenta as Atividades Fiscalização de Contratos no Âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 01 de fevereiro de 2019.

VALDECI MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:494D108F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - LICENÇA PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N. 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora **MARIA DO CARMO NEVES PIRES**, ocupante do cargo de Servente – Classe C, Referência 4, da Tabela 2, do Anexo IV da Lei Complementar n. 007, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, **90 (noventa)** dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a partir de 28 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 97 da Lei Complementar n. 008, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de fevereiro de 2019.

VALDECI MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:CF352F1F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - DETERMINA EXPEDIENTE

PORTARIA N. 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "c" e "f" da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul; e

Considerando as obras de reforma no telhado do prédio da Câmara Municipal, de acordo com o Processo Licitatório n. 018/2018 , **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2019**, por medidas de segurança aos servidores e público em geral, não haverá expediente interno e nem externo na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de fevereiro de 2019.

VALDECI MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:EE20FBA8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 001/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº. 001/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 07/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento Público n. 001/2017 Contratos n. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:28F5BEC2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 002/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº. 002/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 07/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Danilo Pereira de Oliveira Alencar	Pregão Presencial n. 003/2019 Contrato n.003/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:4DDCA3E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº. 003/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 07/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Danilo Pereira de Oliveira Alencar	Pregão Presencial n. 061/2017 Contrato n.051/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:F04439F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA Nº 003/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2019. PORTARIA Nº. 003/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 07/02/2019. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍ

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 004/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Portaria nº. 004/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 07/02/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Danilo Pereira de Oliveira Alencar	Pregão Presencial n. 070/2018 Contratos n.024/2018 e 0251/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:07A5B278

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 012/2018

Edital n. 012/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 12/02/2019:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	EUNICE DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14,25	1º
02	VALDIRENE CARDOSO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	14	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de fevereiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:079CFA4B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.890/2019

Decreto nº. 1.890/2019 PMSGO/GAB 06 de fevereiro de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018, para o biênio 2018/2020, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS		Jonathan José Zacarias Ferreira Cardoso
Usuários do SUS		Vanderléia Neri Ferreira da Silva
Trabalhadores em Saúde		Elias Correia de Oliveira

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Usuários do SUS		Maria Ovidia Rain Silva
Usuários do SUS		Fabricia de Souza Azevedo
Trabalhadores em Saúde		Márcia Aparecida de Oliveira dos Santos Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F2F3A3CE

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 001/2019 - LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GBRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 196/18 de 19.12.2018, procederá o lançamento de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, referente as obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio e sarjetas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1. - MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 6.120,00m2 de pavimentação asfáltica e 1.200,00m2 de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM
1.1.1– Limpeza
1.1.2 – Escavação e carga de material de primeira categoria
1.1.3 – Transporte de material de primeira categoria
1.1.4 – Espalhamento
1.1.5 - Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
1.2.1.– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
1.2.2. – Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
1.2.3. – Transporte de material de base
1.2.4. – Escavação e carga de material de base
1.2.5. – Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
1.2.6. – Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
1.2.7. – Transporte de mistura

1.3. – OBRA DE ARTE CORRENTE

1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

2 – CUSTO DAS OBRAS

2.1. – CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 37,69 (trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) por metro quadrado.

2.2. – CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 230.692,39 (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

3. – CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 6.120,00 m2 R$ 230.692,39

MENOS:

Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes ao Município.

Área : 1.549,50m2 Custo: R$ 58.408,15

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 1.086,00m2 Custo: R$ 40.931,34

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos (limpa rodas).

Área: 54,00m2 Custo: R$ 2.035,26

SALDO A SER RATEADO

Área: 4.570,50m2 Custo: R$172.284,24

4. - RELAÇÃO DOS TRECHOS A PAVIMENTAR

Os trechos a pavimentar, com as respectivas medidas e áreas são os constantes do ANEXO I deste Edital.

5. – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a Contribuição de Melhoria constam do ANEXO II deste Edital.

6. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 24 (vinte quatro) parcelas, de acordo com o seguinte critério:
6.1.– Para o pagamento de uma só vez, o contribuinte fará jus a um desconto de 20% (vinte por cento) se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias a contar da notificação para pagamento.

6.2.- As condições de parcelamento serão definidas pelo Contribuinte, mediante manifestação junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
6.3.– O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mensalidade.
6. 4– O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento integral do débito.

7. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. – Os titulares dos imóveis beneficiados poderão interpor recursos ou impugnações de qualquer dos elementos deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

São Gabriel do Oeste, 06 de fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:CC833D2F

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 14.656/2018
Processo Licitatório nº 006/2019
Pregão presencial nº 002/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** aa empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem os Contratos Administrativos, referentes ao processo licitatório acima identificado:

Tavares e Soares Ltda EPP – CNPJ nº. 00.641.325/0001-53	Itens: 5, 14, 19, 20, 27, 29, 34 e 35.
Marciano Bortoli - CNPJ nº 12.271.408/0001-87	Itens: 1, 7, 8, 12, 23, 24, 28, 30, 36, 42, 69 e 70.
Bernardi Eireli –CNPJ nº 06.980.587/0001-29	Itens: 15, 33, 39, 40, 44, 65 ao 68 e 71.
Comercial K & D Ltda EPP - CNPJ nº 17.182.696/0001-17	Itens: 26.
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - CNPJ nº 22.416.818/0001-22	Itens: 4, 6, 10, 16, 25, 41, 43, 45 ao 62 e 72.
RR Nogueira Soluções em Negocios Ltda - CNPJ nº 73.765.877/001-47	Itens: 21 e 22.
KPS Calux Comercio e Serviços - CNPJ nº 27.024.068/0001-67	Itens: 2, 3, 9, 11, 13, 17, 18, 32, 63 e 64.
JPM Comercio Atacadista e Serviços Eireli - CNPJ nº 05.129.178/0001-50	Itens: 31, 37 e 38.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de fevereiro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F9FCA09F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 115**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.751,50 (dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 31/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 116**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.001,80 (um mil, um real e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 31/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 117**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.327,41 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 31/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 118**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: MIRANDA E GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.733,00 (sete mil, setecentos e trinta e três reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 31/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 119**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 31/01/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 120**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MARETIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 31/01/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:11674FB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 114**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Vapldir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 11.577,50 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 30/01/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 113**
Ata de registro de preços **nº 002/2018**
Pregão Presencial **nº 011/2018**
Processo Administrativo **nº 052546/2017**
Processo Licitatório **nº 015/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde
Contratada: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Vapldir Antunes de Oliveira, em atendimentos a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste- Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.053,50 (dois mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0CCD899A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 109**
Ata de registro de preços**nº 008/2018**
Pregão Presencial**nº 093/2018**
Processo Administrativo**nº 05365/2018**
Processo Licitatório**nº 152/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Dotação Orçamentária:
Valor:R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val – Presidente Funsaude
Data da assinatura:29/01/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:87584724

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 276
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: KILL & OHASHI LTDA ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.722,72 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5FAC6CDE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Republicação - Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria Municipal de Educação - Kalícia de Brito França

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.**

1 **1.** Declaro Dispensável de licitação, o Processo Administrativo nº 0956/2019, referente **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, em caráter emergencial para o não comprometimento da nutrição dos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para o inicio das aulas do ano letivo de 2019**, até que se conclua o Processo Licitatório nº 006/2019 – Processo Administrativo nº 014656/2018 – Pregão Presencial nº 002/2019, sendo esta no **valor total de R$ 24.579,54 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), da Contratada:** Comércio de Alimentos São Gabriel, inscrito no CNPJ nº 02.795.617/0001-76, com fundamento no inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 01 de fevereiro de 2.019

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Processo administrativo nº 0956/2019
Processo Licitatório nº 038/2019
Dispensa 008/2019

Republicação - Ratificação de Dispensa de Licitação

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, em caráter emergencial para o não comprometimento da nutrição dos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para o inicio das aulas do ano letivo de 2019, até que se conclua o Processo Licitatório nº 006/2019 – Processo Administrativo nº 014656/2018 – Pregão Presencial nº 002/2019.
3 **Valor total: R$ 24.579,54 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**
4 **Contratada:** Comércio de Alimentos São Gabriel, inscrito no CNPJ nº 02.795.617/0001-76.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 01 de fevereiro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:4273ECFD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 276
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018

Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: KILL & OHASHI LTDA ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 1.722,72 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 01/02/2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:85209A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, que tem por objeto à **aquisição de produtos para auxílio natalidade a fim de suprir as necessidades das demandas de Benefício Eventual, em especial as gestantes participantes do Projeto Gestação Saudável, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora as empresas: **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, 9 ao 15 com valor total de R$ 18.065,60 (Dezoito Mil, Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)e a empresa **LOIDE TEIXEIRA ELVIRA ME** para o item 8 com valor total de R$ 844,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de fevereiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BE8B982A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 036/2019

Decreto "P" nº 036/2019 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ALEXANDRO BARBOZA PEREIRA***, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS – 1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 06/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C3D06DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 035/2019

Decreto "P" nº 035/2019 PMSGO-GAB 06 de Fevereiro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Fevereiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AA163F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - APROVA BALANCETES FINANCEIROS DO FMDCA DO ANO DE 2019

DELIBERAÇÃO N° 001/2019 CMDCA
07 de fevereiro de 2019

Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao ano de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária do dia 07 de fevereiro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 001/2019 da Comissão de Financiamento e Orçamento sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018, o qual é favorável à aprovação dos referidos Balancetes.
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 07 de fevereiro de 2019.

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:CAD4ACD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2019
Dispensa de Licitação nº 003/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente qualificada e habilitada para prestação de serviços de Analises Laboratoriais de Efluente e Água Superficial para fins de monitoramento por laboratório credenciado pelo IMASUL, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Dotação Orçamentária:
17.512..005.2053- Operação e Manutenção do Sistema de Água.
17.512..005.2054- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do Contrato estar limitado à importância total de **R$ 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais),** de acordo com cada item contratado com vista na Proposta, nos autos
Prazo de vigência: O prazo de vigência do **Contrato** será por 04 (quatro) meses, com início a partir de sua assinatura. Podendo o contrato em epígrafe ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Fabiano Viana Storti.
Data da assinatura: 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:B45D686C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2019
Dispensa de Licitação nº 001/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.
Contratado: BERNARDI EIRELI-EPP.
Objeto: Fornecimento MENSAL estimado de: 29 (vinte e nove) quilos de **pães francês** com aproximadamente 50g cada pão e 12 (doze) unidades de margarinas com 500 gramas, cada, destinados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste- MS, durante 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste contrato.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Dotação Orçamentária:
17.512.0005.2053.0000 - Operação e Manutenção do Sistema de Água – SAAE.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor: O valor do Contrato consiste a na importância total de **R$ 3.275,40 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais, quarenta centavos),** de acordo com cada item contratado com vista na Proposta, nos autos.
Prazo de vigência: O prazo de início do **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de 12 (doze) meses, com vista no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira / Volmir Antônio Bernardi.
Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:A9BE26EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019 - SAAESGO - 07 de fevereiro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO ROBERTO DA SILVA VEIGA, matrícula 178, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:0CEC6855

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED_018-2019 PP_08-2019- LOCAÇÃO TENDAS PALCOS E GRADIL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2019

Objeto: Registro de preços para eventual locação de tendas, palcos, banheiro químico e gradil, pelo critério do Menor Preço por item, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 21/02/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 07 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7E593178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO ED 07.19 PP 02.19 - ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS SRP

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2019 – EDITAL N.° 07/2019

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS VEÍCULOS PESADOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUADRO DE AVISOS E DEMAIS – MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS

Objeto: Registro de Preços, menor preço por item, para eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas e elementos filtrantes (ar, óleo e combustível), em atendimento aos veículos pesados da frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I. Em razão de erro material constatado posteriormente à publicação do edital **RETIFICA-SE** o número do Pregão Presencial de n.° 02/2019 para n.° **38/2018**; **RETIFICA-SE** o número do Edital de n.° 07/2019 para n.° **106/2018**. **RATIFICA-SE** os demais termos do edital, dando continuidade ao procedimento ora suspenso. A sessão do Pregão será na data e no horário anteriormente designado, dia 12/02/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Edital com as alterações está disponível no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2E6ADB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO N° 146/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 - ASFALTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 146/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente, para execução da obra de infraestrutura urbana em Pavimentação e Recuperação Asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, abrangendo a execução de guias e sarjetas (meio fio), serviços de terraplanagem e sinalização horizontal e vertical.

Atendendo às determinações do Senhor Prefeito Municipal, cumpridos os prazos recursais (art. 109, inciso I, "a", da Lei 8.666/93), a Comissão Permanente de Licitações,**CONVOCA**os interessados para participar da **SESSÃO** de **JULGAMENTO** e abertura dos invólucros n.° 02 "Proposta de Preços", no dia 12/02/2019, às 09h00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Município de Selvíria/MS, Cep. 79.590-000.

Selvíria – MS, 06 de Fevereiro de 2.019.

JAIME QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:91A3F2A7

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa DOCE INFÂNCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.308/0001-30, para aquisição de conjunto de carteiras escolares, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:199B473B

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE, inscrita no CNPJ sob nº 22.067.253/0001-15, para Rateio de transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica da atividades institucionais devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos Municípios consorciados, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, pelo valor mensal de R$ 2.181,82 (dois mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), o valor total do contrato para o período de 11 (onze) meses fica fixado em R$ 24.000,02 (vinte e quatro mil reais e dois centavos), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:D80E4AB5

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa ANDERLICE SALGADO 34470814814, inscrita no CNPJ sob nº 29.177.465/0001-02, para aquisição de portas de vidro temperado, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, pelo valor de R$ 16.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:72E95495

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa K & K COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.638/0001-80, para aquisição resmas de papel sulfite A4, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, pelo valor de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:89308F79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 83/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Tornar sem efeito a Portaria que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 61/2019, de 31 de janeiro de 2019, que exonerou a servidora **MILENE FERREIRA DE LEON.**
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos sete dias do mês de fevereiro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:00BBD33B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 74.365,00 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)**, referente aos itens; 02,03,04,11.
K J DA SILVA VIEIRA EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 33.749,00 (Trinta e Tres Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais)**, referente ao itens; 05,06,08,10,12,13,14.
MINIMERCADO PONTO CHIC EIRILI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 5.702,90 (Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Noventa Centavos)**, referente aos itens; 01,07.

Sonora – MS, 07 de Fevereiro de 2019.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1664E1FF

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Enelto Ramos da Silva, Prefeito do Município de Sonora – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 4° do Artigo 9° e o Artigo 48 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que fará realizar a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Semestre da LRF e 6º Bimestre do RREO referente ao exercício de 2018, no seguinte local, data e horário:

Local – Sala de Reunião da Prefeitura
Data –15/02/2019.
Horário – 08:00 Hs.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sonora M, 07 de Fevereiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:FDFC8DAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Esportivos, para suprir as necessidades do Departamento de Esportes, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Taquarussu - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

VENCEDOR: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP, vencendo os itens; 01 ao 53
VALOR: R$ 48.806,40 (quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A4E8ED64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 002/2019.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material Escolar para Montagem de Kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino das escolas: Escola Municipal - Irene Linda Ziole Crivelli e CEI - Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – CRECHE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Distribuição Gratuita.

VENCEDOR: ELENI MARTINS OKUMURA – ME, vencendo os itens; 01; 02; 05; 06 e 12
VALOR: R$ 12.627,60 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

VENCEDOR: MARIA ALICE BARBOSA TETE – ME, vencendo os itens; 03; 04; 07; 08; 09; 10; 11; 13 e 14
VALOR: R$ 13.270,10 (treze mil duzentos e setenta reais e dez centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 05 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:300E7D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 018/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) em 3,75%,(três virgula setenta e cinco por cento), passando o valor do contrato para R$ 24.900,00(vinte e quatro mil novecentos reais),por 12(doze) meses e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maria José Moura da Silva.

Taquarussu - MS, 01 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F385309E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP –** DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Materiais Esportivos para suprir as necessidades do Departamento de Esporte em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município**,**, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 48.806,40 (quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos) vencendo os itens 01 ao 53. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com encargos do Deptº. de Esporte e Lazer; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maurinho Breschigliari

Taquarussu - MS, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D4E4DF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de materiais escolar para montagem de Kits aos alunos da rede Municipal de Ensino das escolas Municipal - Irene Linda ziole Crivelli e CEI-Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 12.627,60(doze e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) vencendo os itens; 01 ,02, 05, 06 e 12.: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola, 2.089 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE .

Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E55FF2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MARIA ALICE BARBOSA TETE - ME** – DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de materiais escolar para montagem de Kits aos alunos da rede Municipal de Ensino das escolas Municipal - Irene Linda ziole Crivelli e CEI- Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 13.270,10(treze mil duzentos e setenta reais e dez centavos) vencendo os itens; 03 ,04, 07, 08, 09 , 10, 11, 13 e 14.: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola, 2.089 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE . Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maria Alice Barbosa Tete.

Taquarussu - MS, 07 de fevereiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:9D944775

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Mecânico **do Sr. JOEL ROSARIO DA SILVA**, Padrão XI, Nível 8, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 001/2019 de 04 de Fevereiro de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

TERENOS, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 04.02.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:DE991F47

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 01/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais para o Segurado Sr. JOEL ROSARIO DA SILVA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais para o Segurado **Sr.JOEL ROSARIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 200.319.041-49, no cargo de Mecanico, Matrícula nº 239, Classe XI,Nível 8**,**do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS,com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 3.598,45 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos),com fundamento nos Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.3º da Lei 865/2003.

Parágrafo Único – Os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possui direito a paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos artigos, 2º e 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 04 de Fevereiro de 2019.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Greice Alessandra Perceguini da Silva
Código Identificador:DD633A3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 17/2019 - PROCESSO Nº. 26/2019 /CMTLS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERRATA

EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 17/2019 - PROCESSO Nº. 26/2019 /CMTLS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do Aviso de Ratificação de DISPENSA Nº. 17/2019 - PROCESSO Nº. 26/2019/CMTLS, firmado junto a EMPRESA LEONARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato

Grosso do Sul no dia 05 de Fevereiro de 2019, edição 2282, pagina 75, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê:
EMPENHO: DATA: 04/02/2019/ **Nº 66** / **VALOR (R$):** 2.530,00.
Leia-se:
EMPENHO: DATA: 04/02/2019-06/02/2019 / **Nº 66/69** / **VALOR (R$):** 2.530,00 e1.275,00.

Registra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0792AAB6

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2019 PROCESSO Nº 27/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2019

PROCESSO Nº 27/2019
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 27/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes e capachos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: PEDRO DA SILVA SOARES COMÉRCIO ATACADIST
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.755,00 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente

EMPENHO: DATA 07/02/2019 / Nº 70 / VALOR (R$) 3.755,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5B0BB9CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o servidor público municipal ***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR***, *matricula 11445-1, C.P.F. nº 959.762.131-20, ocupante do cargo de Auditor Tributário Municipal, Nível – AL4, Classe XIX*, para ocupar o cargo em provimento de comissão, de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 2º. Em virtude dessa nomeação, e de acordo com que estabelece o Parágrafo Único do Artigo 23 da Lei Municipal de nº. 2.809, de 18 de março de 2014, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, fica concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do provimento do cargo, símbolo "DAS 1", estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Art. 3º. O servidor nomeado, exercerá todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, estabelecidas na Lei Municipal nº 2.809, de 18 de março de 2014.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 186 de 14 de novembro de 2014.

Três Lagoas, 07 de fevereiro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5342A6AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 048/2019

"Dispõe sobre o indeferimento do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Indeferir o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA LOPES DA SILVA MERCADANTE, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a **APTIDÃO** da segurada ao exercício das atividades laborais.
Art. 2º Poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria em diário oficial, conforme art. 96 da Resolução 003/2018.
Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 07/02/2019.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:595A618A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO

PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em obediência à determinação judicial emanada pela MM Juíza, Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, em sede de liminar, nos autos do processo nº 0800324-20.2019.8.12.0021, torna público a **SUSPENSÃO** do ato que reconheceu Inapto na fase do Teste de Aptidão Física o candidato WENDEL NATAL PEREIRA, passando a constar como APTO no Edital nº 002/2019, publicado em 16 de janeiro de 2019.

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7E01CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em obediência à determinação judicial emanada pela MM Juíza, Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, em sede de liminar, nos autos do processo nº 0800324-20.2019.8.12.0021, torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO**, referente ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ ELDORADO, constante do Edital nº 006/2019, publicado em 07 de fevereiro de 2019, conforme segue:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ ELDORADO			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASS.**
412932	ERICA ROXANE ALVES DOS SANTOS	142,00	1
402237	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	140,00	2
395746	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	140,00	3
406823	MARCO LÚCIO DOS SANTOS MARIN	132,00	4
395071	WENDY MARY SENA E LIMA	131,00	5
406091	EDELSON GOMES FURTADO	130,00	6
392445	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	125,00	7
419583	WENDEL NATAL PEREIRA – ***sub judice***	120,00	8
414029	ERICA LUCIANA PESSOA	116,00	9
403413	JEFFERSON DE ALMEIDA DA SILVA	115,00	10
397457	ANA HELENA RODRIGUES BARBOSA	112,00	11
397865	RAFAEL BONONI GUZMÁN	112,00	12
407792	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	112,00	13
414036	ANDRESA DA SILVA FEITOSA	110,00	14
405009	CINTHIA DE FATIMA FREDERICO	110,00	15
406156	ALISON DA SILVA SALES	110,00	16
421628	SUZI MEIRE DOS SANTOS SILVA	105,00	17
415405	WEVERTON LIMA	105,00	18
420338	LUCIENE BARBOSA FERREIRA	105,00	19
401469	MICHELE MATTOS DA SILVA	105,00	20
420309	GIVANILDO OLIMPIO DE SOUZA	102,00	21
409682	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	100,00	22
414043	SILVIO LUIZ LIMA	100,00	23
416735	BARBARA MARIA DOS SANTOS	100,00	24

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB0E1314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.034/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.034/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de exame de Uretrocistografia Miccional Retrógrada para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória do paciente Anilton Silva- Autos 0802771-27.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ULTRA RAD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
Valor R$ 12.282,67(doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039 Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de fevereiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B5C5C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de postes metálicos para fixação de placas de sinalização vertical, para manutenção e ampliação da sinalização viária do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/02/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 07 de fevereiro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:428D2A2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 166

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				02/01/2019	166
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME			CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00081/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					411.500,00		1.316,00	410.184,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 02/01/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0081/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.316,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D55E456

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 206

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/01/2019**	**206**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00082/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					515.783,97		1.312,00	514.471,97
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS -SP. NO DIA 07/01/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0082/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.312,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03297DD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 248

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/01/2019**	**248**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**			
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**	CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00083/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		EMPENHADO	SALDO ATUAL
VALOR					513.879,19		1.316,00	512.563,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 09/01/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0083/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.316,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5058D76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 264

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**10/01/2019**	**264**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00084/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					512.563,19		2.196,00	510.367,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 10/01/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0084/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.196,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D2765259

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 280

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		14/01/2019	280
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00085/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					510.367,19		1.312,00	509.055,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 14/01/2019, DE ACORDO COM A								

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0085/19.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.312,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***MARCIO GARCIA GALDINO***

Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor

VWR TRANSPORTES LTDA - ME

02.531.274/0001-32

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F8BCBFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 281

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/01/2019**	**281**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00086/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					509.055,19		2.076,00	506.979,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 15/01/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0086/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.076,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1278DD1E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 282

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**17/01/2019**	**282**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00088/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					506.979,19		2.182,00	504.797,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 17/01/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0088/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.182,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B975B615

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 283

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			18/01/2019	283
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00089/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					504.797,19		1.312,00	503.485,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 18/01/2019, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 0089/19.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18		Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado		1.312,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D46E556E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

Poder Executivo

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018ADEZEMBRO/2018

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2018			2018		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	%TDP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h) = (a)	%TDP (i)
60,00	64,01	4,01	1,34	62,67	67,69	7,69	60,00	53,70

Batayporã, 06/02/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:3194311A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	328.751,57	0,00	0,00	1.752,00	0,00	0,00	326.999,57	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados àAssistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos deAlienação de Bens/Ativos	328.751,57	0,00	0,00	1.752,00	0,00	0,00	326.999,57	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.797.269,40	279.786,37	3.076.857,68	2.093.885,06	218.968,22	0,00	2.127.772,07	2.139.414,77	0,00
Recursos Ordinários	7.797.269,40	279.786,37	3.076.857,68	2.093.885,06	218.968,22	0,00	2.127.772,07	2.139.414,77	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.126.020,97	279.786,37	3.076.857,68	2.095.637,06	218.968,22	0,00	2.454.771,64	2.139.414,77	0,00
FONTE:									

Batayporã, 06/02/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:13CAA915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2019 às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e a Partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2019 sendo:

Bloco de Financiamento	Âmbito de atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Unidade Pública	Benefício Eventual	Família	12	1.653,75	19.845,00
Proteção Social Especial de	Municipal	Associação de Amigos do Lar	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento	Idosos	20	1.608,75	19.305,00

Alta Complexidade		Santo Antônio		Institucional para Idosos				
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa do Migrante São João Calábria	Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Casa de Passagem)	Adultos	09	1.250,00	15.000,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Regional	Unidade de Acolhimento Institucional – "Morada dos Anjos"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Crianças e Adolescentes	10	1.500,00	18.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Pessoas com Deficiência	60	1.000,00	12.000,00
Total							7.012,50	84.150,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:51C5B262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de maio de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ART VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.026.509 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 230.550.491-87, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 1.145, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº. 13.646.927/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 534952 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 529.118.961-49, com endereço comercial na Rua Maria Cícera Santos Silva, nº. 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, neste ato, representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº. 00.586.942/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. AGUSTINHO ARÉVALO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1915487 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.303.951-91, com endereço comercial na Rua Brasil nº. 746, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº. 00.589.733/0001-03, neste ato, representada pela Sra. DEBORAH DE MELO NETO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1995112 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 044.304.221-76, com endereço comercial na Rua Álvaro Brandão, nº. 1555, Jardim Maracanã, Dourados/MS, **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, neste ato, representada pelo Sr. PEDRO ORBIETA ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1179378 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 008.910.091-32, com endereço comercial na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, Dourados/MS e **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME**, CNPJ nº. 73.765.877/0001-47, neste ato, representada pelo Sr. SANDOVAL SIGNORINI SALVINO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 682280 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 662.714.601-00, com endereço comercial na Rua Alexandre Farah, nº. 80, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 76/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 36/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **toners e cartuchos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital

e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo das Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ART VIDEO EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.664.764/0001-44.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 BK- CZ 129 A.	HP	Un	8	R$ 305,00	R$ 2.440,00
20	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T 120C -CZ130A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
22	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 Y - CZ132A.	HP	Un	8	R$ 278,40	R$ 2.227,20
49	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6731 BK.	Epson	Un	8	R$ 57,10	R$ 456,80

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ nº. 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M132MFP.	HP	Un	15	R$ 197,00	R$ 2.955,00
12	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1005 .	HP	Un	10	R$ 197,00	R$ 1.970,00
40	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN 419 BK.	Brother	Un	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
45	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221 BK HL 3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R4 1.592,00

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ nº. 17.182.696/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1102.	HP	Un	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
24	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1132 MPF.	TR	Un	21	R$ 45,00	R$ 945,00
27	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF28A M125/M126/M127/M128.	TR	Un	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
31	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D105L SCX4600/1910.	TR	Un	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
36	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1505.	TR	Un	10	R$ 45,00	R$ 450,00
37	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 2612.	TR	Un	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
41	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M2727NF.	TR	Un	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
43	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 1536.	TR	Un	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ nº. 00.586.942/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN 2340/2370.	Brother	Un	52	R$ 98,00	R$ 5.096,00
3	TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	35	R$ 170,00	R$ 5.950,00
4	TONER BROTHER TN3392 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
5	TONER BROTHER TN3382 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA.	Brother	Un	22	R$ 178,00	R$ 3.916,00
6	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5010.	HP	Un	20	R$ 380,00	R$ 7.600,00
7	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5011.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
8	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5012.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
9	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 5013.	HP	Un	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00
14	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 805 X.	HP	Un	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
16	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA OKIDATA MPS5502MB.	OKI	Un	15	R$ 445,00	R$ 6.675,00
17	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D204L M3325/4025/M3375/3875.	Samsung	Un	51	R$ 75,00	R$ 3.825,00
18	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3635 (ALX793).	Xerox	Un	42	R$ 105,00	R$ 4.410,00
26	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF226A M402N/M426DW.	HP	Un	36	R$ 43,00	R$ 1.548,00
29	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG MLTD101 ML2165.	Samsung	Un	10	R$ 70,00	R$ 700,00
32	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1401 BK 33ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
33	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1402 CYAN 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
34	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1403 MAG 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
35	CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA DA I,PRESSORA EPSON TO 1404 YELL 15,8 ML.	Epson	Un	8	R$ 30,00	R$ 240,00
38	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M130NW.	HP	Un	8	R$ 283,50	R$ 2.268,00
42	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3220/3210/106R01486.	Xerox	Un	26	R$ 125,00	R$ 3.250,00
44	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG D305 ML3750.	Samsung	Un	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
46	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 CYAN HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00
47	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORABROTHER TN221/225 MAG HL3140.	Brother	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
48	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA BROTHER TN221/225 YELL HL3140.	Brother	Un	8	R$ 199,00	R$ 1.592,00

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº. 00.589.733/0001-03.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP P1606DN.	HP	Un	18	R$ 170,00	R$ 3.060,00

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 14.125.604/0001-79.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP 7553A/5949ª.	Master	Un	10	R$ 98,00	R$ 980,00
21	CARTUCHO ORIGINAL DA IMPRESSORA HP DESINGNJET T120 M-CZ131A.	HP	Un	8	R$ 265,00	R$ 2.120,00
23	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CB435/436/285 U.	Master	Un	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
25	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP M1319F.	HP	Un	8	R$ 198,00	R$ 1.584,00
28	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF283A M225/M226.	HP	Un	15	R$ 49,00	R$ 735,00
39	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK E -120 BK.	Lexmark	Un	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
50	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6732 CYAN.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
51	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6733 MAGENTA.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
52	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6734 YELLOW.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
53	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6735 CYAN LAYTH.	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00
54	TINTA ORIGINAL DA MARCA IMPRESSORA EPSON T6736 MAGENTA	Epson	Un	8	R$ 60,00	R$ 480,00

	LAYTH.					

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ nº. 73.765.877/0001-47.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2850/2851 BK.	Premium	Un	15	R$ 111,10	R$ 1.666,50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 04 de maio de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ART VIDEO EIRELI EPP
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

CONNECTION INFORMÁTICA LTDA ME
Detentora da Ata

MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Detentora da Ata

MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6A95426B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dois dias do mês de agosto de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr.

EDER SALCEDO CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 025.035 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.243.361-20, com endereço comercial na Avenida Madri, nº. 1.114, Vila Alba, Campo Grande/MS, **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 27.789.446/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Avenida Castelo Branco, nº. 4455, Bairro Zona I, Umuarama/PR, **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS**, CNPJ nº. 46.962.122/0003-21, neste ato, representada pelo Sra. SIMONE BARROS RAVAZI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 27327240 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 271.063.778-21, com endereço comercial na Avenida Francisco de Angelis, nº. 186, Bairro Jardim Okita, Campinas/SP, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Paracatú, nº. 1.032, Jardim das Reginas, Campo Grande/MS, **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 03.233.805/0001-73, neste ato, representada pelo Sr. CEZAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 70244659 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 023.953.829-30, com endereço comercial na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 231, Centro, Assis Chateaubriant/PR, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1336021 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.366.051-92, com endereço comercial na Rua Xingu, nº. 55, Bairro Vila Rica, Campo Grande/MS, **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 33.712.174-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 354.519.768-99, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº. 28.069.066/0001-57, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 793242 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 637.093.411-91, com endereço comercial na Rua Vicente Celestino, nº. 502, Bairro Jardim Horizonte, Álvares Machado/SP e **POLLO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 09.204.127/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. ELVIS APARECIDO MARIANI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 36199776 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 602.238.639-04, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Bairro Zona I, Umuarama/PR nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 118/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 67/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde,** usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - CNPJ nº. 24.595.557/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	APARELHO DE GLICEMIA.	Accu-check Performa	Un	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
36	BATERIA DE LITIO 3V - CR2032.	Panassonic	Un	100	R$ 4,90	R$ 490,00
68	EQUIPO MICROGOTAS.	Loborimport	Un	300	R$ 2,24	R$ 672,00
69	EQUIPO PARA SOL. PARENTERAL MACROGOTAS.	Glomed	Un	1000	R$ 1,71	R$ 1.710,00
95	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE.	Polarfix	Rolo	350	R$ 4,55	R$ 1.592,50
100	GARROTE EM TECIDO ELASTICO (ADULTO).	Premium	Un	7	R$ 11,68	R$ 81,76
104	GEL PARA ULTRASSOM (1.000ML).	Adlin	Litro	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00
105	GEL PARA ULTRASSOM (5 LITROS).	Adlin	Galão	20	R$ 41,25	R$ 825,00
108	KIT INALACAO ADULTO.	MD	Kit	50	R$ 9,49	R$ 474,50
109	KIT INALACAO INFANTIL.	MD	Kit	50	R$ 9,54	R$ 477,00
121	LUVA PROCEDIMENTO PP (6.5).	Nugard	Cx	200	R$ 27,89	R$ 5.578,00
182	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA.	Accu-check Performa	Cx	600	R$ 57,50	R$ 34.500,00
185	VASELINA LIQUIDA.	Rioquimica	Frasco	10	R$ 45,00	R$ 450,00
204	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CX 100UND).	Laborimport	Cx	5	R$ 34,63	R$ 173,15
235	SOAB INDIVIDUAL ESTERIL.	Laborimport	Cx	20	R$ 13,90	R$ 278,00

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - CNPJ nº. 27.789.446/0001-01.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,70MM.	Descarpack	Cx	450	R$ 14,35	R$ 6.457,50
37	BOBINA PAPEL GRAU CIRGURGICO 300MM.	Esterilcare	Rolo	50	R$ 223,70	R$ 11.185,00
38	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100MM.	Esterilcare	Rolo	50	R$ 89,29	R$ 4.464,50
96	FITA ADESIVA - CREPE 16MMX50M.	Masterfix	Rolo	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
127	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M.	Descarbox	Rolo	450	R$ 19,00	R$ 8.550,00
138	PROPE DESCARTAVEL.	Ana Dona	Pct	50	R$ 18,90	R$ 945,00
153	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA.	Descarpack	Un	20000	R$ 1,57	R$ 31.400,00
162	SORO FISIOLOGICO 1.000ML.	Equiplex	Cx	50	R$ 209,00	R$ 10.450,00
166	SORO FISIOLOGICO 500ML.	Equiplex	Frasco	2400	R$ 4,20	R$ 10.080,00
183	TOUCA GORRO DESCARTAVEL.	Descarpack	Cx	50	R$ 14,40	R$ 720,00

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	AGULHA HIPODERMICA 20MM X 0,55MM.	Solidor	Cx	420	R$ 14,25	R$ 5.985,00
67	EQUIPO MACROGOTAS.	Lamedid	Un	2600	R$ 1,94	R$ 5.044,00
83	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G.	Adlin	Un	1500	R$ 1,94	R$ 2.910,00
84	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M.	Adlin	Un	4000	R$ 1,82	R$ 7.280,00
85	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P.	Adlin	Un	1500	R$ 1,68	R$ 2.520,00
86	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PP.	Adlin	Un	500	R$ 1,68	R$ 840,00

90	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 2-0.	Procare	Cx	10	R$ 64,80	R$ 648,00
91	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 3-0.	Procare	Cx	10	R$ 72,00	R$ 720,00
92	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 4-0.	Procare	Cx	10	R$ 71,50	R$ 715,00
93	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 5-0.	Procare	Cx	10	R$ 71,30	R$ 713,00
94	FIO CIRURGICO DE NYLON CALIBRE 6-0.	Procare	Cx	10	R$ 73,00	R$ 730,00
110	LAMINA CIRURGICA Nº 15 (CX 100UND).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
111	LAMINA CIRURGICA Nº 23 (CX 100UNID).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
112	LAMINA CIRURGICA Nº 24 (CX 100UNID).	Solidor	Cx	20	R$ 57,60	R$ 1.152,00
119	LUVA PROCEDIMENTO M (7.5).	Nugard	Cx	500	R$ 27,70	R$ 13.850,00
137	PRESERVATIVO PARA ULTRASSOM - SEM LUBRIFICANTE.	Sex Free	Un	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
151	SERINGA 3ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	Procare	Un	25000	R$ 0,19	R$ 4.750,00
152	SERINGA 5ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	Descarpack	Un	30000	R$ 0,21	R$ 6.300,00
163	SORO FISIOLOGICO 100ML.	JP	Cx	50	R$ 176,00	R$ 8.800,00

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	AGULHA P/ CANETA INSULINA 8MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
20	AGULHA P/ CANETA INSULINA 5MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
21	AGULHA P/ CANETA INSULINA 4MM.	Uniqmed	Cx	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.483.775/0001-20.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,60MM.	Solidor	Cx	200	R$ 14,95	R$ 2.990,00
18	AGULHA HIPODERMICA 40MM X 12MM.	Solidor	Cx	200	R$ 14,60	R$ 2.920,00
22	ALCOOL ACIDO 1%.	Prothemo	Frasco	10	R$ 45,00	R$ 450,00
29	APARELHO DE PRESSAO, BRAÇADEIRA 13,5 - 19,5CM.	Pamed	Un	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PEDIATRICO).	Polar	Un	30	R$ 24,00	R$ 720,00
57	ELETRODO AUTO-ADESIVO 8 X 13CM.	Carci	Pct	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
60	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 9CM.	Carci	Pct	200	R$ 47,00	R$ 9.400,00
61	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 41 X 32MM.	Solidor	Pct	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
88	ETER SULFURICO 1000ML.	Vicpharma	Un	10	R$ 52,00	R$ 520,00
106	GLICERINA LIQUIDA (1.000 ML).	Vicpharma	Frasco	20	R$ 30,00	R$ 600,00
118	LUVA PROCEDIMENTO G (8.0).	Nugard	Cx	500	R$ 27,95	R$ 13.975,00
164	SORO FISIOLOGICO 10ML.	Samtec	Cx	10	R$ 17,19	R$ 171,90
165	SORO FISIOLOGICO 250ML.	JP	Frasco	4850	R$ 4,05	R$ 19.642,50
167	SORO GLICOSADO 1000ML.	JP	Frasco	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
168	SORO GLICOSADO 250ML.	JP	Frasco	300	R$ 4,15	R$ 1.245,00
169	SORO GLICOSADO 500ML.	JP	Frasco	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
170	SORO RINGER C/ LACTATO DE SODIO.	JP	Frasco	100	R$ 6,30	R$ 630,00
201	HIPOCLORITO DE SODIO 2-2,5% (1.000ML).	Vicpharma	Frasco	15	R$ 6,00	R$ 90,00

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 03.233.805/0001-73.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOCAT Nº 14.	Labor Import	Cx	5	R$ 155,00	R$ 775,00
3	ABOCAT Nº. 16.	Labor Import	Cx	5	R$ 140,00	R$ 700,00
4	ABOCAT Nº. 18.	Labor Import	Cx	5	R$ 154,00	R$ 770,00
5	ABOCAT Nº. 20.	Labor Import	Cx	10	R$ 127,00	R$ 1.270,00
6	ABOCAT Nº. 22.	Labor Import	Cx	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
7	ABOCAT Nº. 24.	Labor Import	Cx	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
12	AGULHA HIPODERMICA 13MM X 0,45MM.	Labor Import	Cx	420	R$ 14,48	R$ 6.081,60
30	ATADURA DE CREPE - 08CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
31	ATADURA DE CREPE - 10CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 10,43	R$ 3.129,00
32	ATADURA DE CREPE - 15CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 14,29	R$ 4.287,00
33	ATADURA DE CREPE - 20CM X 4,5M.	Erimar	Pct	300	R$ 18,88	R$ 5.664,00
46	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (GG).	Resgate SP	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
51	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO.	Erimar	Pct	30	R$ 104,00	R$ 3.120,00
53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS.	Erimar	Pct	2500	R$ 32,00	R$ 80.000,00

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AGUA DESTILADA/DEIONIZADA.	Ciclo Farma	Galão	20	R$ 12,40	R$ 248,00
9	AGUA OXIGENADA 10V - 1000ML.	Farmax	Frasco	50	R$ 7,30	R$ 365,00
10	AGUA OXIGENADA 10V - 100ML.	Farmax	Frasco	200	R$ 2,30	R$ 460,00
11	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML.	Samtec	Cx	50	R$ 24,25	R$ 1.212,50
23	ALCOOL ETÍLICO 70%.	Ciclo Farma	Litro	1500	R$ 6,55	R$ 9.825,00
24	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM.	Ciclo Farma	Litro	1500	R$ 12,28	R$ 18.420,00
34	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - SEM MANGA.	Anadona	Pct	50	R$ 13,86	R$ 693,00
55	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO).	Herweg	Un	5	R$ 45,00	R$ 225,00
71	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM PVPI.	Rioquimica	Un	30	R$ 6,24	R$ 187,20
73	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 40CM.	Wemberg	Un	10	R$ 4,50	R$ 45,00
82	ESPATULA CERVICAL DE AYRES (100UNI).	Cral	Pct	100	R$ 10,15	R$ 1.015,00
87	ESTETOSCOPIO ADULTO.	Advantive	Un	20	R$ 94,40	R$ 1.888,00
89	EXTENSOR INTERMEDIARIO DE DUAS VIAS.	Laborimport	Un	200	R$ 1,27	R$ 254,00
120	LUVA PROCEDIMENTO P (7.0).	Descarpack	Cx	200	R$ 27,80	R$ 5.560,00
122	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS.	Talge	Cx	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
128	PAPEL TERMOSENSIVEL 110MM X 20M.	Ulstar	Rolo	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00
135	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 250ML.	Jprolab	Un	10	R$ 6,10	R$ 61,00
139	PVPI DEGERMANTE 1 L.	Rioquimica	Frasco	150	R$ 71,80	R$ 10.770,00
140	PVPI TOPICO 1L.	Farmax	Frasco	150	R$ 31,70	R$ 4.755,00
144	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N.19.	Solidor	Un	1500	R$ 0,33	R$ 495,00
145	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 21.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
146	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 23.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00

147	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 25.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
148	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N. 27.	Solidor	Un	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
159	SONDA URETRAL N° 14.	Medsonda	Un	2500	R$ 1,18	R$ 2.950,00
160	SONDA URETRAL N° 10.	Medsonda	Un	2500	R$ 1,11	R$ 2.775,00
161	SONDA URETRAL N° 12.	Medsonda	Un	6000	R$ 1,13	R$ 6.780,00
173	TALA METALICA G.	MSO	Un	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
174	TALA METALICA GG.	MSO	Un	50	R$ 14,63	R$ 731,50
175	TALA METALICA M.	MSO	Un	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
176	TALA METALICA PP.	MSO	Un	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
177	TALA METALICA P.	MSO	Un	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
178	TERMO HIGROMETRO DE USO INTERNO.	Jprolab	Un	5	R$ 109,00	R$ 545,00
181	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINA.	Jprolab	Un	10	R$ 109,20	R$ 1.092,00
184	TUBETE REDONDO P/ PREVENTIVO.	Cral	Un	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00
196	DETERGENTE LIQUIDO PARA LABORATORIO.	Dinâmica	Un	10	R$ 40,50	R$ 405,00
203	KIT DE MEMBRANA REATIVA.	Eco Diagnóstica	Kit	500	R$ 41,00	R$ 20.500,00
210	LUGOL FORTE.	Renylab	Frasco	10	R$ 77,00	R$ 770,00
218	MICROTUBO 1,5ML.	Cral	Pct	5	R$ 45,00	R$ 225,00
219	MIF SOLUÇÃO.	Renylab	Frasco	4	R$ 29,00	R$ 116,00
221	PAPEL FILTRO COMUM.	Jprolab	Cx	10	R$ 5,46	R$ 54,60
222	PARASITOFILTRO.	Deskarplas	Pct	500	R$ 82,00	R$ 41.000,00
225	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1ML.	Cral	Un	5	R$ 4,99	R$ 24,95
226	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 2ML.	Cral	Un	5	R$ 5,50	R$ 27,50
228	PIPETAS TAKIVES GRADUADA.	Cral	Pct	5	R$ 45,00	R$ 2.250,00
239	SORO ANTI – D.	Ebram	Frasco	10	R$ 50,60	R$ 506,00
240	SORO DE COOMBS.	Prothemo	Frasco	10	R$ 32,00	R$ 320,00
243	TUBO A VACUO 16X100.	Cral	Un	20000	R$ 0,83	R$ 16.600,00
248	TUBO DE VIDRO 18 X 150MM.	Cral	Cx	5	R$ 101,00	R$ 505,00
249	VDRL.	Labtest	Kit	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00

MS DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	CURATIVOS ADESIVOS ESTEREIS REDONDOS.	Blood Stop	Cx	50	R$ 22,80	R$ 1.140,00
72	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 20CM.	E. Vitória	Un	10	R$ 3,70	R$ 37,00
74	ESCOVA P/ LAVAR VIDRARIA EM GERAL 25X85X255.	E. Vitória	Un	20	R$ 5,50	R$ 110,00
75	ESCOVA P/ LAVAR VIDRARIA EM GERAL 30X110X310.	E. Vitória	Un	20	R$ 6,00	R$ 120,00
99	FIXADOR CITOLOGICO 100ML.	Adlin	Frasco	60	R$ 10,35	R$ 621,00
123	MASCARA RESPIRADORA N95.	Descarpack	Pct	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
136	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 500ML.	Jprolab	Un	10	R$ 7,70	R$ 77,00
179	TERMOMETRO DIGITAL.	Incoterm	Un	10	R$ 80,00	R$ 800,00
186	ESTANTE METALICA P/ 12 TUBOS.	Mopape	Un	5	R$ 9,90	R$ 49,50
189	ESTANTE METALICA P/ 24 TUBOS.	Mopape	Un	5	R$ 17,60	R$ 88,00
190	ALBUMINA BOVINA 22%.	Prothemo	Frasco	15	R$ 28,50	R$ 427,50
191	ASLOTEST.	Wama	Kit	25	R$ 31,00	R$ 775,00
192	BETATEST PLUS.	Ebram	Kit	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
194	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA.	Cral	Pct	500	R$ 37,00	R$ 18.500,00
195	CONTROLE – RH.	Prothemo	Kit	25	R$ 21,87	R$ 546,75
197	FATOR REUMATOIDE - LATEX (KIT C/ 100).	Wama	Kit	25	R$ 30,00	R$ 750,00
202	INSTANT- PROV.	Newprov	Kit	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
205	LAMINA P/ ESFREGAÇO (CX 50UND).	Global Trade	Cx	5	R$ 18,00	R$ 90,00
206	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA.	Kasvi	Cx	500	R$ 9,20	R$ 4.600,00
207	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA.	Kasvi	Cx	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
209	LAMPADA HALOGENA 6V 30W.	Philips	Un	10	R$ 61,00	R$ 610,00
211	LUGOL FRACO.	Newprov	Frasco	10	R$ 48,50	R$ 485,00
213	MICROPIPETADORES 1.000 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
214	MICROPIPETADORES 10 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
215	MICROPIPETADORES 20 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
216	MICROPIPETADORES 200 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
217	MICROPIPETADORES 25 MICROLITROS.	Peguepet	Un	5	R$ 66,00	R$ 330,00
220	OLEO DE IMERSAO.	Newprov	Frasco	2	R$ 18,00	R$ 36,00
223	PCR LATEX.	Wama	Kit	15	R$ 30,00	R$ 450,00
224	PIPETAS DE PASTEUR PLASTICA.	Cral	Pct	10	R$ 17,00	R$ 170,00
227	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 5ML.	Phox	Un	5	R$ 5,00	R$ 25,00
229	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SIFILIS.	Lamiglass	Un	5	R$ 38,50	R$ 192,50
230	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,30	R$ 71,50
231	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 100 MICROLITROS.	Cral	Pct	10	R$ 14,50	R$ 145,00
232	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 20 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,60	R$ 73,00
233	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 50 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 14,60	R$ 73,00
234	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 500 MICROLITROS.	Cral	Pct	5	R$ 31,00	R$ 155,00
236	SORO ANTI – A.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
237	SORO ANTI – AB.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
238	SORO ANTI – B.	Ebram	Frasco	10	R$ 22,00	R$ 220,00
241	TERMOMETRO P/ BANHO-MARIA.	Incoterm	Un	5	R$ 56,00	R$ 280,00
242	TUBETE BD VACUTAINER.	BD	Un	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
244	TUBO A VACUO.	BD	Un	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
245	TUBO CONICO 15ML.	Kasvi	Un	100	R$ 1,90	R$ 190,00
246	TUBO DE HEMOLISE.	Cral	Cx	3	R$ 34,00	R$ 102,00
247	TUBO DE VIDRO 15 X 100MM.	Cral	Cx	5	R$ 57,00	R$ 285,00

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº. 28.069.066/0001-57.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 200X50MM.	Hospflex	Rolo	50	R$ 102,60	R$ 5.130,00
41	BOLSA COLETORA DE URINA.	Laborimport	Un	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
58	ELETRODO AUTO-ADESIVO 3 X 4CM.	Arktus	Pct	50	R$ 47,10	R$ 2.355,00
62	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA.	3M	Pct	200	R$ 32,00	R$ 6.400,00
76	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO.	Premium	Un	70	R$ 187,00	R$ 13.090,00

77	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO GRANDE.	Premuim	Un	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
78	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL.	Premium	Un	20	R$ 189,90	R$ 3.798,00
79	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE NEONATAL.	Premuim	Un	10	R$ 189,60	R$ 1.896,00
113	LENÇOL DESCARTAVEL 2,20M X 0,90M.	Anadona	Pct	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
124	OCULOS DE PROTECAO.	Supermedy	Un	50	R$ 7,50	R$ 375,00
141	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L.	Rava	Pct	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
142	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L.	Rava	Pct	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
143	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L.	Rava	Pct	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00

POLLO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 09.204.127/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL (DE MADEIRA)	Theoto	Pct	160	R$ 5,20	R$ 832,00
16	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,80MM.	Descarpack	Cx	300	R$ 14,40	R$ 4.320,00
17	AGULHA HIPODERMICA 30MM X 0,80MM.	Descarpack	Cx	225	R$ 14,40	R$ 3.240,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G.	Nathalya	Pct	300	R$ 15,95	R$ 4.785,00
26	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO - AMBAR (250 ML).	Jprolab	Un	100	R$ 4,00	R$ 400,00
27	ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO - BRANCA (250 ML).	Jprolab	Un	100	R$ 4,00	R$ 400,00
40	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (100G).	Nathalya	Pct	50	R$ 4,90	R$ 245,00
44	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (G).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
45	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (PP).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
47	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (M).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
48	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - (P).	MSO	Un	30	R$ 23,30	R$ 699,00
54	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO.	Melhorm	Pct	60	R$ 156,50	R$ 9.390,00
59	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5 X 5CM.	Valutrode	Pct	200	R$ 34,30	R$ 6.860,00
70	ESCOVA CERVICAL.	Adlin	Un	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
80	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M.	Adpele	Un	200	R$ 10,45	R$ 2.090,00
81	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA 5CM X 4,5M.	Missner	Un	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
97	FITA MICROPORE C/ CAPA - 25MM X 10M.	Missner	Un	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
98	FITA MICROPORE C/ CAPA - 50MM X 10M.	Missner	Un	200	R$ 9,98	R$ 1.996,00
114	LUVA CIRURGICA ESTERIL G (8.0).	Maxitex	Par	200	R$ 1,86	R$ 372,00
115	LUVA CIRURGICA ESTERIL M (7.5).	Maxitex	Par	200	R$ 1,86	R$ 372,00
116	LUVA CIRURGICA ESTERIL P (7.0).	Maxitex	Par	100	R$ 1,86	R$ 186,00
117	LUVA CIRURGICA ESTERIL PP (6.5).	Maxitex	Par	100	R$ 1,86	R$ 186,00
125	OXIMETRO DE PULSO ADULTO PORTATIL.	NS/MD 300C2	Un	20	R$ 231,00	R$ 4.620,00
126	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL PORTATIL	NS/MD 300C2	Un	20	R$ 231,00	R$ 4.620,00
129	PAPEL TERMOSENSIVEL 210MM X 30M.	MD	Rolo	100	R$ 40,40	R$ 4.040,00
130	PINÇA ADSON C/ SERRILHA - 12CM.	ABC	Un	10	R$ 17,00	R$ 170,00
132	PINÇA CHERON INOX 24CM.	ABC	Un	5	R$ 70,00	R$ 350,00
133	PINÇA KELLY CURVA 16CM.	ABC	Un	10	R$ 37,80	R$ 378,00
134	PINÇA KELLY RETA 14CM.	ABC	Un	10	R$ 33,00	R$ 330,00
149	SERINGA 10ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	SR	Un	30000	R$ 0,39	R$ 11.700,00
150	SERINGA 20ML HIPODERMICA DESCARTAVEL.	SR	Un	30000	R$ 0,59	R$ 17.700,00
154	SONDA TIPO FOLEY Nº 12.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
155	SONDA TIPO FOLEY Nº 14.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
156	SONDA TIPO FOLEY Nº 16.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
157	SONDA TIPO FOLEY Nº 18.	Advantive	Un	100	R$ 4,79	R$ 479,00
158	SONDA TIPO FOLEY Nº 20.	Advantive	Un	100	R$ 4,90	R$ 490,00
180	TERMOMETRO DIGITAL P/ TEMPERATURA AXIAL.	Incoterm	Un	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 03 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
Detentora da Ata

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Detentora da Ata

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DISGNÓSTICOS
Detentora da Ata

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP
Detentora da Ata

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Detentora da Ata

MS DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Detentora da Ata

POLLO HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:60868ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública,

grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	BR Petrobrás	Litro	260000	R$ 4,54	R$ 1.180.400,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C6DF346F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.

4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.

4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.

4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.

4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Comum	BR Petrobrás	Litro	600000	R$ 3.89	R$ 2.334.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1C4E0EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO TATINHA IV LTDA**, CNPJ nº. 08.189.107/0001-31, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DEMAMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 4009699937 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 259.040.510-34, com endereço comercial na Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 2.666, Jardim Andreia, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°139/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 76/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **óleo diesel S 10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que corra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, a Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Bonito/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO TATINHA IV LTDA – CNPJ: 08.189.107/0001-31

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel S 10	BR Petrobrás	Litro	510000	R$ 3.98	R$ 2.029.800,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 04 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO TATINHA IV LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C1C487CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos oito dias do mês de janeiro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **POSTO EMANUELE LTDA**, CNPJ nº. 37.539.459/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO MORAIS SALOMÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 846655 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 828.076.121-72, com endereço comercial na Rua/Av. Eduardo Elias Zarhan, nº. 2.938, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 143/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 79/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros
municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – O item(s) deverá estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso.
4.1.1 – Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento no ato do recebimento da requisição.
4.3 – O fornecimento deverá ser feito conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na bomba de combustível da Contratada no Município de Campo Grande/MS e disponível 24 horas para abastecimento.
4.4 – O fornecimento de combustível deverá ser imediato, na própria "bomba" do estabelecimento comercial, e de acordo com as requisições, constando à quantidade a ser fornecida, data, tipo de combustível e o veículo a ser abastecido.
4.5 – Caso a licitante vencedora não proceda ao abastecimento do veículo, no ato do recebimento da requisição, a Administração convocará a licitante classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.9 – O pedido do item(s) será parcial, podendo ser efetuado diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

POSTO EMANUELE LTDA – CNPJ: 37.539.459/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Litro	102000	R$ 4,37	R$ 445.740,00
2	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	Litro	40000	R$ 3,87	R$ 154.800,00
3	Óleo Diesel S10	Ipiranga	Litro	100000	R$ 3,97	R$ 397.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

POSTO EMANUELE LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1AB2E272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2019, na sede do município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado à empresa a seguir descrita e qualificada **PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME**, CNPJ nº. 22.505.939/0001-40, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2542846 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 101.243.169-05, com endereço comercial na Avenida Cel. Pilad Rebuá, nº. 530, Vila Donária, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°147/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 83/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is): **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento IMEDIATAMENTE após o envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo estabelecido a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME - CNPJ nº. 22.505.939/0001-40.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de gás (P-13), vasilhame com capacidade para 13kg de gás.	Copagaz	Un	1300	R$ 70,00	R$ 91.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 18 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

PAULO CESAR NEULAND GOTTARDI EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EB924F3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e kit de instalação de gás em atendimento as secretarias desta municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: MILTON A. PEREIRA-ME.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019- conforme abaixo:

6226	MILTON A.PEREIRA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/8	3574	GÁS LIQUEFEITO, 13 KG, - DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG.	600	R$ 89,00	R$ 53.400,00	Copagaz
2/8	3575	GÁS LIQUEFEITO, 45 KG, - DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG.	250	R$ 405,00	R$ 101.250,00	Copagaz
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**2**	
Valor Total.....:					**R$ 154.650,00**	
Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$ 154.650,00**	

Camapuã, 05 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:AD4407D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO 002

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 048/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio, funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, conforme às necessidades das Secretarias, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 011/2018.**

Contratada: Jose Mauro de Oliveira.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 048/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	195	
Org.Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 293,50**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código	55	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 293,50**

Caracol/MS, 07 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A89DFF4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019

EDITAL 001/2019
PROCESSO SELETIVO PARA COTNRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA EM DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3° § 3°; no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – ″Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências″ e 114/90 – ″Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)″.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal especifica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

Considerando a Portaria ADM N° 020/2019 de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 06 de fevereiro de 2019 – Ano X - Edição N° 2283 – páginas 18-19.

• DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR)** para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia (MS).
1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria ADM N° 020/2019 de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 06 de fevereiro de 2019 – Ano X - Edição N° 2283 – páginas 18-19 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.
1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia (MS) dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (http://diariomunicipal.com.br/assomasul) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (http://coronelsapucaia.ms.gov.br)

2. DAS ETAPAS
Primeira: Análise documental, de caráter eliminatório, no ato da inscrição.
Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

3. DOS OBJETIVOS
3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços visando à necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo as atividades das categorias profissionais descritas no Anexo I do presente Edital.

4. DAS VAGAS.

4.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro de reserva que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

Secretária Municipal de Saúde – SMS

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Farmacêutico / Bioquímico	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho _____
Enfermeiro	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho _____
Psicólogo	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no Conselho
Técnico de Enfermagem	01 - CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	VER AS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
Profissional atendente de farmácia	01 CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	VER AS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
Profissional Educador(a) Físico	01-CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo
Médico(a)	01 –CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no CRM
Motorista	02 – CR	REGIME PLANTÃO/ESCALA	Lei Municipal 044/2014	Carteira de Motorista categoria CNH D,

Observações: As vagas referentes o Profissional Educador Físico deveram prestar serviços no atendimento ao Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Psicóloga	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I –Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho no CRP.
Assistente Social	01	1 – 15 - 2,0	Tabela I –Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no CRAS.

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Engenheiro Civil	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no Conselho CREA.
Gari	02 – CR	40HS	ei Municipal 044/2014	Alfabetizado

Secretária Municipal de Finanças –

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Agente de Fiscalização	01 – CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo

Secretária Municipal de Educação –

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Inspetor de Alunos	02 - CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental completo
Motorista Transporte Escolar	03 – CR	REGIME PLANTÃO/ESCALA	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar
Professor de Educação Infantil	05 – CR	20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).
Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais		20 HS	Lei Municipal 602/2000	Nível Superior em Pedagogia.
Ensino Fundamental - Anos Finais		20 HS	Lei Municipal 602/2000	Licenciatura completa nas áreas de Letras, Matemática, Geografia, História, Educação física, Ciências Biológicas, Arte e Inglês.
Professor de Atendimento Educacional Especializado		20 HS	Lei Municipal 602/2000	Nível Superior e cursos de educação especial.
Educação Infantil indígena		20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia).
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)		20 HS	Lei Municipal 602/2000	Habilitação: Ensino Médio - Ara Verá, Ensino Superior - Teko Arandu ou pedagogia).
Ensino Fundamental (Anos Finais)		20 HS	Lei Municipal 602/2000	Licenciatura completa nas áreas de: Letras, Matemática, Geografia, História, Educação física, Ciências Biológicas, Arte e Espanhol.
Nutricionista	01	1 – 15 - 2,0	Lei 044/2014	Curso Superior completo com registro no CRN.

*Os cargos de Educação Indígena deverão ser preenchidas preferencialmente conforme determina a Lei Própria, caso as vagas não sejam preenchidas dentro da lei, a SEMEC poderá utilizar-se de critérios pré-estabelecidos por edital.

4.2 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO
DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) certidão de quitação eleitoral emitida no site: http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) certidão da Justiça Civil e criminal - emitidas através do site: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes
f) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho.
g) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
h) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n° 114/90 e Lei Complementar N° 044/2014, estar de acordo com essas normativas.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto com a documentação atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) em conformidade com o Anexo III, bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.

4.2 - O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e ficará anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro numero inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
4.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das avaliações e à pontuação mínima exigida.
4.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de deficiência, se aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5 – DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas no dia 11/02/2019, no horário de 7h00min as 16h00min no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS), situado a Rua Abilio Espindola Sobrinho n°570 – Jardim Seriema.
5.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo II) e currículo padronizado (Anexo IV), cujos formulários serão disponibilizados aos (as) candidatos(as) nos sites divulgados para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.
5.3. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;
5.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
5.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;
5.6. Não serão aceitas inscrições por Procuração;
5.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
5.8. A inscrição do(a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
5.9. O(A) candidato/a deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.
5.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.11. Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;
5.12. Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.13. Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.
5.14. Só será permitida uma única inscrição por candidato/a, ou seja, o(a) candidato/a poderá se inscrever para uma única função.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br) e diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) e quadro de avisos da Prefeitura.
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.
6.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
6.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
7.1 - O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal, sem depósitos para o FGTS.

8 – DOS RECURSOS
8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar no horário de 7h00min as 13h00min no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS), situado a Rua Abilio Espindola Sobrinho n°570 - Centro .
8.1.1. Em relação ao Edital, no prazo de dois dias úteis após sua publicação;
8.1.2. Em relação ao Resultado da Classificação, no prazo de dois dias úteis após sua publicação;
8.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.
8.3. A Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para analisar e julgar os recursos.
8.4. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

9 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
9.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 05 dias para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia **15/02/2019.**

10- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO
10.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros 1, 2, 3 a seguir, para todos os profissionais.

– DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Quadro I

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.

Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:
a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com inicio e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.
Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.
A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.
Os classificados na análise curricular serão convocados mediante publicação no Diário Oficial do Estado, no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos que encontra no hall de entrada da Prefeitura.

Quadro II

NIVEL MÉDIO		
TÍTULO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Cursos na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 40 horas.	1,0	8,0
Cursos de curta duração, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 18 horas.	1,0	8,0
Cursos de curta duração, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas.	0,5	7,0
Aperfeiçoamento na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 4 horas.	0,5	6,0
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, e eventos afins, da área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas.	0,5	6,0
Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos e/ou função a qual concorre.	1,0 por seis meses completos	10,0
Experiência profissional na condição de voluntário, na área específica a qual concorre.	0,5 por seis meses completos	5,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**50**

Quadro III

NIVEL SUPERIOR		
TÍTULO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a qual concorre, excetuando-se o utilizado para fins de pré-requisito.	5,0	10,0
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a qual concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	4,0	8,0
Cursos de aperfeiçoamento na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 180 horas.	3,0	6,0
Cursos de curta duração, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 16 horas.	1,0	6,0
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, e eventos afins, na área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas, na condição de palestrante.	2,0	4,0
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, e eventos afins, da área específica a qual concorre, com carga horária mínima de 8 horas.	1,0	4,0
Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na especialidade e/ou cargo ao qual concorre.	1,0 por ano completo	8,0
Exercício de atividade profissional na área a qual concorre na condição de voluntário ou trainee.	1,0 por ano completo	4,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**50**

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:

• Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
• Maior idade - O candidato com maior idade entre os idosos (idade igual ou superior a 60 anos), na forma do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
• Experiência na área de atuação;
• O candidato que obtiver maior nota na contagem de títulos;
• O candidato com idade mais elevada, entre os candidatos com menos de 60 anos.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal.
A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por edital. O (a) candidato(a) que no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.
São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada às necessidades da administração.

14 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
14.1- Os contratos terão duração de até 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço.
Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS) www.coronelsapucaia.ms.gov.br link “Diário Municipal/Editais”, onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.
Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Secretária Municipal de Administração, mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de Fevereiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito de Amambai

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Gestão e Administração

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

IVONE PAETZOLD SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL
Secretária Municipal de Infraestrutura

IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
06/02/2018	Publicação da Portaria
08/02/2018	Publicação do Edital
11/02/2018	Abertura das Inscrições
11/02/2018	Encerramento das Inscrições
12/02/2018	Divulgação do Resultado
13/02/2018	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
14/02/2018	Prazo Final para Recursos contra o Resultado Preliminar
15/02/2018	Divulgação do Resultado Final
18/02/2018	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: ( ) masc. ( ) fem.
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.
CPF:	PIS/PASEP:	
CERT. MILITAR:	Titulo de eleitor: (N°, Zona, Seção)	
Endereço Residencial:		
Rua		N°:
Vila:	Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:
Recado:	E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:		
Faculdade/universidade conclusão de curso:		
Licenciatura:		
Habilitação:		
Especialização:		
CARGO PRETENDIDO:		
Possui alguma deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, qual:		
Data:	Assinatura do Candidato:	

ANEXO III

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da Inscrição, conforme endereço especificado no item 4 –subitens 4.1 e 4.2
Candidato (a): _____
Documento de identificação nº (RG):_____
CPF nº_____
foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e Lei Municipal 114/90.

Observação:_____

Local:_____Data: / / .

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.2 GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso/área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino
Ano de conclusão:

3.3.3 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empresa:
Cargo:
Data de início: Data de saída:
Descrição das atividades desempenhadas:

Empresa:
Cargo:
Data de início: Data de saída:
Descrição das atividades desempenhadas:

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO PADRÃO

COD	FUNÇÃO	REQUISITO ESCOLARIDADE	N° VAGAS		VALOR DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			N°VAGAS			
01	Enfermeiro	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO COREM	1	CR	Lei Municipal 044/2014Tabela I	1 – 15 - 2,0
02	Engenheiro Civil	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CREA	1	CR	Lei Municipal 044/2014Tabela I	1 – 15 - 2,0
03	Psicóloga	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRP	2(Saúde) e(Assistência Social)	CR	Lei Municipal 044/2014Tabela I	1 – 15 - 2,0
04	Farmacêutico/Bioquímico	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRF	01	CR	Lei Municipal 044/2014Tabela I	1 – 15 - 2,0
05	Médico	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRM	01	CR	Lei Municipal 044/2014Tabela I	1 – 15 - 2,0
06	Assistente Social	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CRESS	01	CR	Lei Municipal 044/2014Tabela I	2,0
07	Nutricionista	NIVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO CO CRN	01	CR	Lei Municipal 044/2014Tabela I	1 – 15 - 2,0
08	Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com Habilitação para a Educação Infantil	05	CR		20HS
09	Professor Multifuncional	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais –Com cursos em educação especial	05			20HS
10	Professor 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental Indígena	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais –Nível Médio (Normal Médio ou Ará Verá)	06			20HS
11	Professor Educação Infantil Indígena	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil; Normal Superior com Habilitação Educação Infantil, e ou/ Nível Médio (Normal Médio ou Ará Verá)	02			20HS
12	Professor de Ciências da Natureza do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Ciências da natureza; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Ciências da natureza	01			20HS
13	Professor de Artes	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística.	02			20HS
14	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	02			20HS
15	Professor de Língua Guarani	Licenciatura Plena Indígena – Linguagens Indígenas	02			20hs
16	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo – Registro no COREN	03	Nível V	Lei Municipal 044/2014Tabela I	40HS
17	Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	01	Nível III	Lei Municipal 044/2014Tabela I	
18	Motorista (Saúde)	Carteira de Motorista Categoria D –	02	Nível V	Lei Municipal 044/2014Tabela I	40HS/Plantão/escala
19	Motorista Transporte Escolar	Carteira de Motorista Categoria D – Curso de Transporte Escolar	03	Nível V	Lei Municipal 044/2014Tabela I	40HS/Plantão
20	Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental Completo	02	Nível II	Lei Municipal 044/2014Tabela I	40 HS
	Gari	Alfabetizado	02	Nível I	Lei Municipal 044/2014Tabela I	40HS

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B9164C46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 EDITAL DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES N° 003/2019

A Gerente Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado, de **Auxiliar de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88 e art. 1º da Lei Municipal 2.051/2017, de 28 de Junho de 2017 e Decreto nº 113, de 18 de Dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO I** bem como das **INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS - ANEXO II,** do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul e divulgados no endereço eletrónico www.navirai.ms.gov.br.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão designada.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 05 de fevereiro de 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

ANEXO I

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

COD	NOME	DOCUMENTO
001	Adair Quadros Dos Santos	56005067168
002	Alexandre Ramires Canteiro	02546520133
003	Aline Soares Da Silva	03936908141
004	Ana Carolina Da Fonseca Conceição	07170383195
005	Ana Cristina De Oliveira	03486226193

006	Ana Cristina Gomes Dos Santos Reis	06688266148
007	Ana Karyna De Lima Talarico	05124481161
008	Anderson Afonso De Oliveira	96207060130
009	Anderson De Morais	96728612149
010	Anderson Gaspar	96021020120
011	Andrelicia Conceição Dos Santos Silva	95644421-20
012	Andressa Cezario	04166980181
013	Benedito Alexandre Filho	54271665134
014	Camila Daiane De Lima Pereira	05914295190
015	Carlito Barros Do Nascimento	02430854198
016	César Torquini de Oliveira	01319263143
017	Cilso Jose Dos Santos	48993778191
018	Cleber Junior De Lima	00117482145
019	Cristiana Regina Nogueira	92198716100
020	Cristiane Afonso De Lima Dos Santos	00164425128
021	Cristiane Aparecida Severo	03180683112
022	Cristiane Francielli Da Silva	03877472141
023	Diana Maria Moraes	01923339176
024	Ednilson Jorge Souza	92553338104
025	Eduardo Antonio Da Penha	59517948115
026	Eliane Ferreira	04011743100
027	Eliane Moreira Dos Santos	36588547153
028	Elioenai Neves Pereira	01982413131
029	Elienai Silva de Melo	07602401166
030	Elisângela Campos Dos Santos	06369070157
031	Elizete Ferreira Dos Santos	96498854120
032	Elza Pereira de Souza	80685560104
033	Ezequiel Gomes Pereira	06474100877
034	Emerson Galiza Dos Santos	00506127192
035	Fabiana Correia Araujo	02924283167
036	Fabiana Rodrigues De Souza	02999961154
037	Fabiana Silvério De Souza	26675007840
038	Fabiane Charão Gomes	03918082148
039	Fabiane Pereira	32960705831
040	Fernanda Suellen Camargo	04123575188
041	Flavirlene Madalena Pereira de Castro	95078711104
042	Francieli Aparecida Xavier	08755215920
043	Geane Martins Da Silva	04376070114
044	Gilmar Henrique	28659678168
045	Gisele Abrahão Costa	95316060130
046	Gislaine Domingos	03243595193
047	Giuliana Karoline Ferreira De Paula	04485473171
048	Ieda Silva Pereira	56185537168
049	Jair Marques Caires	61535419172
050	Jessica Da Silva Moura	04164297182
051	Josiane De Souza	03223954104
052	Josiane Dos Santos	02596943123
053	Juliano Dos Santos Zucca	04837145183
054	Julio De Oliveira Pinto	07062973181
055	Jusley De Souza Santos	02836481129
056	Kamila Thais Carvalho	068.042.931-00
057	Karina Viana Cordeiro	02843205107
058	Keilla Cristina Serrano	01794058109
059	Kelvi Jorge Da Costa	94361363153
060	Kerolaine Stefania Silva Santos	06351067103
061	Larissa Ramos Peralta	05890546198
062	Leonardo Gomes Dos Santos Reis	06688254131
063	Lillian Godoy Viana	06336726967
064	Lucas Ruiz Vieira	01054944105
065	Luciana Gomes Dos Santos	02305563108
066	Luciane Da Cruz Damasceno	01301435104
067	Luiza De Matos Veron	02534834177
068	Mara Lucia Da Silva Dos Santos	95253122168
069	Marcia Barros Marques	00684772108
070	Marcos José Aquino Dos Santos	00071508147
071	Maria Amélia Finoto Viana	95709908134
072	Maria Aparecida Cujuri Queiros	00397836180
073	Maria Aparecida Monteiro Da Silva	99329450130
074	Maria José Acosta	01220978159
075	Maria Jose Dos Santos	54106958104
076	Maria Lucia da Silva Souza Souto	02421528135
077	Maria Rita Maciel De Souza	00672167140
078	Mariana De Vítor Mello	00813332184
079	Marillim Luiza Rovani Bispo	00469144122
080	Marines Pires Cabrera	05092754192
081	Marta Martins Vieira	04699176100
082	Melyane Pereira Aguilar	06422243154
083	Natália Renata Da Conceição	01393980155
084	Natanael Ortellado Gonzalez	701p1857195
085	Natany Maiara Souza De Moraes	04921582157
086	Odair Celestino Pessoa	01264886144
087	Odavia Marques Da Silva	50184784115
088	Pamela Caceres	06725991122
089	Patrícia Aparecida Bispo Da Costa	97601772187
090	Patricia Da Costa Loyo	95490671149
091	Patrícia de Campos Souza	03100770102
092	Paulo Cesar Dos Santos Macedo	02946361101
093	Paulo Roberto Berndt	03551789150
094	Rafael Antônio Da Silva Cruz	04166978101

095	Renato Ricco De Freitas	66179335168
096	Roniérison De Souza Macedo	O4987946106
097	Roselaine Ponso	12464847810
098	Rosely Da Silva Santana	86180665168
099	Rosicléia De Jesus Guimarães Portugal	91067464115
100	Rosimeire Aparecida Polidelli	94451877920
101	Rosimeire Silva De Paula	95020241172
102	Sandra Aparecida Dos Santos	58192239268
103	Sandra Regina Lourenço	86566946187
104	Selia Alves Do Nascimento De Paula	80405398115
105	Selma Aparecida Bitencourt	65328957172
106	Selma Da Silva	42200105215
107	Sidineia Eleuterio Da Silva	02359781162
108	Sidnei Xavier Da Costa	83480870104
109	Sidnéia De Paula Dos Santos	05197735198
110	Simone Silva	82615527134
111	Solange Lopes Da Silva	05429357162
112	Stefania Esteves Carvalho	04295849111
113	Thaisa Cardoso Dos Santos	05942279179
114	Uilian Espirandeli Pereira	02200045107
115	Vanessa Fabiula Dos Santos Miranda	02410977111
116	Willian Jhony Menezes Lima	01184258112
117	Zunilda Gomes Rodrigues	00798569182

ANEXO II

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

COD	NOME	DOCUMENTO	DA ENTREGA DE ENVELOPE
001	Achelen Bruna Morais De Carvalho	05772261185	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
002	Adriana Maria De Oliveira	95532323100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
003	Alan Cristofer Garcia Carrara	05768318160	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
004	Alessandra Da Silva Barbosa	07162112110	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
005	Alessandra Franciele Da Silva Lima	02995470199	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
006	Alessandro Franca Belem	73133515187	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
007	Alexandre Do Nascimento Silva	03943886158	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
008	Alexandre Gomes Da Silva	01299228119	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
009	Alexandre Henrique De Carvalho	05465163194	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
010	Alexsandro Pereira Dos Santos	89998588120	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
011	Alice Gonçalves	03926365145	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
012	Aline Dos Santos Nascimento	00935185100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
013	Aline Souza Barboza	04537585170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
014	Alison Alecio	07151482140	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
015	Alisson Luís Gebert	02617677125	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
016	Alline Coelho Ferreira	02105491146	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
017	Altieris Ramos De Oliveira	03430699118	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
018	Amalia Da Silva Caetano	29470633172	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
019	Amanda Dos Santos Pereira	06882912106	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
020	Amanda Fernandes Da Silva	03487117193	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
021	Ana Carla Pereira	04098296179	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
022	Ana Carolina Souza Nascimento	05450556101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
023	Ana Paula Pantojo da Silva	03547053188	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
024	Andreia Venitte Reina	05259776941	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
025	Andreia Gomes Paulino	03445357110	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
026	Angela Maria Da Silva	90737261900	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
027	Arthur Anderson Luiz Lima	02085728138	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
028	Bianca Beatriz De Queiroz De Almeida	07070680104	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
029	Bianca Fogaça De Souza	09403427906	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
030	Bianca Luana De Souza Freitas	03357727145	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
031	Bruna Araújo Arruda	02216152102	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
032	Bruna Da Silva Bispo	40416499864	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
033	Bruna Felipe De Souza	04438297133	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
034	Bruna Moreira Pongetti	06702770103	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
035	Camila Gomes Dos Santos	02899328158	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
036	Carla Evelin Ramalho Dos Santos	06555980141	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
037	Carla Renata De Oliveira Firmino	05736482126	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
038	Carla Suellen de Almeida Dias	05736482126	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
039	Carlos Eduardo Borba Pereira	04138130101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
040	Caroline Ribeiro De M. Dos Santos	05960521113	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
041	Cecilia De Lima Pereira	05914327148	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
042	Chrystian Cardoso Paduim Oliveira	04690394180	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
043	Cilene Dos Anjos	00447375130	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
044	Cintia Santos De Moraes Soares	07081144900	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
045	Clair Benites Alonso	01851092170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
046	Claudecir Faustino	81535694149	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
047	Claudia Aparecida Da Silva	00965477150	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
048	Cláudia Diomásio Werli Dos Santos	00630477132	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
049	Claudiomar Monteiro Dalava	00565052993	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
050	Cleber Pereira Gonçalves	00192144138	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
051	Cleberson Lima De Oliveira	06444617995	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
052	Crislaine Alves Da Silva	04850280188	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
053	Crislaine Ribeiro Françoso	07004475123	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
054	Cristialine Santos De Novaes	06696495118	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
055	Cristiana Barbosa De O. Lima Luza	00569286107	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
056	Cristiane Ferreira Fernandes	81663129134	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
057	Cristiane Paganardi Chagas	00296655155	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
058	Carlos Henrique Melo Bernegossi	06540168101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
059	Claudinei dos Santos Amadeu	92834175187	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2

060	Cristiane Barbosa de Oliveira Lima	00569286107	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
061	Cristina Sedano da Silva	02654937143	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
062	Daiane Barbosa De Oliveira Talaska	02654937143	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
063	Daiane De Souza Garcia	05283539180	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
064	Dalvan Santana Silva	04325185178	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
065	Daniela Bueno	06702399170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
066	Daniela Janaina Dantas	06431458931	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
067	Danielle Ruiz Vieira	03401890107	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
068	Daniely Oliveira De Souza	07641814166	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
069	David Welton Queiroz Rodrigues	05314148170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
070	Dávila Lima Pires	04845713209	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
071	Dayane Fernanda Da Silva	05263075103	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
072	Dayara Francisco Dos Santos	07344599120	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
073	Diego Dos Santos Oliveira	08563094947	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
074	Diego Prazer De Oliveira	05657323157	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
075	Dijalma Alves Neves	23097990178	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
076	Diogo Aparecido Soares	00479487103	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
077	Diovani Oliveira Dos Reis	02414379111	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
078	Dorval Gomes	00706633946	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
079	Douglas Barreto Zanata	05990292180	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
080	Ederson Bonfim Damasceno	03844637117	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
081	Ederson Da Silva Grandine	01279120100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
082	Edcler Costa Ribeiro	00186237197	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
083	Edlaine Fonseca Ribeiro	03665981123	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
084	Edson De Souza	01987772130	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
085	Elaine Dias Dos Santos	00229584101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
086	Eliana Abilio Correia Cidreira	98478591168	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
087	Eliane Lopes Dos Santos	03004034107	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
088	Eliane Ribeiro	07602401166	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
089	Elisane Dos Santos Moura De Oliveira	01795394188	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
090	Elisangela Cáceres De Souza	O3913973117	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
091	Emah Cristina Ferro De Araújo	06663108158	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
092	Erica Rodrigues Vieira	03172025101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
093	Evellyn Aparecida Silva	05187461192	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
094	Fabiana Patricia Araujo De Souza Lino	02999961154	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
095	Fernanda Alves Barreto	04973080101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
096	Fernando de Santana Santo	02615891138	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
097	Flavio Jose Da Silva	75884003153	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
098	Flavio Luiz Dos Santos	02914394110	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
099	Francenildo Tomaz De Aquino	01959177150	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
100	Francieli Fonseca De Andrade	04564962116	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
101	Franciéli Neves Dos Santos	06635663126	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
102	Gabrieli Fernandes Da Silva	04962962132	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
103	Gabriely Renata Lima Ribeiro	03880506167	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
104	Geovana Carini de Oliveira Silva	06558121131	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
105	Gêsa Pereira Da Silva	05401953160	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
106	Gilton Koiti Makino	04392913139	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
107	Gisele Mendes Da Silva	04540170147	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
108	Gislaine Cristina Arcari Maran	22387799810	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
109	Gislaine Domingos	03243595193	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
110	Héllen Vieira De Souza	07075856197	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
111	Henrique Ferreira De Souza	01087153107	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
112	Iara Souza Da Silva	03878744102	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
113	Igor Roberto Jesus da Silva	04183666163	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
114	Isabela Castelan Sales	31748275828	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
115	Isadora Pampanim Perez	44655406801	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
116	Ivan De Lima Ladislau	03938640146	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
117	Janaína Alves Cordeiro Do Nascimento	09782014931	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
118	Janea Marques De Oliveira	01875687157	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
119	Jaqueline Maiara Christofano Firmino	05010718146	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
120	Jefferson Da Silva Lopes	00981164102	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
121	Jeisi Kely Aparecida Rezende Vaque	05950729170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
122	Jesse Pereira Caetano	03559013151	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
123	Jhulaine De Goes Raymundo	O4376059145	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
124	Joceli De Oliveira Bratfiche Ribeiro	02718530189	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
125	Joice Kely Do Nascimento De Souza	05534477180	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
126	Joice Yara Machado Vaz	07296807113	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
127	Jorlando Rodrigues Dos Santos	06768669133	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
128	Joseslaine Fernandes Barrozo	06003161140	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
129	Josimar Aparecido Rodrigues	81495595153	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
130	Juciane Araujo Da Silva	05783125109	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
131	Julia Peytra Golveia De Almeida	00923853111	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
132	Juliana Bezerra De Barros	00675507111	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
133	Juliana Da Silva Zancanaro	02375938151	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
134	Juliana Gonçalves De C. Dos Santos	38523878840	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
135	Juliane Lopes Pinheiro	04148017170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
136	Juliano Cesar Alves Silva	05557195143	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
137	Juliano Oliveira Freitas	06285672199	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
138	Jussara Dos Santos Backes	06494548989	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
139	Kaio Candido Dos Santos	06804293100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
140	Karla Raphaela Cabisieiri	05333535140	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
141	Katia Priscila Da Costa Buono	31711261840	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
142	Katiuce Genilda De Melo	01260157164	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
143	Katlen Ártemis De Souza Costa	04103797193	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
144	Kauana Da Silva Moura	06946597117	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
145	Kelly Dos Santos	04967613152	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
146	Kessy Jhone Furst Da Silva	05469826112	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
147	Keyti Garcia Elerbrock	03008969135	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
148	Larissa Paula Nascimento	05360746157	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2

149	Laudineia Rodrigues Da Silva	O3879696160	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
150	Layane Da Silva	06744616145	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
151	Layane Luzia De Araújo Rocha	06144371133	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
152	Leandra Da Silva Vareiro	04439844170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
153	Leandro Rodrigues Brito	01726916138	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
154	Leidiane Da Silva Souto	02421528135	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
155	Letícia Cristina Da Silva Garuti	04480132155	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
156	Leticia De Paulo Silva	06576045182	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
157	Lilia Freitas Goncalves Ribeiro	03377236165	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
158	Lilian Demetria Carvalho	01963346165	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
159	Lorrayne Teixeira G. P. Dos Santos	04827008159	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
160	Luan Gomes De Souza	06908921107	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
161	Luana Catrinck Ribeiro	06259209100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
162	Luana Gomes De Souza	06011479103	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
163	Luana Kassia Lopes Rodrigues	05759966170	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
164	Lucas De Souza Santos	06572932109	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
165	Luciana Mendes Moreira	01700702122	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
166	Luciner Pereira Da Silva	80271952172	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
167	Luis Eduardo Oliveira	06861788155	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
167	Luiz Cesar Palmeira De Brito	00025977130	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
168	Maeia Solange Messias	59526203100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
169	Magno Gomes Da Silva	86972928168	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
170	Maiara Fernanda Sudario De Lima	01920973184	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
171	Maiza Mara Leme De Paula	03354535113	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
172	Marcela De Souza Da Silva	07374106122	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
173	Marciane De Oliveira Lopes	05616148148	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
174	Marco Antônio Corrêa Da Silveira	01340660148	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
175	Marcos Paulo Dos Santos Rossin	01408927101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
176	Mari Luana Silva Dos Santos	05707739114	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
177	Maria Eduarda Pereira Da Silva	05575654133	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
178	Maria Fatima Brandão	00890792135	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
179	Maria Ilma Duarte Silva	00405397178	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
180	Maria Karolina Konell Soares	01828275182	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
181	Maria Leci Da Silva	89769589187	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
182	Mariane Aparecida Alves Dos Santos	02470108128	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
183	Marize Carneiro Gimenes	06361363104	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
184	Marli Santos Souza	82045097153	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
185	Márlon Sales Dos Santos	05135870121	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
186	Marta Helena De Ávila	89711260125	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
187	Marta Martins Vieira	04699176100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
188	Marta Magali Mota	03698191105	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
189	Matheus Otávio Braga Dias	05471646100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
190	Maxuel Centurion Gauto	05243979104	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
191	Mayara Cavalheiro De Arruda	03009643152	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
192	Maycon Da Paz Araújo	02069538109	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
193	Maysa Pereira Dos Santos	06533611143	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
194	Meire Volk	80756727120	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
195	Michael Louzeiro De Aguiar	70379262134	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
196	Michelle Lopes Da Silva	82927154104	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
197	Michely Cinquini Freire Da Silva	04297191911	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
198	Milton Pereira Dos Santos	95970215104	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
199	Mônica Cristina Da Silva Oliveira	06334453122	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
200	Munique Pereira Silva	05900878198	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
201	Natalia De Souza Patinho	03312706173	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
202	Nathalia Simões Eckert	02430034123	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
203	Neimar Vitor	89452313153	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
204	Omar Marmitt Wadi	64782735049	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
205	Paloma Soares De Almeida	05671944180	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
206	Paola Cristina De Lima	01409092143	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
207	Patricia Donatti Rezende	66187761120	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
208	Patricia Vieira de Goes Couto	31085895807	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
209	Patricia Milena Santos De Amorim	07412063154	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
210	Paula Fernanda Soley Nascimento	07178693185	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
211	Paulo Henrrique Ploszai	60117583120	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
212	Priscila Souza	01554485100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
213	Priscila Souza Silva	05441381124	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
214	Rayane Maria Almeida Da Silva	07051771140	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
215	Regiane D'avila Da Cruz	05154349148	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
216	Regiane Ferreira De Souza	07011405186	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
217	Regiane Pollo Dos Santos	00625324137	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
218	Reginaldo da Silva Belem	03643473176	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
219	Reinaldo Luza	62740628072	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
220	Renan Alexsander Queiroz Rodrigues	06355840184	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
221	Renata Franciele Dezen	00179758160	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
222	Reynaldo Dezen Lima	02065881194	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
223	Ricardo Ferreira Lima Evangelista	04299628195	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
224	Robson Dias Da Silva	04648953169	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
225	Rodinei Prazer De Oliveira	07001516139	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
226	Rodrigo Cabisieiri Azambuja	06946022130	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
227	Rodrigo Da Silva Moreira	04400926125	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
228	Rogério Batista De Oliveira	83074082100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
229	Rosane Martins Do N. Carvalho	01360463127	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
230	Roseli Salina Espíndola Silva	01993730192	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
231	Roselifernanda Dos Santos	91370922949	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
232	Rosemeire Oliveira De Souza	00347503128	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
233	Rosicleia Flores Silva	06341836139	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
234	Rosimeire Davila Da Cruz	03932434196	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
235	Rosimeire Pinto M. Dos Santos	00937605158	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
236	Rosineide De Souza Soares	02906154105	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2

237	Rosineide Miotti Sanfelice	02142447171	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
238	Rozângela Pereira Da Silva	93923724187	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
239	Rudson Wesley Garcia Mendes	06074903140	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
240	Ruslan Werner da Silva	39312409832	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
241	Sabrina Assis Requena	06642082150	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
242	Sandra Alves de Brito	96615389134	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
243	Sidnei Alves Da Silva	00386505179	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
244	Sidnei Parra	89649117172	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
245	Silei Medeiros Da Paixão Severo	00393812189	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
246	Silvia Saltiva Pereira	07414160181	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
247	Silvonei Pereira De Cerqueira	52870235100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
248	Simone De Souza	02448449171	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
249	Stefany Munique S. Dos Santos	09404875945	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
250	Suny Mavel Narvae Stabenow	04212175100	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
251	Tais Dos Santos Lima	07235248157	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
252	Talita Lopes Da Silva	88050980278	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
253	Tâmara Nayara Pereira Custódio	02710450194	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
254	Tatiane Corsine Rodrigues	04603629176	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
255	Thaís Gomes De Almeida	05475944105	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
256	Thales Ponso De Oliveira	41501077856	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
257	Thalita Gonçalves Dos Santos	11181920957	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
258	Thaysa Gonçalves De Souza	02239478144	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
259	Thiago Soares da Costa	02644817129	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
260	Thifanny Braga Zavala	05247372158	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
261	Valdir Wesley Gonçalves Da Silva	04830927119	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
262	Vanessa Cezario	04166982125	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
263	Vanessa De Paula	02855559103	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
264	Vergilio Coronel Da Silva Neto	03830676182	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
265	Veronica Andrade Ferreira	03067347102	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
266	Verônica Barbosa Andrade	40808983806	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
267	Veronica Fernandes Da Costa	02573964116	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
268	Victor Rodrigo Pereira De Souza	07051150111	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
269	Vinicius De Almeida Melo	07101957102	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
270	Walquiria Victor Vallez	01686307101	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
271	Wesley Roberto Maldonado Terengue	01184271135	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2
272	Willian Ferreira Cioca	05890518143	Ausência de Documentos item 7.1 e 7.2

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:405CA3F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/SEMAD/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para professores em caráter temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo I, aprovados no Processo Seletivo para Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 – Edital 018/2019, para comparecer Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro, Fone: 3929-1472, nas datas e horários previstos no Art. 4º desta Resolução.

Art. 2º - Todos os candidatos no ato da convocação deverão apresentar:
I. Cópia da Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.
II. Cópia da Comprovação da Pós Graduação.
III. Documentação comprovatória do pré requisitos do cargo.
IV. Cópias da documentação pessoal:
a) RG
b) CPF
c) Carteira de trabalho,
d) PIS/PASEP
e) CNH,
f) Reservista
g) Titulo de eleitor,
h) Certidão de casamento
i) Certidão de nascimento dos filhos
j) 01 foto 3x4
V. Cópia do comprovante de residência;
VI. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);
VII. Avaliação médica.
VIII. Conta Bancária Bradesco.

Art. 3º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:
I. Acumulação ilícita de cargos;
II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
III. Candidato declarado inapto por avaliação medica;
IV. Inaptidão pedagógica e administrativa devidamente assinada pela Direção e pelo Especialista em Educação.

Art. 4º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo de seleção para aulas complementares e convocação, conforme abaixo:

Dia 11/02/2019

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº total de vagas	Classificação
7h e 30min	Arte	**07**	**43 - 49**
8h	4º e 5º Ano	**12**	**60 - 71**
9h	Português	**01**	**6**
9h	Ciências	**01**	**3**
9h	História	**01**	**3**
9h	Matemática	**02**	**7-8**
9h	Geografia	**01**	**2**
13h e 30min	Educação Física	**06**	**56 - 61**
14h e 30min	Ciclo de Alfabetização 1º,2º,3º Ano	**16**	**136 - 151**

GILMAR ARAÚJO TABONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I da Resolução nº 003/2019

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ARTE			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
423590	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	74,35	43
425700	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	74,00	44
424605	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	73,70	45
425335	LENIR BARBOSA DA SILVA	73,45	46
425626	MICHELE HILDEBRAND RIBEIRO	73,45	47
426105	ROSANA SANTOS RAMALHO	69,00	48
423790	ADRIANA ROGÉRIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	61,00	49

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º E 5º)			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
425204	ROSIMEYRE MANTEIGA	91,15	60
423676	BENEDITA DE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	90,50	61
424675	VANESSA ALVES DA SILVA	90,50	62
425215	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA	90,45	63
425107	VERIANA LIMA CARVALHO	90,05	64
423704	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	90,00	65
425322	MÁGDA JESUS PORTO DUTRA	89,55	66
425695	RITA BATISTA DA SILVA	89,30	67
424993	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	89,30	68
425680	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	88,65	69
425893	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	88,50	70
425877	WANUBIA ALVES DE BRITO	88,40	71

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
423853	VANIA DA SILVA LEON	115,00	6

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
425319	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	130,60	3

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
424672	ADRIANA DE BRITO COBRA	98,45	3

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
425992	JOSÉ TENÓRIO	112,00	7
425557	MARIA APARECIDA GOLFETO DOS SANTOS	105,25	8

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
423774	GEISE DOS SANTOS ROCHA	96,00	2

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
423722	MARCOS ALVARES NETO	75,30	56
426134	MARJORIE JAQUELINE FERREIRA PÓVOAS	75,00	57
423957	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	74,70	58
424388	ANDERSON DA SILVA MEIRA	74,60	59
425610	EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES	73,90	60
425503	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	73,20	61

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO 1º, 2º E 3º ANO)			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
423652	MIRIAM NERES DE SOUZA FAGUNDES	56,30	136
425405	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	55,00	137
425078	DIRCE PACIFICO DE SOUZA	54,95	138
425601	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	50,50	139
423886	JANE MARQUES DE FREITAS E SOUZA	49,50	140
425420	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	49,50	141
425689	PAMELA ROBERTA ZACARIAS FERREIRA	48,50	142
425926	JOANA D'ARC RIBEIRO	48,15	143
425542	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	46,00	144
425333	SANDRA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	43,60	145
424753	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI	42,90	146
424119	NATIELLE VIEIRA OZANIK	42,60	147
423900	SOLANGE BATISTA DE CARVALHO RODRIGUES	41,50	148
423775	NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE	40,00	149
423857	ELIANE TORRES LATA	33,70	150
425348	ANA PAULA PEREIRA SILVA	33,00	151

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49FB249F



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2018 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abri/2018	Maio/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.053,71	1.539.677,97	1.020.249,14	1.684.749,91	2.858.823,16	2.072.262,89	1.711.945,40	1.990.695,01	1.979.934,93	2.588.886,58	2.610.288,18	3.018.025,78	23.154.592,66	0,00
Pessoal Ativo	79.053,71	1.539.677,97	1.020.249,14	1.684.749,91	2.858.823,16	2.072.262,89	1.711.945,40	1.990.695,01	1.979.934,93	2.588.886,58	2.610.288,18	3.018.025,78	23.154.592,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.053,71	1.506.763,48	1.020.249,14	1.650.779,46	2.730.904,95	1.753.053,98	1.677.795,36	1.611.695,96	1.647.311,84	1.714.502,62	2.610.288,18	1.919.006,56	19.921.405,24	0,00
Obrigações Patronais	0,00	32.914,49	0,00	33.970,45	127.918,21	319.208,91	34.150,04	378.999,05	332.623,09	874.383,96	0,00	1.099.019,22	3.233.187,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	47.957,27	76.069,29	0,00	3.394,99	455.692,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	293.891,18	6.164,07	2.040,49	3.605,96	22.568,77	47.957,27	76.069,29	0,00	3.394,99	455.692,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	79.053,71	1.539.677,97	1.020.249,14	1.390.858,73	2.852.659,09	2.070.222,40	1.708.339,44	1.968.126,24	1.931.977,66	2.512.817,29	2.610.288,18	3.014.630,79	22.698.900,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.672.708,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.406.215,37	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	42.266.493,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.698.900,64	53,70
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.359.896,12	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.091.901,31	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.823.906,51	54,00
Notas:		
VARIAS AÇÕES TOMADAS PELO EXECUTIVO ESTÃO RETORNANDO A TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		

Batayporã, 06/02/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FABIO CARDOSO RADEKE
Controlador Geral - CRA/MS-7201

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:2B568497

